ANNO LVI NUMERO 2[illegible] QUARÇA FEIRA 8 DE DEZEMBRO DE 1880

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso. $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . 27$000

PERNAMBUCO GABINETE PORT[illegible] DE LEITURA

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 7 de dezembro, ás 10 horas e 15 minutos da manhãa. (Recebido ao meio dia).

— **Por carta imperial e decretos de 4 do corrente:**

Foi agraciado com o titulo do conselho, o desembargador aposentado Elias Pinto de Carvalho.

Foi nomeado director da Escola Polytechnica, o conselheiro Ignacio da Cunha Galvão.

Foram declaradas sem effeito as nomeações: de João Mendes Pereiro, para chefe de secção da alfandega do Pará; e de Candido José Pereira, para inspector da thesouraria do Ceará.

Foram nomeados:

Inspector da alfandega da côrte, o respectivo ajudante Carlos Americo de Sampayo Vianna.

Ajudante da mesma, o inspector da da Bahia, Pedro Lopes Rodrigues.

Inspector da alfandega da Bahia, o conferente da da côrte José Ribeiro da Cunha.

Inspector da alfandega do Ceará, o contador da thesouraria do Rio Grande do Norte, Luiz Carlos da Silva Peixoto.

Primeiro escripturario da alfandega de Pernambuco, o inspector da thesouraria das Alagoas, Octaviano Esselin.

Segundo dito da alfandega do Ceará, o segundo da thesouraria do Pará, Quintino Augusto Pamplona.

Inspector da thesouraria do Ceará, o primeiro escripturario da de Pernambuco, Candido Fabricio Gomes de Castro.

Inspector da thesouraria das Alagoas, o da do Ceará, João Mendes Pereiro.

Primeiro escripturario da thesouraria de Pernambuco, o inspector da alfandega do Ceará, Antonio Lustoza de Lacerda Macahyba.

— **No vapor inglez** *ARACAUNIA* **embarcaram hoje para Pernambuco: Dr. Henrique do Rego Barros, Dr. Pedro Affonso Ferreira, Dr. Alexandre Corrêa de Crasto, e Dr. Estevão Carneiro de A. Lacerda.**

RIO DE JANEIRO, 7 de dezembro, ás 5 horas e 40 minutos da tarde. (Recebido ás 8 horas da noute).

— **A Camara dos Deputados deixou hoje de funccionar, por falta de numero legal de seus membros.**

— **O Senado, depois de alguma discussão, ainda adiou o artigo decimo-sexto da reforma eleitoral.**

PARTE OFFICIAL

Ministerio do imperio

— Por decreto de 25 de novembro declarou-se que a pensão de 400 rs. diarios, concedida por decreto de 21 de agosto de 1867 ao soldado do 41° corpo de voluntarios da patria, Marianno José de Mello, deve entender-se conferida ao soldado reformado do mesmo corpo Marciano José de Mello.

— Por despacho imperial de 29 fez-se mercê do titulo do conselho ao bacharel João Marcelino de Souza Gonzaga.

— Por despacho de 29 foi exonerado, a seu pedido, de presidente da provincia de Goyaz o bacharel Aristides de Souza Spindola, e nomeado o Dr. Joaquim de Almeida Leite Moraes.

— Foram expedidos a 24 os seguintes avisos a respeito da execução do decreto de 19 de abril de 1879:

« Declaro a V. Exc. que a disposição do § 10 do art. 23 do decreto n. 7,247 de 19 de abril de 1879 que exige para a matricula nas faculdades de direito os exames das linguas allemã e italiana, deverá começar a vigorar em 1883. Deus guarde a V. Exc.—*Barão Homem de Mello.*—Aos directores das faculdades de direito de S. Paulo e Recife.

« Declaro a V. S. que as disposições dos §§ 16 a 19 do art. 24 do decreto n. 7,247 de 19 de abril de 1879, que exigem novos preparatorios para a matricula nas faculdades de medecina, deverão começar a vigorar em 1883. — Deus guarde a V. S.—*Barão Homem de Mello.*—Aos directores das faculdades de medicina do Rio de Janeiro e Bahia.

Ministerio da fazenda

— Por titulo de 25 de novembro foi nomeado Leopoldo dos Santos Brigido praticante da alfandega do Ceará.

— Por titulos de 24 foram nomeados:

Praticante da alfandega do Rio Grande do Sul, João Henrique Fernandes Pinheiro;

Officiaes de descarga da mesma alfandega Eduardo Moreira Marques e Joaquim Saturnino dos Santos Paiva Filho;

Ditos da de Uruguayana, José Theobaldo Brandão e Evaristo Nunes de Almeida.

— Por titulo de 25, foram nomeados:

2° escripturario da thesouraria do Ceará o praticante da alfandega da mesma provincia, José Meneleu de Pontes.

Praticante da alfandega, idem Raymundo Alves Coelho.

— O decreto n. 7,906 de 20, dado para execução do art. 7° da lei n. 3.018 de 5 do corrente mandou ficar sem effeito os planos adoptados para as loterias do estado, pelos decretos de 22 de novembro de 1879, e 17 de abril do corrente anno, sendo substituido, logo que verificar-se a extracção da loteria de 600:000$ cujos bilhetes acham-se á venda, por dous outros: um de 500,000 bilhetes no valor total de 6,000.000$, já publicado nesta folha, e outro de 6.000 bilhetes no valor total de..... 120:000$, com 1,500 premios, na importancia de 75:600$, assim distribuidos: um de 20:000$, um de 10:000$, um de 5:000$, um de 2:000$, dous de 1:000$, quatro de 500$, nove de 200$, vinte e um de 100$, cincoenta de 50$, e mil e quatrocentos e dez de 20$.

— Por decretos de 27, concedeu-se á Benjamin Antunes de Oliveira, a demissão, que pedio, do lugar de thesoureiro da thesouraria do Rio-Grande do Norte, e foi nomeado para o referido lugar Raymundo Antonio de Oliveira.

— Em 15 declarou-se á thesouraria da provincia, que bem procedeu recommendando á alfandega que reclamasse do vice-consul inglez Robeat James Shalders a importancia dos direitos de consumo de um volume contendo roupa feita, vindo do estrangeiro no brigue *Louise Collet*, visto haver-lhe sido e mesmo volume entregue sem o pagamento de taes direitos, contra o disposto na ordem de 9 de abril de 1846 e aviso de 18 de igual mez de 1864; accrescendo que ainda quando estivesse isento desse pagamento, seria necessario, para o despacho, ordem deste ministerio, na fórma do art. 513 do regulamento de 19 de setembro de 1880, e art. 6° das disposições preliminares da tarifa em vigor.

Ministerio da marinha

Por aviso de 24 de novembro foram nomeados os primeiros tenentes Arthur de Azevedo Thompson, Frederico Ferreira de Oliveira e Manoel Ignacio Belfort Vieira, para servirem como professores dos guardas marinhas que teem de fazer viagem de instrucção na corveta *Guanabara*, sendo o primeiro de historia naval, o segundo de hydrographia e o ultimo de direito maritimo.

— Mandou-se desembarcar do vapor *Amazonas* o primeiro tenente Frederico Ferreira de Oliveira.

— Mandou-se desligar do batalhão naval o primeiro tenente-ajudante Arthur de Azevedo Thompson. Consta-nos que para este lugar foi nomeado o primeiro tenente José Lopes Pereira Bahia.

— Mandou-se passar da corveta *Guanabara* para o vapor *Amazonas* o segundo tenente Francisco Cordeiro Pizarro Gabizo, e para a *Bahiana* o primeiro tenente João Velloso de Oliveira, e desta para aquella o primeiro tenente José Ramos da Fonceca e segundo dito Francisco Verissimo de Paula Leite; do vapor *Amazonas* para a corveta *Bahiana* o primeiro tenente Alexandre Galdino da Veiga e do encouraçado *Sete de Setembro* para a corveta *Guanabara* o segundo tenente José Augusto Armelim.

— Foram promovidos á guardas-marinha os aspirantes do terceiro anno que completaram o curso na escola de marinha: Augusto da Cunha Gomes, João da Costa Pinto, Manoel da Silva Lopes, Heroclito Cupertino da Costa Mendes, Raul Atto Fernandes, Crino da Gama de Sousa Franco, Leonidio Augusto Lessa Bastos e Luiz Martins Ferreira de Lamare.

Os guarda-marinha acima promovidos foram mandados embarcar na corveta *Guanabara*.

Ministerio da agricultura

Por portaria de 24 de novembro, foi nomeado, na conformidade do art. 5° do decreto n. 5,036 de 1 de agosto de 1172, o capitão de fragata Antonio Ferreira de Oliveira, para o lugar de inspector das linhas de navegação subvencionadas pelo estado na provincia de Pernambuco.

— Ministerio da agricultura, commercio e obras publicas.—Primeira secção.—N. 35.—Circular.—Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1880.—Constando á este ministerio que são frequentes os casos de incumbirem-se os empregados de estradas de ferro da conducção de cartas e outros objectos sujeitos a porte postal, sem que este tenha sido pago, ou inutilisado o sello, com infracção do art. 4° do decreto n. 3,672 de 27 de junho de 1866, recommendo a V. S. a mais severa fiscalisação neste procedimento, lesivo dos cofres publicos, apprehendendo os objectos e impondo aos infractores do regulamento as penas comminadas no citado art. 4° do decreto n 3,675 de 27 de junho de 1866. Deus guarde a V. S. *Manoel Buarque de Macedo.* — Ao director da estrada de ferro de D. Pedro II, e a todos os directores, engenheiros em chefe e engenheiros fiscaes de estradas de ferro em trafego.

— Por decreto n. 7,897 de 15 de novembro, autorisou-se a organisação nesta côrte de uma sociedade anonyma com o titulo de Banco Auxiliar, que será somente nos seus limites dedicado a proteger os pequenos—commercio, lavoura, artes e industria. Seu capital será de dous mil contos de réis, representados por dez mil acções de 200$ cada uma. O banco principiará a funccionar desde que tenha um terço de seu capital realisado.

— Por decreto n. 3,023 de 33, autorisou-se a celebração de contrato com William Darley Bentley para o estabelecimento de uma linha regular de paquetes a vapor, entre o porto do Rio de Janeiro, no Brasil, e o de Halifez, no Canadá, com escala pelos portos da Bahia, Pernambuco, Ceará, Maranhão, Pará e S. Thomaz.

Ministerio da justiça

— Por decretos de 17 do corrente foram nomeados:

Para a guarda nacional da Parahyba:

Comarcas do Ingá e Campina-Grande: capitão quartel-mestre, Agostinho Lourenço da Silva Porto; tenente coronel commandante do 10.° batalhão de infantaria, o capitão Domingos Trigueiro Castello Branco.

Comarcas de S. João e Alagôa do Monteiro: major ajudante de ordens, servindo de secretario-geral, Saturnino Bezerra dos Santos.

Para a do Maranhão:

Comarca do Brejo: coronel commandante superior, o tenente-coronel Alexandre Francisco Rodrigues.

Comarcas da Carolina, Imperatriz e Riachão: coronel commandante superior, o major Pedro Pereira Jacomo Bezerra; commandante do batalhão de infantaria n. 39, o tenente coronel Clemente Procopio de Souza.

Comarca do Alto Itapicurú: tenente-coronel commandante do batalhão de reserva n. 9, o capitão Feliciano Joaquim Carneiro.

Comarca de Grajahú e Barra da Corda: o coronel commandante superior, o tenente-coronel Raymundo Alves dos Santos.

— Por decretos de 25:

Foram nomeados desembargadores:

Da relação de Belém, os juizes do direito Umbelino Moreira de Oliveira Lima e João Ladisláo Japy-Assú Figueiredo Mello.

Da de Ouro Preto, o juiz de direito Manoel Pedro Alvares Moreira Villaboim.

Fez-se mercê da serventia vitalicia dos officios:

De tabellião do publico, judicial e notas e escrivão das execuções civis e crimes e do jury do termo de Pastos Bons, na provincia do Maranhão (creados pela lei n. 580 de 4 de julho de 1860), a Annibal Pedro Neiva de Souza, nomeado pelo respectivo presidente para servir provisoriamente na fórma da lei.

— Por decretos de 27:

Foi dispensado de chefe de policia da Bahia, o juiz de direito Virgilio Silvestre de Faria.

Foram nomeados:

O ministro do supremo tribunal de justiça, conselheiro Albino José Barbosa de Oliveira, presidente do mesmo tribunal.

Ministro do supremo tribunal de justiça, o desembargador Francisco Jorge Monteiro.

Foram removidos, á pedido:

Da relação da Fortaleza para a de S. Salvador, o desembargador Daniel Luiz Rosa.

Da relação de Cuyabá para a da Fortaleza, o desembargador Americo Militão de Freitas Guimarães.

Foram nomeados:

Chefe de policia da Bahia, o juiz de direito Manoel Caetano de Oliveira Passos.

Juizes de direito:

Da comarca do Rio de S. Francisco, de 1.ª entrancia em Minas-Geraes, o bacharel Benjamim Aristides Ferreira Bandeira, ficando sem effeito o decreto de 16 de outubro ultimo, que o nomeou para a comarca do Rio Paraná, em Goyaz.

Da comarca do Rio Paraná, de 1.ª entrancia, em Goyaz, o bacharel Joaquim Moreira de Castro.

Foi designada a vara de orphãos, de 3.ª entrancia, na capital da Bahia, para nella ter exercicio o juiz de direito Virgilio Silvestre de Faria.

— Marcaram-se os prazos; de quatro mezes ao desembargador Manoel Pedro Alvares Moreira Villaboim, e de tres mezes aos desembargadores João Ladisláo Japy-Assú de Figueiredo Mello e Umbelino Moreira de Oliveira Lima, afim de assumirem o exercicio das respectivas funcções.

Não foram agraciados os seguintes réos:

Idalina Cordeiro da Silva, condemnada em 4 de outubro de 1873 a 14 annos de prisão simples pelo jury do termo de Pesqueira, na provincia de Pernambuco, por crime de homicidio perpetrado na pessoa de seu marido, na noite de 10 de agosto do mesmo anno.

Antonio Lopes de Lima, condemnado á igual pena em 10 de setembro de 1879 pelo jury do termo de Garanhuns, na mesma provincia, por crime de homicidio commettido a 11 de junho de 1872.

Bertholdo José Florindo, condemnado a 13 annos e quatro mezes de galés e multa de 3 e meio por cento do valor roubado, em virtude de decisão do jury do termo de Chaves, na provincia do Pará, proferida a 26 de agosto de 1875, por crime de cumplicidade de roubo com homicidio.

— A' presidencia de Pernambuco foram expedidos os seguintes avisos:

Em 16 de novembro:

« Constando que no presidio de Fernando de Noronha existem presos sem guias, recommendo á V. Exc. que com a possivel brevidade faça supprir essa falta, quanto aos presos pertencentes á provincia; e, quanto aos de outras, remetta á este ministerio uma relação especificada, afim de serem exigidos os necessarios documentos, de modo que se possam conhecer as datas em que taes presos terminam o cumprimento das penas.

« Chegando ao conhecimento d'este ministerio que, não obstante o disposto no art. 60 do codigo criminal, teem sido condemnados escravos á pena de prisão simples, e alguns se acham no presidio de Fernando de Noronha, recommendo á V. Exc. que, além de chamar a attenção dos juizes afim de se não reproduzirem factos semelhantes, procure averiguar si, em relação aos presos existentes n'aquelle estabelecimento, o abuso provém da sentença ou execução; pois que, n'este ultimo caso, se deverá com urgencia expedir a providencia necessaria. »

« Accusando o recebimento do officio n. 215 de 22 do mez findo, declaro á V. Exc.: Que se aguardam os ulteriores esclarecimentos relativos ao facto attribuido ao ex-delegado, Francisco Lobo dos Santos Maia, e ao procedimento criminal que contra este tenha sido intentado. Que communique o resultado das diligencias para a captura dos réos evadidos da cadeia de S. João e punição do autor do assassinato commettido na pessoa de Manoel José Pereira. Que verifique se são ou não exactas as noticias da aggressão ao promotor e da tentativa attribuida ao subdelegado de Alagôa Nova. Que o governo fica inteirado da captura do capitão Joaquim Mauricio Wanderley, indiciado criminoso pelos acontecimentos da Victoria em Pernambuco. »

« Constando que um individuo que cumpria a pena por crime de moeda falsa no presidio de Fernando de Noronha, e que constantemente viajava entre o continente e a ilha, afim de negociar com generos, obtivera permissão de regressar para alli ultimamente, cumpre que V. Exc. verifique o facto e dê as providencias necessarias. »

Em 19:

« Com o officio n. 2,031, de 30 de outubro ultimo, transmittio V. Exc. cópia do que lhe foi dirigido pelo juiz das execuções criminaes da capital d'essa provincia, sobre a designação dos estabelecimentos em que se devem empregar os galés, visto não poderem ser remettidos para o presidio de Fernando, em virtude do aviso do 1.° d'aquelle mez. Em resposta declaro, que o objecto da consulta se resolve pela combinação do art. 44 do codigo criminal e arts. 409 e 411 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842, cabendo aos presidentes nas provincias dar as ordens necessarias sobre os estabelecimentos em que tenham de cumprir a pena os referidos galés. E releva ponderar que o citado aviso do 1.° de outubro não alterou alguma pratica legal quanto á execução das sentenças no caso alludido, porquanto o decreto n. 2,375 de 5 de março de 1869, marcando os casos em que os réos condemnados pódem cumprir sentença no presidio de Fernando, deixou de mencionar galés que não foram militares. »

« Em resposta aos officios ns. 1,778 bis, 1,894, 2,001 e 2,036 de 27 de março, 22 de julho, 5 de outubro d'este anno e 6 do corrente mez, acerca do vestuario para os sentenciados existentes no presidio de Fernando de Noronha, declaro que fica V. Exc. autorisado para, por meio de concurrencia e sobre as bases adoptadas para a casa de detenção do Recife, fazer acquisição de um vestuario para cada sentenciado, se não preferir a compra da fazenda para ser manufacturada a roupa no mesmo presidio; não devendo em caso algum exceder de 5$ o preço de cada vestuario. »

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 1880

Acto:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o juiz de direito da comarca do Brejo, bacharel Balbino de Moraes Pinheiro, resolve conceder-lhe um mez de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde; devendo entrar no gozo da referida licença dentro do prazo de 25 dias.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia. — Declaro á V. S., em resposta ao seu officio n. 1,878 de 18 d'este mez, para fazer constar ao juiz de direito da comarca de Taquaretinga, que concordo em que fiquem fazendo parte do destacamento d'aquella localidade as praças do destacamento do Brejo, que foram para alli escoltando o preso á que se refere; cumprindo que o mesmo juiz opportunamente declare o numero d'essas praças.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda. —Para seu conhecimento e fins convenientes, remetto á V. S. cópia do officio do inspector interino do arsenal de marinha, de 26 do corrente, n. 58, e do aviso n'elle indicado sobre os vencimentos do amanuense que exerce as funcções de secretario do mesmo arsenal.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes transmitto á V. S. sete ordens, sendo seis do tribunal do thesouro nacional, sob ns. 234 a 239, e uma do ministerio dos negocios da guerra, datadas de 16 do corrente mez.

— Ao mesmo.—Communico á V. S. que, de accordo com a informação de 27 do corrente, sob n. 846, dei n'esta data provimento ao recurso interposto por Luzia Paes da Cunha, da multa interposta pela collectoria geral do municipio do Cabo, por infracção do art. 26 do regulamento n. 4,835, de 1 de dezembro de 1871.

— Ao mesmo. — Accuso recebido o officio, que á 27 do corrente dirigio-me V. S., communicando haver-lhe declarado verbalmente o contador d'essa thesouraria, Bernardo de Castilho Maia, que n'aquella data deixára, por incommodos de saúde, o exercicio do cargo de inspector interino da alfandega, para que fôra designado por esta presidencia, e bem assim que passára a exercer o referido cargo o chefe de secção da mesma alfandega, José Gonçalves de Medeiros.

— Ao inspector da saúde publica.—Mande V. S. preparar com urgencia, e remetter á secretaria d'esta presidencia, uma ambulancia contendo medicamentos e instrucções apropriadas ao tratamento de variola, que está grassando em Limoeiro, segundo representou-me o respectivo juiz de direito.

— Ao director do arsenal de guerra. — De conformidade com o aviso do ministerio da guerra, de 13 do corrente, mande V. S. fornecer á enfermaria militar um livro em branco, destinado á respectiva escripturação.—Communicou-se ao commandante das armas e ao inspector da thesouraria de fazenda.

— Ao mesmo.—Mande V. S., de conformidade com o aviso do ministerio da guerra, de 17 do corrente, concertar a umbella e o missal pertencentes á enfermaria militar.—Communicou-se ao general e á thesouraria de fazenda.

— Ao mesmo. — Mande V. S., nos termos do aviso do ministerio da guerra, de 16 do corrente, proceder ao concerto de que necessita a marqueza da casa da guarda da thesouraria de fazenda.—Communicou-se á thesouraria de fazenda e ao commandante das armas.

— Ao mesmo. — Dê V. S. suas ordens para que a guarda da thesouraria de fazenda amanhã e depois seja dada por praças da companhia de operarios militares desse arsenal.

— Ao Sr. coronel José Lopes de Oliveira.—Accusando o recebimento do officio de V. S., de 25 deste mez, no qual declara achar-se finda a inspecção do corpo de policia, cabe-me agradecer-lhe o serviço que prestou no exercicio dessa commissão.

— Ao engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.—Tendo, n'esta data, approvado os orçamentos á que se referem os seus officios de 3 e 12 do corrente, sob ns. 212 e 226, para construcção de duas casas de barreiras, sendo uma junto á ponte sobre o rio Una, em Palmares, e outra no lugar denominado—Pedra do Bacalhão, no engenho Barbalho, da estrada do Cabo, recommendo-lhe que mande chamar concurrentes á execução d'essas obras, servindo de base as clausulas 1.ª á 7.ª, exaradas em seu officio de 5, tambem do corrente, sob n. 216; certo de que, de conformidade com o parecer do inspector do thesouro provincial, deverá ser de dous annos o prazo a conceder-se ao contratante para cobrança do pedagio, como indemnisação da despeza de taes obras. Devolvo-lhe, devidamente approvadas, as plantas relativas.—Communicou-se ao inspector do thesouro provincial.

— Ao mesmo. — Recommendo á Vmc. que me envie o orçamento e planta de uma casa de barreira, junto á ponte sobre o rio Una, no ponto de Gravatá.

— Ao director da Escola Normal.—Remettendo cópia do officio sob n. 238, que em 26 do corrente dirigi ao engenheiro ajudante interino da repartição das obras publicas, acerca dos reparos do edificio em que funcciona essa escola, recommendo-lhe que se entenda com o proprietario do mesmo edificio, para que recolha ao thesouro provincial a quantia de 2:192$620, para execução d'aquelles por que é responsavel, nos termos do final da clausula 4.ª do contrato de locação assignado em 9 de outubro de 1877.

— Ao commissario vaccinador provincial. —Sirva-se Vmc. de enviar, com urgencia, á secretaria desta presidencia, alguns tubos capillares contendo lympha vaccinica, afim de serem enviados para a comarca de Limoeiro, onde a variola está grassando.

— Ao commandante do corpo de policia.—Providencie Vmc. para que as guardas da casa de detenção, da alfandega e thesouro provincial amanhã e depois sejam dadas por praças do corpo sob seu commando.

— Ao juiz de direito da commarca do Limoeiro. — Declaro a Vmc., em resposta ao seu officio de 27 de outubro ultimo, que fica approvada a deliberação que tomou de encarregar o pharmaceutico Francisco Athelano, do tratamento do soldado de policia Manoel Raymundo de Oliveira, e do criminoso Manoel Soares de Oliveira, feridos em delligencia no povoado de Pedra Tapada, devendo ser opportunamente exhibida a conta da despeza relativa a esse tratamento, de accordo com a informação junta por copia, ministrada em 23 do corrente, pelo inspector do thesouro provincial, afim de ter lugar o respectivo pagamento.

— Ao juiz municipal do termo de Ipojuca. — Para se proseguir nos termos de concurso aberto para provimento dos officios de partidor, contador e destribuidor desse termo, convém que Vmc. declare não haver outro concurrente além dos tres de que tratam seus officios de 18 deste mez e me transmitta a petição do pretendente Joaquim Candido d'Oliveira, a qual deixou de acompanhar os papeis respectivos.

— A' junta de qualificação de escravos do termo de Ipojuca. — De posse do officio de 19 do corrente, com o qual Vmcs. me enviaram copia da nova classificação feita em virtude do que lhes declarei em 26 de outubro, cabe-me dizer-lhes que, de accordo com o aviso do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, de 24 de janeiro de 1878, cumpre ao agente fiscal proceder ao arbitramento a que se refere o art. 37 do regulamento n. 5135 de 13 de novembro de 1872, sem o qual não poderão ser declarados libertos os escravos preferidos. — Officiou-se ao juiz de orphãos do termo de Ipojuca.

— Ao juiz de orphãos do termo do Rio Formoso.—De posse do officio de 16 do corrente, em que a junta de classificação de escravos desse termo expõe as razões porque deixou de alterar os seus trabalhos, conforme lhe recommendou esta presidencia, declaro a Vmc. que aguardo o procedimento desse juizo, de accordo com o art. 34 do regulamento n. 5135 de 13 de novembro de 1872 e aviso do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, de 24 de janeiro de 1878.

Portarias:

— Cumpre que a camara municipal do Recife informe, com urgencia, se José Eleuterio de Azevedo continúa encarregado do serviço do matadouro da Cabanga, e, no caso affirmativo, a razão porque a camara ainda não observou a determinação desta presidencia de 12 de outubro findo.

— Devolvo o balanço de receita e despeza que a camara municipal de Bezerros enviou-me com officio de 17 do corrente mez, afim de que volte acompanhado do orçamento e mais documentos, de que tratam os arts. 89 e 90 da lei n. 1,221 de 21 de junho de 1875. Recommendo á camara a fiel observancia das disposições do titulo IV da lei citada.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, communico a V. S., para seu conhecimento e fins convenientes, que, segundo consta de officio dirigido em 18 do corrente pela directoria geral das rendas publicas á thesouraria de fazenda, acha-se autorisado a despachar, livres de direito, o fogão de ferro destinado á cosinha do hospicio de alienados, a que alludo o officio dessa provedoria, de 8 de outubro ultimo, n. 108.

— Ao representante da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro. — De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia communico a V. S., para seu conhecimento e fins convenientes, que, segundo consta de officio dirigido em 15 do corrente, pela directoria geral das rendas publicas á thesouraria de fazenda, acha-se autorisada a despachar, livre de direitos, diversos objectos e materiaes destinados á essa estrada.

— Ao promotor publico da comarca da Victoria.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 22 do corrente, enviando o mappa dos trabalhos dessa promotoria, de 13 do mez proximo passado até áquella data.

— Ao promotor publico da comarca de Bezerros.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda acusar o recebimento do officio de V. S., de 19 do corrente, communicando haver naquella data procedido á visita mensal na cadeia dessa villa.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 7 DE DEZEMBRO DE 1880

Alferes Antonio Cordeiro Cavalcante.—Informe com urgencia o Sr. juiz municipal do termo do Brejo.

Bacharel João Baptista Gitirana Costa. —Sim.

Manoel Clementino Carneiro da Cunha. —Certifique-se.

Manoel Cavalcante Jayme Galvão.—Passe portaria, na forma do estylo.

Manoel Pereira de Figueiredo.—Sim.

Sociedade Nova Emancipadora.—Passe portaria, approvando os estatutos e autorisado a sociedade a funccionar.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 7 de dezembro de 1880.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

Repartição da policia

Secção 2.ª—N. 1,981.—Secretaria de policia de Pernambuco, 7 de dezembro de 1880.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Joaquim do Espirito Santo Noronha e Rodrigo Elviro de Mello, por disturbios e uso de armas defezas.

A' ordem do do 1° districto de S. José, Pompeu Prestes de Araujo e Guilherme, escravo de Praxedes da Silva Gusmão, por crime de furto e disturbios; Angelo Pereira da Silva, por embriaguez e disturbios, e José Francisco de Souza por disturbios, e afim de ser tratado na enfermaria

Pelo subdelegado do de Beberibe, foi hontem preso e mandado recolher á cadeia de Olinda, Alvaro Joaquim de Além, como pronunciado no art. 205 do codigo criminal, e qual acha-se á disposição do Dr. juiz de direito daquelle termo.

Communicou-me o subdelegado da Boa-Vista, que hontem lhe participara um inspector de quarteirão, que é empregado no hospital Pedro II, que tendo o dinamarquez Nicls Larseu, em tratamento naquelle edificio, ido banhar-se, como costumava fazer, no porto de Manoel Duarte, nos Coelhos, desapparecera, e sómente hoje ás 6 horas da manhã foi visto o seu cadaver boiando, junto ao caes do Capibaribe, e sendo dalli conduzido para a matriz da Boa-Vista, procedeu a vistoria o Dr. Villas-Boas, que declarou ser a morte devida a asphyxia por submerção. A tal respeito procede-se na forma da lei.

Pelo subdelegado do Recife foi remettido ao juiz competente o inquerito a que procedou contra João Cancio Machado da Silva, pelos ferimentos graves praticados em João Peres Quinto, facto de que tratei em minha parte de 27 do mez passado.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Franklin Americo de Menezes Doria, muito digno presidente da provincia. —O chefe de policia, *Francisco Manoel Paraiso Cavalcanti.*

Theseuro provincial

DESPACHOS DO DIA 7 DE DEZEMBRO DE 1880.

Dr. Laurindo de Moraes Pinheiro.—Certifique-se.

Tenente Antonio José de Souza e Silva. —Paque-se.

Contas da 35ª parte da loteria do hospital pedro II.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Agostinho Correia de Mello.—Pague-se.

Contas da 12ª parte da loteria da igreja da Casa Forte.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Visconde do Livramento.—Informe o Sr. contador.

Manoel Elias de Moura.—Pague-se.

Domingos Cruz & C.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal

Contas da 2ª parte da loteria da igreja do Peres.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Padre Idalino Ferreira de Souza.—Informe o Sr. Coutador.

Major Paulo Pires Falcão.—Informe o Sr. collector de Ipojuca.

Officio do Exm. Sr. presidente, communicando que a cadeira primaria para que fôra nomeado Americo Pereira Brandão, era a do povoado do Poção ou de Nossa Senhora das Dores.—Ao Sr. contador para seu conhecimento, e ter lugar a devida nota.

Antonio Joaquim de Sá.—Informe o Sr. Dr. administrador do consulado.

Medeiros, Figueiredo & C.—Volte ao Sr. contador.

Francisco Fabião do Monte. — Certifique-se.

D. Ignacia Nery Carneiro Monteiro.—Informe o Sr. contador.

Tenente-coronel Manoel Dionysio Gomes do Rego.—Informe o Sr. Dr. administrador do consulado.

Officio do commandante do corpo de policia.—Informe o Sr. contador.

Consulado provincial

DESPACHOS DO DIA DE 7 DEZEMBRO DE 1880

Francisco Luiz de França.—Informe o lançador sobre a extensão da casa de que se trata.

Diomedes Bezerra de Mello.—Em vista das informações, é destituida a reclamação do supplicante.

Caetano José de Barros.—Deferido, vistas as informações.

D. Felippa da Cruz Martins e padre Joaquim do Amor Divino Martins.—Deferido, de accordo com as informações.

Manoel da Paixão Ramos.—Indeferido, em face das informações.

Camara municipal do Recife

DESPACHOS DO DIA 7 DE DEZEMBRO DE 1880

Pelo Sr. vereador commissario de edificação:

Viuva Carpinteiro & Filhos.—Como requer.

José Maria da Silva.—Como requer.

Machado Lopes & C.—Sim, sendo de conformidade com o disposto na informação do Sr. Dr. engenheiro.

Antonio das Neves de Souza.—Como pede, observando a informação do Sr. Dr. engenheiro.

A mesa regedora da irmandade do SS. Sacramento da matriz da Boa-Vista.—Como requer.

Antonio José de Oliveira S. Joaneiro.—Como pede.

Pelo Sr. vereador commissario de policia.

Paul Julien & Emilio.—Como requer, pago o imposto e o exercicio que o antecessor ficou a dever.

José da Assumpção Correia de Mello.—Como requer, pago o imposto e cumpridas as formalidades das posturas.

Urbano José Carneiro.—Como requer, pagando o exercicio que está a dever á casa actualmente occupada.

Felix Gomes Coimbra.—Como requer.

Secretaria da camara municipal do Recife, 7 de dezembro de 1880.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

EXTERIOR

Correspondencia do Diario

PORTUGAL

LISBOA, 25 DE NOVEMBRO

Os barcos de vapor da companhia denominada *Royal Mail Steam Paket*, que devem sahir de Lisboa para a America do Sul, no dia 13 de cada mez, deixaram de ir a Montevidéo e Buenos-Ayres, terminando a sua viagem no porto de Santos.

Os paquetes francezes que no dia 5 de cada mez partem de Bordéos para o Brasil e portos do Rio da Prata, com escala por Lisboa, deixarão de tocar no Rio de Janeiro na ida para aquelles portos.

— Vão ser trasladados para o Mexico as cinzas do general Aristo, que foi presidente daquella republica, e que, fallecendo em Portugal em 1855, se acha sepultado no jazigo da familia Batalha (Alto de S. João.) O Sr. Batalha era consul geral daquella republica em Portugal. Tendo fallecido o general Aristo, sendo ainda presidente daquella republica, serão prestadas as provas officiaes na ceremonia da trasladação. Brevemente deve chegar aqui um vapor mexicano para conduzir os restos do antigo presidente.

— Como additamento ao que lhes noticiei ácerca do emprestimo, convém accrescentar que a *Société Financière* apresenta aggravos que se dizem muito justos, segundo se lê na *Revolução de Setembro*.

Assevera o *Espectro da Granja* que depois da realisação do emprestimo começaram a baixar os nossos fundos na praça de Londres.

O tratado do emprestimo foi assignado no dia 22 do corrente.

Na mesma folha li que teem corrido varios boatos sobre a reunião extraordinaria do conselho de ministros que houve ha poucos dias, e que o motivo mais plausivel era um telegramma do governo inglez ácerca da questão do tratado de Lourenço Marques.

— Veio ha dias a noticia de ter havido uma grave insubordinação da tropa de guarnição em Lourenço Marques e de ter sido preciso a população armar-se, havendo conflicto serio de que resultou morrerem alguns individuos tanto de uma como de outra parte.

— Affirma-se que o Sr. Barros Gomes, ministro da fazenda, continúa a instar pela sua exoneração.

— A associação dos jornalistas portuguezes elegeu a sua direcção definitiva e tem começado a constituir-se em commissões especiaes.

Deve sahir do Tejo, no começo da primavera, uma divisão naval composta da corveta *Estephania* Vai metter-se-lhe artilharia, passando ao estado de armamento, sob o commando do capitão de fragata, visconde de Paço d'Arcos, e das corvetas *Muidello*, *Bartholomeu Dias* e couraçado *Vasco da Gama*, que acompanhará sua alteza real o principe D. Carlos, na sua viagem de instrucção.

A esquadra irá a Tanger, Tunis, Argel, Malta, Port-Said, seguindo depois pelo archipelago grego a Constantinopla, vindo depois pelo Adriatico e Italia, França, Hespanha, de onde regressa á Portugal.

A corveta *Bartholomeu Dias*, vai metter artilharia nova systema *Armstrong*, para poder decentemente apresentar-se, nos diversos pontos onde tocar.

Parece que a viagem do principe real comprehenderá uma visita ás nossas colonias principaes. Diz-se que commandará a divisão naval o contra-almirante conselheiro Baptista de Andrade.

Foi condecorado com a commenda da Conceição o Sr. Visconde de Subalié, subdito brasileiro.

O Tribunal da Relação de Lisboa negou-se a tomar conhecimento do aggravo interposto

MUTILADO

pelo Sr. Barros Gomes (ministro da fazenda) do despacho do juiz da 6ª vara sobre a citação requerida em rogatoria vinda do Maranhão.

— O nuncio de S. Santidade, o cardeal Mazzella, deu hontem (23) um jantar aos prelados que por esta occasião se acham reunidos em Lisboa. Uma folha da opposição, referindo-se á conferencia dos prelados, diz que venceu o clericalismo, por isso que a reunião dos bispos em Lisboa convenceu o governo de que nada podia tentar com respeito a uma nova circumscripção ecclesiastica

— Alcançam a 9 de outubro as ultimas noticias de Macau vindas pelo correio. Continuava a haver socego, sendo tambem regular o estado sanitario.

O *Boletim official* publica o relatorio do administrador do concelho da Taipa e Calwan, ainda ácerca dos estragos causados pelo tufão do dia 23 de setembro. Alli os estragos foram importantes. Além do máo estado em que ficou a viação, desabou um estaleiro em consequencia do embate de algumas madeiras que as aguas impelliram de outros estalleiros, e que lhe despedaçaram os vigamentos, foram destruidas duas pontes que ligavam a povoação de Taipa a ilha da Pedra e a Colowan.

No mar os prejuizos parece que foram ainda maiores e receia-se que haja victimas a lamentar, porque, na vespera do dia em que houve o tufão, tinham sahido da Taipa e Colowan para cima de 200 embarcações de pesca e em 8 de outubro poucas tinham já voltado.

— El Rei o Sr. D. Luiz foi caçar a Alvito.

— A subscripção em Lisboa para a companhia do caminho de ferro das Asturias a Galliza e Leão, foi de 214 obrigações.

— A camara municipal de Lisboa resolveu no dia 22, sob proposta do seu presidente, o Sr. Roza Araujo, que se encarregasse o architecto do municipio de apresentar modelos de casas com a necessaria solidez e precisas condições hygenicas, servindo a renda destas de amortisação ao capital e juros do preço de construcção, de forma que o inquilino em um certo numero de annos possa ficar senhor da propriedade, como acontece em alguns paizes estrangeiros

— Ha poucos dias falleceu repentinamente o conselheiro Augusto de Quintella Emauz, distincto advogado nos auditorios de Lisboa e antigo deputado ás côrtes Era irmão da Sra. condessa de Casal Ribeiro. A sua morte foi geralmente sentida, por ser pessoa de extrema bondade, leal caracter e relevante merito. Era ha muitos annos advogado syndico da camara municipal de Lisboa. Para este logar foi nomeado agora o Sr. Dr. Paulo Midosi.

— O bispo de Angra encetou novamente a publicação do jornal *O Catholico*, que estava suspensa ha dous annos, e que fôra o orgão do ultramontanismo na diocese. Este facto causou sensação entre os liberaes, que pretendem publicar um jornal para combater *á outrance* as demasias reaccionarias do prelado dos Açores.

— Passou pelo Porto, vindo do norte em direcção a Madrid, o ministro dos negocios estrangeiros de Hespanha. Apenas se demorou algumas horas naquella cidade.

— Está em Lisboa, no *circo-price* (Coliseu), o chinez Ling-Look, que tem assombrado o publico de todas as capitaes onde tem trabalhado.

Passa ferros incandescentes pelos braços nús e pela lingua. Engole azeite a ferver. O brazeiro onde se aquecem os ferros está no circo e todos vêem o ferro sahir já rubro das brazas e sentem chiar as carnes do alentado chinez. Além destas façanhas, que são estupendas, mette espadas pelas guelas abaixo, mas espadas que toda a gente póde examinar. Eu tive-as nas mãos e alli não ha molas nem artificios. Engole-as até á bocca do estomago, ficando-lhe um pedaço de fóra da bocca. Não contente com isto, pede bengalas ou *badines*, e chega a introduzir duas de uma vez pelas guelas.

A ultima sorte com que termina a sua tenebrosa exhibição é metter um ferro pela garganta dentro; na extremidade que lhe sahe da bocca, equilibra uma espingarda pela coronha. A espingarda dá fogo, o tiro parte para o ar, e é claro que o coice da arma faz o recuo todo sobre a ponta do ferro que o chinez tem introduzido pela garganta.

E' assombroso e desagradavel; mas tem attrahido ao circo milhares de espectadores todas as noites.

— O Sr. Ferreira de Almeida, ex-governador de Mossamedes, fez ha poucos dias uma conferencia publica na sala da Sociedade de Geographia. E' o Sr. Ferreira de Almeida um illustrado e brioso official da marinha de guerra portugueza. Concordam todos os que o ouviram em affirmar o seu talento e profundos conhecimentos coloniaes.

— Falleceu a semana passada um irmão do visconde de S. Januario, ministro da marinha e ultramar.

— Em S. Carlos vai cantar-se a opera *D. Carlos*, de Verdi.

L.

INTERIOR

RIO DE JANEIRO

CAMARA DOS DEPUTADOS

Interpellação ao presidente do conselho

O Sr. Belfort Duarte, tendo de interpellar o nobre presidente do conselho, não o faz no intuito de crear embaraços á marcha do gabinete, mas porque deseja offerecer á S. Exc. uma occasião para tranquillisar a sociedade brasileira. Vem, por outro lado, cumprir um dever penoso, mas indeclinavel.

E' representante de uma provincia onde o escravo é a unica fonte de riqueza publica, onde, como objecto venal, serve principalmente para solver os compromissos da lavoura.

Vem ainda provocar do nobre presidente do conselho uma declaração franca e explicita, não que o orador a precise, mas porque o paiz tem o direito de perguntar se no seio do gabinete ha quem se tenha deixado influir por essa idéa sinistra (não apoiados) da emancipação.

Não são infundados os receios da opinião, se attender se ás organisações abolicionistas nesta côrte, a que pertencem alguns cidadãos intimamente ligados ao ministerio por laços de parentesco e amizade.

O Sr. Jeronymo Sodré é representante da sua provincia e tem o direito de manifestar as suas opiniões.

O Sr. Belfort Duarte diz que d'entre esses houve quem declarasse que alguns dos Srs. ministros partilhavam essa opinião, com o que o paiz sobresalta-se.

O Sr. Jeronymo Sodré:—E' minha opinião, posso estar enganado.

O Sr. Belfort Duarte acha que essa declaração é tanto mais grave quanto é de suppor que antes de ser emittida foi maduramente pensada. Já ouvio o Sr. Martinho Campos dizer a um deputado: « V. Exc. sendo ministerial e parente de ministro não tem o direito de emittir opinião individual. A intervenção desses deputados na propaganda abolicionista póde influir na marcha do governo.

Não é adversario intransigente da abolição, mas tambem não abomina a escravidão. Esta obedece ás leis naturaes, tem a sua hora, a sua vida, seu fim. Foi um elemento de civilisação do paiz. (Não apoiados.) Os devaneios da propaganda não desvairam o orador a ponto de desconhecer os serviços que tem prestado á escravidão, sem a qual o Brazil não existiria.

O Sr. Joaquim Nabuco:—Se a raça negra fez alguma cousa pelo Brazil, é tempo que esse faça tambem alguma cousa para ella.

O Sr. Belfort Duarte crê que tudo no paiz se oppunha á outra especie de colonisação.

A Inglaterra, nos seus intuitos abolicionistas, foi guiada mais pelo interesse do que pela philantropia. Depois de fazer pezar a sua influencia para a abolição do trafico, o governo inglez nomeou uma commissão, que foi de parecer que se mandasse agentes á Serra Leôa para d'alli tirar negros com que abasteceu de braços as Indias Occidentaes ainda por muito tempo depois que nenhuma outra nação tinha trabalhadores dessa raça.

A abolição immediata no Brasil seria arriscar um salto no infinito.

Não é vão o temor que lhe inspira a propaganda; vê as proporções que toma a liberdade de reunião que entretanto tem a sua limitação no direito commum; vê que não é licito incitar escravos á insurreição, por isso pergunta que providencias pretende o governo tomar a esse respeito.

Em face de acontecimentos tão graves, pretende o governo conservar-se de braços cruzados, quando deve fazer punir os delinquentes?

Como se não bastassem esses perigos, surge uma nova complicação que fere o sentimento da honra nacional; refere-se á intervenção nesta questão do Sr. ministro dos Estados-Unidos, provocada pelo Sr. Joaquim Nabuco. O Sr. ministro americano não só traçou um bello quadro em sua carta, mas ainda lembrou-se de indicar ao paiz o prazo de sete annos para acabar com a escravidão; foi o primeiro degráo que transpoz. No banquete que lhe foi offerecido á opinião do honrado ministro americano foi ainda mais accentuada.

Estima que o Sr. Gavião Peixoto occupe nesse momento a cadeira da presidencia, por que póde recordar a S. Exc. que o que maisoffendeu á opposição, de que S. Exc. e o orador faziam parte, no gabinete Zacarias, que inserio em 1867 na falla do throno o topico relativo á emancipação, foi ter a provocação partido de uma sociedade estrangeira.

O Sr. Jeronymo Sodré:—Vai com vista ao Sr. Martim Francisco.

O Sr. Martim Francisco:—Nós queriamos a lei de 28 de setembro.

O Sr. Belfort Duarte diz que se o Sr. Martim Francisco deve estar lembrado que se attribuio o procedimento da opposição á paixão momentanea. Se então foi esse o pensamento, qual não será hoje, attendendo-se á intervenção official do paiz, que escreveu na sua bandeira a doutrina da não intervenção da Europa na politica americana?

Durante a guerra civil dos Estados-Unidos fomos victimas de muitas reclamações. Uma avultada, foi paga e passamos pelo vexame de ouvir um ministro de estado declarar que cedeu e pagou uma reclamação pelo receio do canhão estrangeiro.

O Sr. Martim Francisco:—O governo americano mandou depois restituir, desapprovando o procedimento do Sr. Webb.

O Sr. Belfort Duarte recorda a proposta do governo de então e a emenda apresentada, lastimando, que na falla do throno se tivesse inserido o topico relativo ao elemento servil.

O Sr. Joaquim Nabuco:—Foi gloriosamente derrotada.

O Sr. Belfort Duarte diz que foi apoiada pela eloquencia do Sr. José Bonifacio.

Allega-se que as opiniões do Sr. ministro americano são individuaes; protesta contra essa doutrina, porque não sabe separar o individuo official do particular; e em apoio do seu asserto cita opiniões de abalisados escriptores sobre direito internacional.

Em vista destes exemplos não póde deixar de manifestar o seu profundo pezar pela intervenção do honrado ministro americano; e lamenta que S. Exc. nos désse razão de queixa contra os Estados-Unidos; mas, diante da dignidade nacional cala tudo.

Terminando, declara estar convencido de que o paiz precisa affirmar todas as suas liberdades; mas que essas chimeras só podem trazer males á patria.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho) diz que as interpellações teem dous pontos: negocios internos e negocios externos. Em deferencia á camara, responderá a todas as interpellações.

« 1.º Approva o governo imperial a propaganda emancipadora em geral, e em especial aquella que se tem exhibido em reuniões publicas, por meio de banquetes politicos e manifesto de um ministro estrangeiro? »

Antes de responder a essa interpellação convém rectificar um ponto. Não houve manifesto algum do ministro estrangeiro relativamente á propaganda emancipadora e apenas a enunciação da opinião individual do honrado Sr. Hilliard, sobre a questão do elemento servil, em carta a um representante da nação.

Feita esta rectificação, responde á primeira interpellação, dizendo que o gabinete 28 de março já manifestou nesta augusta camara seu pensamento ácerca dessa questão, que está mais firme na opinião que emittio e que consiste no desenvolvimento gradual e progressivo do trabalho livre, isto é, extincção da escravidão sem perturbação e sem que fique prejudicado o grande progresso do imperio.

Não obstante julga do seu dever respeitar todas as opiniões contrarias ás suas, comtanto que se manifestem no terreno legal.

« 2.º O Sr. ministro dos Estados-Unidos da America do Norte, fêl-o com acquiescencia do governo imperial, directa ou indirecta, comparecendo ao banquete politico abolicionista havido em 20 do corrente mez, e para ahi apresentar-se em caracter official ou ao menos quasi official? »

A' 2.ª interpellação responderá: Não. O honrado Sr. Hilliard compareceu ao banquete em caracter particular. O que disse em carta e nesse banquete, não póde ser considerado senão como uma opinião individual, sem nenhum caracter official, e que, sujeito á apreciação do publico escapa á approvação ou reprovação do governo imperial.

« 3.º No caso de desaprovação da parte do governo ao procedimento do ministro indicado que providencias pretende elle tomar? Outrosim, qual o procedimento do governo ante as reuniões illegaes relativas á abolição da escravidão? »

A 3.ª interpellação está respondida pelo que disse em resposta á 1.ª e 2.ª.

Ha, porém, um ponto do discurso do honrado deputado pelo Maranhão, que precisa de uma reflexão. Quando algum governo estrangeiro pretenda impôr opiniões ou intervir em negocios do paiz, tem o governo a segurança de que terá a seu lado mesmo aquelles dos seus compatriotas que divergem do governo nesta questão de emancipação.

O Sr. Prado Pimentel não quer fazer discurso, vai apenas emittir algumas observações. As explicações do nobre presidente do conselho tranquillisaram a todos os espiritos. Sabe que o governo não se ha de afastar do plano que traçou.

Da discussão vê nascer uma grande vantagem: é a descriminação da posição dos membros da camara; mas vê tambem que se passa alguma cousa que transtorna as praticas parlamentares.

Quando o gabinete levantou a questão de confiança, votaram contra o governo 18 membras da casa, que continuaram a dizer que o apoiam. Se em vez de 18 tivessem votado 48 bons amigos, o gabinete seria cadaver, devendo o seu epitaphio ser: — Aqui jaz um ministerio morto por seus bons amigos.

Lembra-se de ter lido um poema de Henrique Heine, em que o autor conta que uma ursa, lambendo o filho, por affeição comeu-lhe uma orelha. Se em vez de uma minoria insignificante tivesse havido maioria, o ministerio teria sido morto por amisade.

Depois dessa votação o nobre deputado por Sergipe continuou a occupar o posto de 4.º secretario, que é lugar de confiança da camara.

(Reclamações do Sr. 4.º secretario e de muitos Srs. deputados. O Sr. presidente agita o tympano e reclama attenção).

Não pretendeu molestar ao nobre deputado, e se S. Exc. enxerga em suas palavras alguma offensa, retira-as.

Fará á camara duas interrogações; uma relativa ás normas parlamentaes, outra relativa ás regras do systema representantivo.

O que constitue a belleza do systema parlamentar da Inglaterra, é que o eleitor sabe as opiniões daquelle em quem vota, sabe como este pensa sobre todas as questões que se agitam; e o candidato antes da eleição manifesta o seu pensamento em clubs, em banquetes e em *meetings*. Ha um laço de solidariedade entre uns e outros. Porventura os nobres deputados abolicionistas, em suas circulares declararam que vinham defender essa causa?

O Sr. Jeronymo Sodré diz que as suas opiniões eram conhecidas.

O Sr. Prado Pimentel refere-se ao nobre deputado pelo Maranhão.

O Sr. Serra diz que a sua circular foi a *Reforma*.

O Sr. Prado Pimentel crê, que se o nobre deputado tivesse manifestado a sua opinião sobre este assumpto, a provincia teria vacillado em mandal-o como seu representante.

Se o orador quizesse disputar preferencia quanto á opiniões abolicionistas, poderia allegar que ainda estudante fez parte da sociedade abolicionista de que foi presidente o Sr. Nascimento Feitosa; mais tarde escreveu artigos no *Jornal do Commercio* com o pseudonymo de *Graccho* respondendo ás cartas de *Erasmo*. Mas, o que vê é que as aspirações do momento [illegible] á experiencia. O orador tambem formou planos, propoz soluções, mas depois da luminosa discussão da lei de 28 de setembro, viu que o problema não era tão facil de resolver como pensava. Considerações tão graves que para a sua solução não exigiam demais o talento, as luzes e a elevação de espirito de Nabuco, Zacarias e Paranhos.

Vê que os abolicionistas, descendo do sentimentalismo, dão uma triste copia dos seus conhecimentos praticos. O projecto do Sr. Joaquim Nabuco foi rejeitado pela camara com enthusiasmo. S. Exc. quiz erigir um templo á liberdade, e deu-lhe por columnas o roubo, a violencia e o assassinato.

Ficou o Sr. Marcelino Moura impressionado pelo espectaculo de uma caravana de escravos e sua imaginação phantasiou crueldades que hoje, que um escravo custa 2:000$, não se praticam, hoje não se barateia assim a vida de um escravo.

Como meio indirecto, é de opinião que se faça cessar o trafico entre uma e outra provincia.

O Sr. Joaquim Nabuco:—Porque não se dá o projecto para a ordem do dia?

O Sr. Moreira de Barros:—S. Paulo não precisa dessa lei; fará a sua.

O Sr. Prado Pimentel não quer abusar da attenção da camara, mas se lhe fosse permittido dar um conselho ao gabinete, diria:—firme-se na maioria da camara, que representa a maioria da nação.

Espera que o governo não se deixará atordoar pela irreflectida propaganda abolicionista, e que não se desviará do caminho que o leva ao grande *desideratum*, cuja consecução o cobrirá das bençãos da patria.

O Sr. Joaquim Nabuco (pela ordem) tendo proposto e a camara approvado a prorogação da sessão por mais uma hora, diz que n'uma das ultimas sessões, o seu procedimento, pedindo o apoio do honrado ministro americano, foi taxado de ante-patriotico A carta de S. Exc. está impressa, e o orador nada mais fez do que pedir a sua opinião sobre o estado do sul da União Americana.

Se o Sr. Hilliard era desconhecido aqui não o era nos Estados-Unidos, e sua autoridade não podia ser recusada. E' um daquelles sulistas a quem o actual presidente dos Estados-Unidos foi procurar para dar altos postos afim de fortalecer a sua politica de conciliação.

O partido abolicionista não queria a intervenção estrangeira, sabia que teria contra si a opinião do paiz.

O antecessor do Sr. Hilliard escreveu ao orador varias cartas, que nunca foram publicadas. Não se tratava da intervenção do ministro, porque na America os dous partidos se ririam da idéa de intervir na questão do elemento servir no Brasil.

A accusação de procurar agradar a opinião estrangeira não é nova, tem sido dirigida contra muitos homens notaveis; mesmo o imperador quando partio para a Europa não escapou á accusação de ter ido alli mendigar favores da opinião publica.

Lê uma carta dirigida pelo Conde d'Eu ao governo provisorio do Paraguay, pedindo a abolição alli da escravidão; e pergunta se isso é ou não intervenção directa. (Affirmações).

A resposta do nobre presidente do conselho á pergunta— se approvava a propaganda — é absolutamente indifferente aos abolicionistas: a causa irá por diante, a imprensa ha de ser livre. (Apoiados geraes.)

Suppõe que o Sr. Prado Pimentel não pode indicar a posição que seus collegas devem tomar na camara. O orador votou contra o gabinete nas duas moções de confiança; e votará sempre a favor ou contra, como lhe indicar a sua consciencia, mesmo em questões de gabinete, desejando vencer com o seu voto.

Faz o historico da abolição na ilha de Cuba; e nota que incommoda sempre que falla na camara sobre esta questão, mas pensa que as medidas de compressão é que podem dar máos resultados.

Não quer que no Brasil, como succede na Turquia, o estrangeiro intervenha em questões domesticas; mas tambem não quer que se explore essa intervenção estrangeira contra a sua idéa. O partido abolicionista só quer trabalhar para preparar o futuro, afim de que ao governo caiba a gloria de acabar com a escravidão.

O Sr. Zama pede e a camara vota a prorogação da sessão por mais uma hora.

O Sr. Jeronymo Sodré diz que não é, na provincia que representa, um nome desconhecido; as suas opiniões abolicionistas foram por elle mais de uma vez externadas na imprensa, na assembléa provincial e em diversas associações.

Por se achar ligado por laços de familia e de amizade a um membro do gabinete, não está inhibido de continuar a sustentar o que tem sido objecto de toda a sua vida publica. Não ambiciona cargos de confiança, deixa esses para aquelles que os procuram. Continuará pois a dar o seu apoio ao gabinete sem sacrificio de suas idéas, ainda que disso contrarie aquelles que desejam ver augmentar a opposição na camara.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 8 DE DEZEMBRO

Noticias do Pacifico, Rio da Prata e sul do imperio

Pelo vapor *Ceará* recebemos hontem cartas e jornaes com datas: do Pacifico 9, do Rio da Prata 25, do Rio Grande do Sul 23, de Matto-Grosso 2, de Paraná 25, de Santa Catharina 26, de S. Paulo 29, do Rio de Janeiro 30 de novembro, da Bahia 4, e das Alagôas 6 do corrente. Eis o que delles colhemos, além do que vai sob a rubrica *Parte Official* e *Interior*:

REPUBLICAS DO PACIFICO

Realisara-se a 19 de outubro o acto solemne do encerramento da convenção nacional da Bolivia, cuja ultima deliberação foi reformar o artigo 2º da constituição nestes termos:

« O estado reconhece e mantém a religião catholica, apostolica romana, prohibindo o exercicio publico do outro qualquer culto, excepto nas colonias, onde haverá tolerancia. »

Fallando do encerramento da convenção, diz *La Patria* de La Paz:

« Muitas questões de importancia ficaram sem solução.

« O largo espaço de 135 dias foi consumido no debate de assumptos de ordem secundaria.

« Sem embargo, a administração politica e a fazenda foram objecto especial de estudos e leis meditadas.

« O parlamento é accusado, e com justo motivo, de precipitação no encerramento de suas sessões.

« Diante das conferencias de paz que se iniciaram, e cujos trabalhos terminarão em poucos dias, o encerramento da camara foi um acto de leviandade

« Na hypothese de que os ajustes da diplomacia terminem no fim do corrente mez, o executivo terá de convocar a convenção para sessões extraordinarias. Dahi novos sacrificios para o thesouro e perda de tempo precioso.

« Era dever da camara continuar nos seus trabalhos, para de prompto ou approvar o accordo de paz (caso se realise), ou dar impulso ás operações de guerra. »

O governo do Chile chamou a concurso artistas nacionaes e estrangeiros para representarem em quadros a oleo, de dous metros de largura e um metro e trinta e dous centimetros de altura: o combate naval de Iquique, o de Puenta-Angamos, a tomada de Pisagua, a batalha de Dolores, a de Tacna, e a tomada de Arica.

Segundo noticiavam de Valparaiso, a Columbia, á vista do aspecto que toma a guerra do Pacifico, mandara á Europa cinco chefes contratarem quatro encouraçados com artilharia moderna e todo pessoal que lhes seja necessario.

REPUBLICA ARGENTINA

A sensação que causaram em Buenos-Ayres as noticias do Brasil, cuja maior importancia estava no laconismo do telegrapho, deu occasião a que a imprensa se manifestasse no dia seguinte.

A folha que passa por ser interprete fiel do governo argentino, *La Republica*, tratou do assumpto com calma, mostrando que não havia motivo para sobresalto só pelo facto de se armar o Brasil.

« Nunca foram melhores as relações dos dous governos, disse,—e nunca como hoje a imprensa mostrou-se tão benevola com o Brasil.

« Não existe questão pendente de nenhum genero com o imperio, e a paz do Rio da Prata é completa, e promette ser larga e duradoura.

« O Brasil se armará. Convimos. Arma-se porque repara seus navios, seu armamento de terra. Sempre tem vivido assim, e assim como a Republica Argentina tem adquirido algum armamento sem pensar em hostilisar nenhuma nação, porque não o ha de fazer o Brasil tambem, sem pensar em nenhuma hostilidade contra a Republica Argentina?

« A Columbia, que acaba de fazer um tratado com o Chile, arma-se tambem. Que temos com isso?

« O proprio Chile não se surprende do armamento da Republica Argentina e diz que, estando o seu governo armado e em guerra o governo argentino procede bem, sem crer por isso que entre os dous estados possa haver motivo para uma guerra.

« E nós consideramos justo e logico esse raciocinio.

« Não existem, até hoje, felizmente, causas para uma guerra entre o Chile e a Republica Argentina, ainda que possa haver motivo para acção diplomatica, o que é cousa muito distincta e não significa a intenção sequer de chegar á guerra.

« Por outra parte, repetiremos aqui o que temos dito por vezes—e é que por nossos precedentes, por nossa historia, por nosso progresso, nenhum paiz offerece mais garantias de paz aos visinhos do que a Republica Argentina.

« Estamos muito satisfeitos com o que temos. Não necessitamos nem de uma pollegada mais de territorio. Não aspiramos tão pouco a glorias militares se não a viver em paz, desenvolvendo nossos grandes elementos de riqueza e povoando nossos desertos.

« O que podemos temer?

« Nada, nada.

« Por esta razão, não damos importancia ao telegramma de hontem á tarde, o qual não é mais do que a repetição e o commentario de uma noticia publicada ha um mez. »

Por sua vez, manifestou-se *La Nacion*, mostrando que os horisontes exteriores e acclaram.

« O Brasil, disse, por sua parte, honrando-nos e fazendo-nos justiça, dá-nos uma lição indirecta, que devemos aproveitar.

« Vota as sommas necessarias para remontar sua esquadra, completar seus caminhos estrategicos e augmentar o material de seu armamento terrestre; mas não compromette senão seu credito, e não augmenta nem um soldado ao seu exercito de terra, e um vasto paiz, com dez milhões de habitantes, só tem quinze mil homens em armas. »

REPUBLICA ORIENTAL

El Telegrafo Maritimo, de Montevidéo, publica a traducção do discurso proferido pelo Sr. presidente do conselho no senado, precedida de algumas considerações, das quaes tomamos estes trechos:

« O imperio, na previsão de um perigo, que muitos dos seus principaes estadistas consideraram distante, tambem se prepara para qualquer eventualidade; e os oradores do senado e da camara, em vez de acalmarem as paixões e os temores de uma conflagração no Rio da Prata, mostram-se animados da maior exaltação, como se existissem verdadeiros motivos para crer na possibilidade de uma guerra. »

« Chamamos a attenção dos nossos leitores sobre a autorisada palavra do conselheiro Saraiva, que revela, á despeito de apparentar a maior confiança na paz, que ha algumas nuvens no horisonte. »

As folhas orientaes confirmam a noticia telegraphica, que publicámos no dia 21, da nomeação de Cuestas para ministro da fazenda d'aquella republica, em substituição de Penalva.

Terminára na camara dos representantes a discussão do projecto de lei concernente á consolidação da divida fluctuante.

MATTO-GROSSO

A presidencia da provincia mandára suspender do exercicio de seus cargos, sem tempo determinado, na conformidade do art. 127 n. 12 2.ª parte do regulamento dos arsenaes de guerra, o adjunto do arsenal da capital, capitão honorario do exercito, Antonio Leite Barbosa, e o fiel do almoxarife, Joaquim José Modesto

Noticia a *Provincia de Matto Grosso*, em 24 de janeiro:

« No dia 18 do corrente, á 5 leguas, pouco mais ou menos, da freguezia das Brotas, os selvicolas atacaram a casa do cidadão Manoel Ferreira, resultando da aggressão terem morrido duas filhas d'este e ficarem gravemente feridas a mulher e outras duas filhas.

« O presidente da provincia, logo que soube d'este fatal acontecimento, fez seguir para aquella freguezia uma força afim de, reunida a alguns cidadãos em numero sufficiente, ir no encalço dos indios e afugental-os.

« No sitio do Sr. alferes José Martins de Figueiredo, no Bananal, esses barbaros acabam de perpetrar um não menos horroroso crime, assassinando D. Maria Rita da Silva Figueiredo, esposa do alferes referido, e uma sua filha menor. »

RIO GRANDE DO SUL

Realisára-se no dia 14, em Porto Alegre, a festa da sociedade de Atiradores Allemães. Eis como a descreve a *Gazeta de Porto Alegre*, de 15 do corrente mez:

« Das 5 para as 6 horas da tarde havia uma verdadeira romaria na rua da Floresta e o arraial dos Atiradores rapidamente se encheu de visitantes.

« Calcula-se em mais de 3,000 o numero dos concurrentes que ahi encontraram toda a especie de divertimento. »

« Havia um gabinete de raridades em que se mostrava a espada de Napoleão 1 e o chapéo de Gesalei, um pedacinho das trevas egypciacas n'um vidro, o *microscopio* do *professor* J. D. Hofmann, o pomo em que Eva fincava os dentes no paraizo, e outras muitas raridades de igual valia, inclusive o retrato do homem mais bonito do universo.

« Havia jogo de sapos, jogo das facas com argolas, tiro ao alvo com armas de salão, etc., com que a mocidade se divertia extraordinariamente.

« Chegando S. Exc. o Sr. presidente da provincia ás 4 e meia horas, foi recebido com as continencias do estylo pela companhia de Atiradores e pelos gymnasticos, e percorreu o arraial. A's 5 horas, mais ou menos, começou o concurso do tiro ao alvo, que durou até ás 6 e meia horas, dando cada um dos concurrentes 10 tiros.

« O Exm. Sr. Dr. Henrique d'Avila, entrando em concurso com experimentados atiradores, ainda assim sustentou o seu renome de mestre no uso das armas, porque marcou em 10 tiros 87 pontos, ao passo que o immediato, Sr. Paulsen, marcou sómente 82. Sahio S. Exc. vencedor, e como tal foi acclamado, cabendo-lhe o primeiro premio.

« Os outros dous couberam aos Srs. Paulssen e Fernando Huch.

« Terminado o concurso ao alvo, continuaram as diversões populares.

« A Sociedade de Canto, annexa á de Atiradores, cantou diversas canções, houve representações theatraes comicas, e ás 8 e meia horas da noite terminou a festa com a exhibição de *quadro vivo*—A morte de Roberto Blum—á luz da illuminação de Bengala.

« O balão annunciado ardeu, na fórma do costume, antes de subir ao ar.

« O que é verdade é que todos quantos concorreram á essa festa popular, divertiram-se e conservam d'ella agradavel lembrança.

« O Sr. presidente da provincia retirou-se ás 6 e meia horas da tarde. »

Com a denominação—Banda marcial Carlos Gomes—fundou-se em Pelotas uma nova sociedade musical sob a direcção do professor Lauriano José Rodrigues.

— Refere a *Gazeta de Porto Alegre* que a praça do commercio da capital tratou de organisar um serviço telegraphico entre aquella cidade e a do Rio-Grande, para ter informações diarias sobre o cambio e o movimento dos navios.

— Fallecêra na cidade do Rio-Grande o antigo morador João José Rodrigues, vulgarmente conhecido pelo appellido de João colchoeiro. Contava 70 annos e era geralmente estimado.

PARANÁ

Lê-se no *Paranaense* de 18:

« Conforme carta de Palmas nos foi obsequiosamente remettida, sabemos que os Argentinos, assenhoreando-se pouco a pouco de grande extensão de territorio brasileiro, hoje, acham-se completamente estabelecidos sobre as margens do Paraná, districto de Palmas nesta provincia.

Alli, segundo o que nos referem na citada carta, acham-se montados já importantes estabelecimentos commerciaes; grandes machinas para o fabrico da herva-mate, abundantissima naquellas regiões; e outras ainda de maior importancia para o córte do pinho.

« Para o transporte das mercadorias e exportação dos riquissimos elementos que alli encontraram os nossos visinhos, mandaram construir vapores especiaes que descem e sobem o rio Paraná.

« Diz-nos o nosso informante que tal é a força dos elementos encontrados nas uberrimas margens do Paraná, que está quasi fundado alli o maior ponto commercial que teem os Argentinos.

« A carta a que referimo-nos é pouco minuciosa em materia de tanta importancia para o Brasil e principalmente para esta provincia. A pessoa que nos escreve é digna de toda fé, e asseguramos ao governo a verdade do que fica dito. »

S. PAULO

Inscreveram-se para defender theses os bachareis José Leopoldo de Bulhões Jardim e Antonio Luiz dos Santos Werneck.

Lê-se na *Gazeta de Campinas*:

« Vimos uma carta dirigida de Itú para um cavalheiro desta cidade, participando um caso espantoso que alli se deu ultimamente.

« Um individuo de certa representação social procurava, ao que parece, envenenar a mulher, pondo-lhe para isto drogas apropriadas nos alimentos. A victima tendo sentido grandes incommodos chamou medicos e estes descobriram o criminoso facto, conseguindo ainda salvar a doente.

« Um pedaço de biscouto, que estava destinado a ella foi dado a um gato para experiencia, o animal morreu immediatamente. Chegadas as cousas á este ponto o marido desalmado fugio e a policia interveio.

« Consta que alguns escravos estão envolvidos nesta desgraçada questão. »

— Lemos na *Gazeta de Campinas*:

« Hontem, por occasião da grande chuva, a enchurrada que transformou a rua do General Ozorio em um caudaloso rio, arrastou uma rapariga de nome Benedicta, de 12 annos de idade, pertencente ao Sr. Francisco Antonio da Costa Braga, arremessando-a para dentro de um boeiro, que existe na referida rua, ao sahir no largo Carlos Gomes.

« Por volta das 6 e meia horas da tarde foi encontrado o cadaver daquella infeliz que se achava n'agua em terrenos de uma chacara no bairro de Santa Cruz, sendo elle conduzido para a cidade. »

— Falleceu o Dr. José Elias Ayres do Amaral.

Ha cerca de quinze dias fôra subitamente accommettido de loucura furiosa, causada, ao que parece, por uma menengite. Este incommodo, junto a antigos padecimentos pulmonares, levou em poucos dias o Dr. Ayres do Amaral ao tumulo.

RIO DE JANEIRO

Em demonstração de pesar pelo fallecimento do respectivo presidente, os membros do supremo tribunal de justiça tomaram luto por oito dias.

— Foram reconhecidos na qualidade de consules, no Rio de Janeiro: da França, Mr. Pierret; e da Belgica, Mr. Francisco Sanwen.

— Em viagem para o Pacifico, achava-se no porto do Rio de Janeiro a fragata franceza *Triumphante*, com o pavilhão do contra-almirante Barão Grossard de Corbigny.

— Em Sheffield falleceu o vice-consul brasileiro Augusto de Lara Brigt.

— Na Escola Polytechnica, em sessão de 24 de novembro, foram julgados habilitados para concorrer ás vagas do magisterio da primeira secção do curso de sciencias physicas e mathematicas os Srs.: bachareis Joaquim Galdino Pimentel, Manoel Pereira Reis, Dr. Aristides Galvão de Queiroz, bacharel Fabio Hostilio de Moraes Rego, Dr. Ezequiel Correia dos Santos Junior e bacharel Alfredo Coelho Barreto.

— No dia 28 realisou-se no edificio da typographia nacional a experiencia da nova machina loterica, invenção do Sr. Manoel Ribeiro Junior.

Começou a funccionar ás 11 horas em experiencia particular, sendo extrahidos 200 numeros; ao meio-dia começou a experiencia publica, extrahindo se desta vez 400 numeros.

« Ambas deram excellentes resultados.

No numero dos assistentes, que se elevava a mais de 2,000 pessoas, notavam-se os Srs. ministro da agricultura, Barão de Cotegipe, senadores Mendonça e Affonso Celso, conselheiros Moreira de Barros, Ezequiel dos Santos, Pinto Lima, J. Cardoso, A. J. do Amaral, Visconde de Figueiredo, engenheiro Moreau, Drs. Adolpho de Barros, Palhares, Sayão Lobato, Victorio da Costa e Lôpo Diniz.

Além do Sr. Almeida, thesoureiro das loterias, estiveram presentes os Srs. Sampaio, fiscal do governo, e Cantuaria, escrivão.

O inventor, Sr. Manoel Ribeiro Junior, foi continuadamente alvo de felicitações calorosas.

— Lemos no *Jornal do Commercio*, de 30:

« Escrevem-nos de Buenos-Ayres, que pelo mesmo paquete, o *Gironde*, entrado hontem, vinha um convite do governo argentino ao brasileiro para intervirem ambos no sentido de restabelecer a paz entre as republicas do Pacifico, procurando obter para o mesmo effeito o concurso dos Estados-Unidos. »

« Acaba de saber-se que os principes Alberto Victor e Jorge, filhos de S. A. o principe de Galles, que eram esperados na Bahia a 6, seguiram de S. Vicente directamente para Montevidéo a bordo da esquadrilha ingleza do commando de lord Clan William. »

— A alfandega da côrte arrecadou do 1º á 29 de novembro 3.462:605$286.

— Eis as noticias commerciaes da ultima data:

« Todos os bancos, com excepção do do Brasil, que não affixou tabella, adoptaram hoje as seguintes taxas:

Londres 22 5/8 d., a 90 d/v.
Paris 420 rs. por fr., a 90 d/v.
Hamburgo 520 rs. por m., a 90 d/v.
Portugal 238, 239 e 240 %, á vista.

« A taxa de 238 é a do Banco Commercial, a de 239 do New-London e a de 240 do English.

« O movimento da Bolsa foi pequeno.

« Fóra da Bolsa negociaram-se 40 *debentures* da Companhia Macahé e Campos a 70 %, e 26 letras hypothecarias do Banco do Brasil com 3 *coupons* de menos a 94 %.

« As vendas de café conhecidas até as 5 horas da tarde eram de 25,400 saccos. »

— Sahio para Pernambuco, á 28, o patacho hespanhol *Dous de Maio*.

BAHIA

A camara municipal da capital procedeu á apuração dos votos para vereadores no quadriennio de 1881-1884, e expedio diploma aos Srs.:

Dr. Augusto Guimarães	5030
Tenente-coronel Salustiano	4105
Tenente-coronel Araponga	4037
Dr. Paulino Chastinet	3986
Tenente-coronel Santos Marques	3799
Dr. Frederico Lisboa	3681
Tenente-coronel Leobino	3612
Major Barros	3587
Dr. Fonseca	3566
Dr. Araujo Santos	3017
Tenente-coronel Athayde	2550
Tenente-coronel Sanches	2270
Dr. Araujo Bastos	2210
Felippe Monteiro	1939
Capitão Soares	1875
Costa Junior	1700
Capitão Neiva	1157
Dr. Tourinho	834

— Para a junta commercial foram eleitos deputados os Srs.: Augusto Silvestre de Faria, e Manoel de Oliveira Rodrigues.

— No mez de novembro arrecadaram

Alfandega geral	872:080$975
Idem provincial	[illegible]
Recebedoria geral	70:135$210
Idem provincial	40:509$[illegible]

— No dia 7 (hontem) deviam reunir-se em capitulo os religiosos franciscanos, afim de procederem a eleição dos noves guardiões para os seus conventos.

— Telegramma da côrte, recebido pelo *Diario de Noticias*, diz que vai ser promovido á capitão de mar e guerra o ex-inspector do arsenal de marinha da Bahia, Custodio José de Mello.

ALAGOAS

Nada encontramos nos jornaes, que mereça menção.

REVISTA DIARIA

Jury do Recife.—Foi hontem submettido á julgamento o réo Alexandre Emygdio de Medeiros, accusado de haver, no dia 24 de junho de 1879, na freguezia da Bôa-Vista, assassinado á Herminio Virginio; tendo por defensor o Sr. Dr. Lindolpho Hisbello Correa de Araujo. Foi absolvido.

Tribunal da relação.—Em sessão de hontem deste tribunal foram desprezados os embargos oppostos ao accordão que julgou nullo o inventario da casa de Pinhos, procedido no juizo de orphãos de Jaboatão, sendo relator o Sr. Toscano Barreto e revisores os Srs. desembargadores Quintino e Oliveira, voto vencido.

Asphyxiado.—Ante-hontem pela manhã, tendo ido banhar-se ao rio Capibaribe, no lugar Coelhos, o subdito dinamarquez Néels Larden, que se achava em tratamento no hospital Pedro II, desappareceu, não voltando mais ao hospital.

Suspeitou-se logo que houvesse morrido afogado; e de feito, hontem pelas 6 horas da manhã, appareceu boiando o seu corpo ao sopé do Caes de Capibaribe.

Retirado d'agua o cadaver, e levado para a igreja matriz do Boa-Vista, foi alli vistorial-o o Sr. Dr. Silvio Tarquinio Villas-Bôas, que confirmou ter sido a sua morte devida á asphixia por submersão.

Espancamento—Ante-hontem, cerca de 9 e meia horas da noite, uma pobre mulher, de cor branca, de nome Dorothéa, mulher que trajava com alguma decencia, foi aggredida na ponte Sete de Setembro, do lado do norte, por dous individuos corpulentos, de cor parda, e que trajavam roupa escura.

Ao passo que um dos aggressores apertava o pescoço da infeliz, que não póde gritar, o outro entrou á chibateal-a atrozmente; e, se não fôra a intervenção de alguem que por alli passou, certamente os barbaros tel-a-hiam morto.

Commettido o crime os aggressores retiraram-se tranquillamente para os lados da freguezia de Santo Antonio, sem que apparecesse um policia, não obstante os gritos da pessoa que fez cessar a surra.

Abastecimento d'agua.—Conforme nos foi noticiado por telegramma do nosso correspondente do Rio de Janeiro, veio d'alli ao bórdo do paquete brasileiro *Ceará*, hontem entrado no nosso porto, o Sr. Dr. Luiz Antonio Monteiro de Barros, que, á pedido do Exm. Sr. presidente da provincia, e por ordem do governo imperial, vem estudar a questão do abastecimento d'agua á cidade do Recife, auxiliando a administração no empenho de dar solução á um requerimento em que a Companhia de Beberibe solicitou innovação do seu contrato, de accordo com a lei provincial n. 1,462 de 31 de maio de 1879.

Do Sr. Dr. Monteiro de Barros pode-se dizer hoje que é um especialista na materia; pois, além de estudos e trabalhos anteriores e da sua capacidade intellectual, esteve ultimamente occupado nos trabalhos gigantescos do abastecimento d'agua á Corte, onde conquistou invejavel nomeada.

Desejamos que a incumbencia que o trouxe á Pernambuco se realise da melhor forma, e que o distincto engenheiro assim conquiste mais um triumpho honroso.

Anniversarios.—Completam-se hoje: 26 annos que foi proclamado o dogma da Immaculada Conceição de Maria; e 11 que se reunio o concilio do Vaticano.

Salva.—Hoje, á 1 hora da tarde, a fortaleza do Brum dará uma salva de 21 tiros, por ser o dia da festividade da padroeira do Imperio, Nossa Senhora da Conceição.

Generos alimenticios.—Pelos navios *Bertha*, *Emmanuel* e *Zelina*, e pelos vapores *Ceará* e *Ville de Santos* vieram para nosso mercado: agua de flores de larangeira, 2 caixas; azeite de oliveira, 75 ditas; banha, 14 ditas e 200 barris; batatas, 1.100 gigas; café 845 saccos; castanhas, 3 caixas; canella, 12 ditas; cerveja, 350 ditas, 8 barris, e 10 garrafões; cevada, 40 barricas; cidra, 17 caixas; doce, 2 ditas; farinha lactea, 4 ditas; dita de trigo, 4.800 barricas; manteiga, 260 barris, 320 meios, e 48 caixas; massas italianas, 67 ditas; marmelada, 1 dita; pimenta da India, 25 saccos; queijos, 36 caixas; vermouth, 12 ditas; vinho, 16 ditas, 188 pipas, e 300 barris.

Matadouro da Cabanga.—Para o abastecimento da população da cidade do Recife, no dia de hoje, foram hontem abatidas, nesse estabelecimento 69 rezes.

Ville de Santos—Esse vapor, da companhia *Chargeurs Reunis*, chegado ante-hontem da Europa, segue amanhã, ás 9 horas do dia, para a Bahia, Rio de Janeiro, e Santos.

Para o sul do imperio—Com 12 recebidos em nosso porto, o vapor *Cordillera* conduzio 245 passageiros.

Thamar—Esse vapor, da companhia *Royl Mail*, tendo sahido do porto de S. Vicente á 6 do corrente, á noite, só chegará á Pernambuco no dia 13.

Dinheiro—O vapor *Ceará* trouxe para:

Saunders Brothers & C.	7:000$000
Filomeno Peixoto	5:500$000
Jorge Tasso	2:000$000
Antonio Ferreira Ramos Sobrinho	2:000$000
Francisco Ferreira Borges	1:000$000
Manoel Martins Fiuza	500$000

Gremio dos Professores Primarios—Amanhã, pelas 4 horas da tarde, reune-se o conselho director do Gremio dos Professores Primarios, para tratar de negocio urgente.

Pugilato das Lettras—Tambem amanhã, pelas 4 e meia horas da tarde, funcciona esta sociedade em sessão ordinaria, á rua do Imperador n. 55.

Freguezia da Graça—Na sexta-feira (10 do corrente), ás 6 horas da tarde, com o devido esplendor, deve ser hasteado o estandarte de Nossa Senhora da Graça, padroeira dessa freguezia; começando em seguida as novenas.

Carnes verdes.—Ainda hontem foi retalhada no mercado publico de S. José muita carne de boi manifestamente alterada pela decomposição.

E' incrivel que, aqui, na cidade, n'um edificio publico, ás barbas da municipalidade, se dêem factos taes e se repitam com frequencia!!

Entretanto, podemos assegurar, com conhecimento proprio, que taes factos são positivos; e, pois, não se nos poderá taxar de exagerados, qualificando-os de filhos da relaxação dos empregados municipaes, que têm o dever de velar pelo cumprimento das posturas.

E' indispensavel, repetimol-o, que a municipalidade providencie de qualquer modo.

Assistente.—A Sra. D. Marianna Pascoe, assistente approvada no hospital Pedro II, de accordo com o regulamento provincial de 27 de abril de 1875, acaba de estabelecer o seu consultorio á rua da Imperatriz n. 36, primeiro andar, onde póde ser procurada, á qualquer hora, para os exercicios de sua profissão.

Sociedade das carnes verdes.—Até ulterior deliberação, as carnes, pertencentes á essa companhia, e expostas á venda nos talhos dos mercados de S. José e da Boa-Vista, e das ruas de S. Jorge, Domingos Martins, Imperial, Conde da Boa-Vista e Visconde de Pelotas, e dos povoados Magdalena, Caminho Novo, Santo Amaro das Salinas, Afogados e Casa Forte, regularão aos preços de 640, 600 e 560 réis o kilo.

Noticias da Europa.—Bem que o vapor inglez *Cordillera*, chegado ante-hontem ao escurecer ao nosso porto, tenha sahido de Lisboa a 25 de novembro ultimo, apenas trouxe jornaes de 24 e a carta de nosso correspondente alli, com data de 25, que publicamos sob a rubrica *Exterior*.

Estrada de ferro do Limoeiro—Lê-se n'uma correspondencia de Londres para o *Jornal do Commercio*:

« Diz o relatorio da directoria da companhia da estrada de ferro *Great Western of Brasil*:

« A construcção da estrada progride satisfactoriamente. Os trilhos estão assentados na primeira secção da linha. As obras de terra na segunda secção estão adiantadas e a directoria propõe abrir estas duas secções—d

MUTILADO

ILEGÍVEL

Recife a Pão d'Alho, uma distancia de cerca de 30 milhas em tempo para aproveitar a estação de 1881, que começa no mez de setembro. Os empreiteiros já começaram a trabalhar na terceira secção, e a directoria espera que toda a linha esteja concluida e aberta ao trafego em fins de 1882. »

« A directoria continúa a receber noticias satisfactorias do trafego que se espera na linha quando estiver toda aberta. Tendo sido autorisada pelo governo brasileiro a levantar o saldo do capital garantido, a directoria pretende submetter á approvação dos accionistas certas resoluções especiaes, que modificam os poderes que tem a directoria para levantar emprestimos e autorisando-a a crear um fundo em *debentures* de £ 305,250.

« Se esta alteração fôr approvada, será convocada segunda reunião para confirmal-a. Da somma assim creada, a directoria pretende emittir £ 262,500, reservando-se o poder de emittir o saldo de £ 43,750 a medida que as necessidades da estrada o exigirem. »

Estrada de ferro do Recife ao S. Francisco—São da mesma correspondencia estas linhas:

« Na estrada de ferro de Pernambuco houve um augmento consideravel de trafego no anno findo em 30 de junho ultimo, na importancia £ 14.706 12s. 8d., com o accrescimo de £ 1,674, 2 s. 8 d. na despeza. Este augmento foi devido principalmente ao transporte de assucar; ha, porém, probabilidade de crescer o movimento de café. Esta companhia tambem espera a abertura do prolongamento da linha do governo.

« Em consequencia do melhoramento na receita a importancia do juro garantido pelo thesouro á companhia desceu no ultimo semestre a £ 6.811.9s 8d., sendo a importancia liquida disponivel para o dividendo £ 34.418 1s 9d., da qual foi este pago na razão de 5 1/2 por cento sobre o capital de £ 1,200,000. »

Fundos brasileiros—N'uma correspondencia de Londres para o *Jornal do Commercio*, lê-se o seguinte:

« Comquanto as cotações dos fundos brasileiros em Londres estivessem altas, todavia os emprestimos de 1871 e 1875 ainda a semana passada subiram 1 %, ficando sem alteração o de 1865. No emprestimo nacional de 1879, tem havido transacções importantes, sendo algumas compras feitas para o Rio de Janeiro; entretanto, é geralmente sabido que ha importantes parcellas á venda em Londres. A sua ultima cotação é de 85 1/2 a 86 1/2 %. Não consta, porém, que seja muito grande a importancia dos dividendos pagos na Europa, posto que augmente.

« Ha uma circumstancia que impede a subida dos emprestimos de 5 por cento, a crescente importancia de acções de estradas de ferro com a garantia de 7 por cento. Nota-se, entretanto que esses emprestimos estão 10 por cento mais altos do que os russos de 5 por cento.

As antigas acções de estrada de ferro garantidas conservam-se altas: as da Bahia de £ 20 valem £ 23 dividendo pago; as da de S. Paulo de £ 20 valem £ 35.5s., dividendo pago; e o emprestimo da de Pernambuco, dando 5 1/2 %, vale de 101 1/4 a 102 1/2 %.

« As acções das estradas de ferro ultimamente lançadas, comquanto cotadas na lista official da bolsa, ainda não offerecem interesse bastante para serem cotadas pelos jornaes; mas as obrigações com o juro de 6 por cento parecem estar acima do par.

« O dinheiro continúa abundante e barato, e é essa uma das causas principaes do alto preço dos fundos em geral. A posição do banco de Inglaterra cada dia mais se fortalece; mas a do de França, se não causa inquietação, é acompanhada com muito interesse, em vista da continuada sahida de ouro, da quantidade desproporcionada de prata que possue e da sua larga emissão de papel, sobre que não produzio effeito a sua ultima elevação da taxa de juro a 3 1/2 %. Conta se portanto com uma nova elevação na taxa desse estabelecimento. »

Exames publicos—Temos noticia dos seguintes resultados de exames, prestados nas escolas publicas:

— Na freguezia de S. José do Recife, no dia 1º, sob a presidencia do Revm. frei Antonio de Santa Rita, foram approvados os seguintes alumnos da 2ª escola, regida pelo professor Benjamin Constant da Cunha Sales: Manoel E. do Nascimento Guimarães Ribeiro, e José Hemeterio da Cruz, com distincção; Pedro Barbosa de Souza Lopes, e João José dos Santos, plenamente.

— Na cidade do Cabo, no dia 1º, sob a presidencia do Dr. João Gomes Coimbra, foram approvados as seguintes alumnas da escola, regida pela professora D. Francisca Guedes de Oliveira: Emma Maria Bradley, Maria da Annunciação Rego, e Idalina Joaquim Ramos, plenamente.

— Na freguezia de Maranguape, sob a presidencia de Theodoro Ferreira de Andrade, foram approvados os seguintes alumnos das escolas do Janga, Conceição de Maranguape, e Conceição dos Milagres: Francisco Camio dos Prazeres, Joanna Feliciana de Brito, Joanna Julia da Trindade, João Baptista de Araujo Junior, José Francisco Lino de Albuquerque, com distincção; José Theodoro da Silva Peixoto, José Roberto da Cruz, João da Matta Soares de Brito, João Leoncio de Albuquerque, Francisco José de Oliveira, José Gorgonio de Cantalice, plenamente.

— Na freguezia de S. José do Recife, no dia 6, sob a presidencia do Dr. Antonio Clodoaldo de Souza, foram approvados os seguintes alumnos da escola da 2ª secção da rua Imperial, regida pelo professor João José Barroso S. Juvenis: Elpidio Barbalho Uchôa Cavalcante, Arthur Barbalho Uchôa Cavalcante, Francisco Antonio da Silva, Bartholomeu Gomes Coimbra, Henrique Alves Bezerra, Moysés de Souza Costa, Antonio Alfredo de Oliveira Souza, e José Gomes Netto, com distincção.

— Na Casa Forte, no dia 6, sob a presidencia do Dr. Celso Tertuliano Fernandes Quintella, foram approvadas as seguintes alumnas da escola regida pela professora D. Camilla de Carvalho Calumby: Laura Emilliana Pinto de Carvalho, com distincção; Elisabeth Candida da Camara, Francelina Margarida Cavalcante, Odilon de Barros Cabral, plenamente.

— Na freguezia da Boa-Vista, no dia 6, sob a presidencia do Dr. Cicero Odon Peregrino da Silva, foram approvados os seguintes alumnos da 2ª cadeira, regida pela professora D. Joaquina de Moraes Ferreira: Maria Fernandes Marcos, Emilia Fernandes Marcos, Leopoldina de Barros Campello, Cecilia Rita da Conceição, com distincção; Maria Olindina de Carvalho, Umbelina Custodia de Oliveira, Maria Amelia dos Anjos, Manoella Jacome da Costa, plenamente.

Moda Illustrada.— A agencia da Empreza Litteratura Fluminense, rua do Cabugá n. 2 C, recebeu pelo ultimo vapor o n. 46 dessa excellente revista de modas, que se publica em Lisboa, contendo o seguinte:

Gravuras — Grande chapéo de pellucia. — Panno de linhagem crú para costas de cadeira e explicações do mesmo. — Guarnição bordada.—Entremeio.—Sete modelos de cabeções.— Vestuario de setim azul e alvadio. — Entremeio de crochet—Nove enfeites para chapéos.—Vestuario preto de setim maravilhoso. — Vestuario de setim azul lapis.—Nove modelos de chapéos de inverno. — Grande cabeção e punhos para criança.—Guarnição de bordado Richelieu. — Sete fórmas differentes para chapéos. — Costas dos figurinos coloridos. — Trajo de falhe e damasco azul marine (frente e costas).—Dous penteados para sarão e jantar.—Trajo para menina de 14 annos (frente e costas).— Vestuario preto.—Enygma.

Supplementos.—Figurinos coloridos.—Folha de moldes e debuchos.

Artigos.—Correio da Moda.—Ao fogão.—Entre actos. — De relance. — Nos annos de uma senhora (poesia).—Livros novos.— O romance da *Moda.*— Economia domestica. — Mil e uma receitas.—Passatempo.

Cada numero consta de 12 paginas, 8 das quaes cheias de gravuras, de um figurino gravado em aço e illuminado e de uma folha de moldes e debuchos.

Imprensa—Recebemos do Rio de Janeiro, pelo vapor *Ceará*:

— *Revista Musical*, ns. 35 e 36, com interessantes artigos sobre musica e bellas-artes.

— *Gazeta Juridica*, n. 216, contendo artigos sobre o processo e jurisprudencia civis.

— *Gazeta da Manhã*, n. 1, orgão luso-brasileiro.

— *As Lettras*, n. 1, revista quinzenal, propriedade do gremio litterario *Amor ao Progresso*.

— *Brasil Catholico*, ns. 134 e 135.

Periodicos.—O numero de periodicos actualmente publicados nos Estados Unidos do norte da America, segundo o excellente almanack de H. P. Hubbard's, agente de publicidade em New-Haven, é o seguinte:

		Tiragem exemplares
Diarios	899	3.540,156
Semanaes, bi e tri semanaes	8,428	13.511,424
Quinzenaes e mensaes	804	3.625,959
	10,131	20.677,538

Modelo de noivas. — Succedeu ultimamente em Suresnes (França), um singular caso, que ia quasi terminando de um modo tragico.

Celebrava-se o casamento de um rapaz do sitio, chamado Arsenio B . , com uma rapariga de nome Leontina.

Dotada de um genio execrando, tivera Leontina, desde o principio do dia, muitas altercações com seu marido. Apezar da presença dos convidados, as cousas iam cada vez a peior.

Quando foram para a mesa na casa de pasto do Chalet, os dous esposos entraram a insultar-se, e ao cabo de muitas injurias, a irrascivel Leontina arrancou tragicamente a sua corôa de flor de laranja, e pôz-se a espatifal-a á dentada.

As flores da corôa eram de cêra. Uma dellas chegou-lhe ás guellas, e, infelizmente, prendeu-se-lhe alli: a desventurada noiva esteve a ponto de morrer suffocada.

O Dr. Tanner. — O famoso Dr. Tanner, cujo primeiro jejum de 40 dias em Nova-York deu tanto que fallar e que duvidar, insiste no seu proposito de emprehender muito brevemente em Londres outra quarentena de absoluto jejum, tendo-se posto de accordo com o Dr. Richardson, decidido adversario do emprego do alcool como medicamento, o qual arranjará uma aposta entre seis pessoas em natureza e idade semelhantes áquelle doutor, que jejuem tomando cerveja, vinhos e licores, e o tal doutor, que jejuará bebendo só agua.

Mr. Tanner pertence tambem á sociedade de temperança; mas confessa que depois do seu primeiro jejum teve de tomar vinho para evitar a incipiente decomposição do seu sangue.

Ora, durante o seu jejum nutria-se elle, segundo diz, da decomposição dos seus proprios tecidos, e como as bebidas espirituosas que houverem de tomar em Londres, os seus seis competidores hão de evitar justamente a decomposição, e nisto funda o doutor a sua vantagem e o seu triumpho.

Tudo de papel—Na exposição de Sidney apresentou-se uma casa construida de papel; mas não só o edificio, porque isto era ja conhecido, como tambem os moveis, as lareiras, os tapetes, as cortinas, tudo é de papel. N'um dos aposentos estava armada uma cama, tambem de papel, sendo os colchões e a roupa do mesmo material. No quarto de vestir estavam pendurados vestidos e chapéos da ultima moda, igualmente fabricados de papel.

O expositor offereceu uma serie de banquetes na sua casa de papel, em que só os comestiveis formavam excepção da materia dominante, porque todo o serviço, roupas, etc., eram de papel.

Loteria da provincia—Terça-feira, 14 do corrente, se extrahirá a loteria 87.ª, em beneficio da igreja de N. S. do Bom Conselho, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Archeologia.—O infatigavel explorador Mr. Desiré Charnay descobrio ultimamente em Testilnacau dous magnificos tumulos toltecas, e duas grandes pedras funerarias, que teem a fórma d'uma cruz com desenhos semelhantes aos da chamada Cruz do Palenque.

Evidentemente, é de grande importancia o novo descobrimento do sabio archeologo francez.

Pagadoria de fazenda—Nesta estação pagam-se amanhã as seguintes folhas:

Empregados e operarios do arsenal de marinha.

Prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco. — Deste escriptorio remettem-nos o seguinte:

Resumo das observações meteorologicas, feitas durante o mez de novembro de 1880, na 1.ª secção—em Palmares.

	DATA	1.ª decada.	2.ª decada.	3.ª decada.	Mez.
BAROMETRO Á 0º	ALTURA MEDIA (mm)	751.83	752.17	751.21	751.73
	VARIAÇÃO MEDIA (mm)	2.12	1.80	1.91	1.93
	ALTURA MAXIMA (mm)	758.00	757.20	757.00	758.00
	DATA CORRESPONDENTE	1	20	21	
	ALTURA MINIMA (mm)	753.00	754.00	752.20	752.20
	DATA CORRESPONDENTE	6 e 7	14 e 16	27	
	VARIAÇÃO EXTREMA (mm)	5.00	3.20	4.80	5.80
THERMOMETRO CENTIGRADO MAXIMA E MINIMA	TEMPERATURA MEDIA (°)	26.39	25.79	26.90	26.36
	VARIAÇÃO MEDIA	5.12	4.12	4.66	3.47
	TEMPERATURA MAXIMA (°)	29.00	28.00	29.20	29.20
	DATA CORRESPONDENTE	7	14, 19 e 20	22 e 27	
	TEMPERATURA MINIMA	22.40	22.20	23.00	22.20
	DATA CORRESPONDENTE	1	13	25	
	VARIAÇÃO EXTREMA	6.60	6.40	6.20	7.00
PSYCHROMETRO	HUMIDADE MEDIA RELATIVA (°)	69.87	74.90	70.15	71.64
	TENSÃO MEDIA (EM MILLIMETROS) (mm)	17.02	17.81	18.09	17.64
ESTADO GERAL DA ATMOSPHERA DAS 4 OBSERVAÇÕES DIARIAS	PLUVIOMETRO (QUANTIDADE DE CHUVA) (mm)	6.00	33.60	4.00	33.60
	DIAS DE CHUVA	0	0	0	0.
	DIAS DE SOL	10	10	10	30
	DIAS NUBLADOS	7	8	[illegible]	22
	DIAS DE TEMPESTADE	0	0	0	0.
	DIAS DE TROVOADA	0	0	0	0
	DIAS NEVUADOS	9	7	5	21

DIRECÇÃO DOS VENTOS DAS 4 OBSERVAÇÕES DIARIAS

	1.ª decada	2.ª decada	3.ª decada	Mez
N.	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
NE.	0	0	0	0
E.	8	6	3	17
SE.	4	7	4	15
S.	5	2	4	11
SO.	0	0	1	1
O.	0	0	0	0
NO.	0	0	0	0

NOTA

Dias de chuva — Millimetros correspondentes

9	11	12	16	17	19	28
3,00	7,00	10,00	3.00	4.00	2,60	4,00

A maior tensão observada foi de 29 e a menor de 20,00.

O maior grão de humidade foi de 94 e o menor de 51,00.

A quantidade de chuva cahida durante este mez foi menor 43mm,40 do que a cahida em novembro de 1879.

Observações.—Nos dias 9, 11, 12, 16, 17, 19 e 28, a chuva foi somente pela manhã e pela madrugada.

Conforme. — O secretario, *Antonio José de Oliveira Campos Junior.*

Leilões.— Amanhã deve realisar se o seguinte:

Pelo agente Pinto, ás 10 horas e meia, na rua Duque de Caxias n. 70, de moveis, espelhos, etc.

— Sexta-feira devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 35, de piano, moveis, espelhos, crystaes, louça, etc.

Pelo agente Gusmão, ao meio dia, na rua da Madre de Deus n. 11, do excellente sobrado de dous andares e sotão, sito á mesma rua n. 7.

Missas funebres—Será celebrada:

— *Amanhã*: ás 7 horas, na igreja de Belem, pela alma de Claudino da Costa Ferreira Lucow.

— *Sexta-feira*: ás 7 horas, no convento de S. Francisco, pela alma de Manoel José Victorino de Borba.

— *Sabbado*: das 7 ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma do major Francisco Martins Raposo.

Passageiros: — Chegados da Europa no paquete *Cordillera*:

Joaquim Candido da Cruz Siqueira, Manoel Pinto de Carvalho.

— Sahidos para o sul do imperio no mesmo paquete:

H. J. Hampshire, S. Baronei, sua senhora e 1 filho, Antonio C. de Brito, Antonio F. Velloso, Adolpho Leal, S. Bittencourt, A. de A. A. Cavalcante, M. P. de Castro, A. Marinho de Oliveira e 1 criado.

— Chegados da Ilha de S. Miguel na barca portugueza *Arabella*:

Victorino de Souza, João M. de Bittencourt, Luiz Cabral Serrão, Antonio João Furtado, D. Izabel Maria Furtado, Francisco Martins Papelão, Francisco Luiz Correia, José de Souza, Philomeno Augusto do Amaral, Antonio Furtado, Manoel Furtado, João Paulino, Antonio Raposo Cabral, Maria Emilia, Romão dos Reis Pavão, Manoel Branco de Souza, Maria de Jesus, Antonio e Jacintho, menores, Antonio Lourenço da Silva, Antonio Tavares Correia, Francisco José Rodrigues, Maria Ignacia, Isabel Maria de Jesus, Joaquim Francisco Rodrigues, João Almeida Rebello, Antonio Tavares Ledo, Manoel Tavares Correia, Francisco Carneiro, Antonio Lopes, Luiza de Jesus, e Manoel.

— Chegados dos portos do sul no paquete nacional *Ceará*:

Nere M. Moraes Guerra, Manoel Alfredo Rigueira e sua irmã, Manoel Clementino Carneiro, Paulo Ceryno e sua mulher, Joaquim José Gonçalves Beltrão Junior e sua mulher, João da Moura Rolim, Giovani Giusepe de Mario, tenente Manoel Ignacio de O. Leitão, Luiz Costa Ferreira e sua mulher, Manoel C. Araujo, Manoel Joaquim Correia de Araujo, João T. dos Santos Porto e 1 escravo, Dr. Luiz Augusto Monteiro de Barros, Delphim Miguel da Costa, Manoel Francisco da Costa, Francisco José da Rocha, Jacintho G. Valladão, Maria Constança Augusta, Anna Maria C. Albuquerque Maranhão e 2 escravas, Antonio F. de Lacerda Almeida, Luiz Ribeiro de Carvalho, Antonio Thomé de Carvalho, Antonio M. P. de Araujo, Francisco Domingues da Silva Netto, Dr. Alvaro A. Carneiro Leão, José Furtado, sua mulher e 2 filhos, Manoel Carneiro, sua mulher e 1 filho, João Baptista, A. Soares Raposo, Manoel de Mello Filho e 1 criado, Anna C. Barros Monteiro e 1 filho, Firmino Soares da Silva, Augusto Cyriaco Villas-Boas, Jacques Bomfim, Isaac Bom dos Santos, Christiano Coutinho, Manoel Vidal, Augusto Gomes, 3 soldados e 1 mulher.

— Seguem para os portos do sul no mesmo paquete:

Dr. Francisco R. de Figueiredo, Antonio Polari, Antonio Camillo Hollanda, Rosa Magdalena, Josepha Magdalena, Casimiro Theophilo Vasconcellos, José P. de Lima Cavacos, Francisco de Souza Monteiro, Raymundo José Correia, Francisco C. V. Dias, Delphina Maria da Conceição, João Felix de Santa Anna, Francisco Floriano de Miranda, João Bernardo Pereira, sua mulher e 1 filho, Joaquim Mariano Azevedo, José L. Luiz Monteiro de Souza, Michel Junquer, sua mulher e 4 filhos, Michel Momput, Bento Manoel João, Francisco Fructuoso, Gedepud Muju, sua mulher e 4 filhos, Clementino A. Silveira Ramos, Franklin Rebello, Dr. Antonio da Cruz Cordeiro e 2 irmãos, capitão-tenente Manoel Soares Pinto e 1 criado, João B. da Silva Junior e sua mulher, coronel Victoriano Borges, Tito Antonio da Rocha Junior, Cesar Augusto Borges, Raymundo José Pereira de Castro, 1 praça e 4 ex-praças.

Vapores.—São esperados os seguintes:

City of Rio de Janeiro	do sul	a 10
Glenlogan	de New-York	a 11
Tamar	da Europa	a 11
Araucania	do sul	a 11
Neva	do sul	a 14
Espirito Santo	do norte	a 14
Alice	da Europa	a 17
Pernambuco	do sul	a 17
Congo	do sul	a 20

Hospital Portuguez—O movimento das enfermarias desta pia instituição desde o dia 27 do passado a 4 corrente foi o seguinte:

Existiam 32 enfermos em tratamento, entraram 7, sahiram curados 7, falleceu 1, ficam em tratamento 31; sendo: de primeira classe 1, de segunda particular 3, de segunda e terceira á expensas desta pia instituição 25, e de quarta (escravos) 2.

Continúa de mordomo fiscal o Sr. Domingos Cruz.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 6 de dezembro.

Existiam presos 383, entraram 6, sahiram 10, existem 384, a saber: nacionaes 337, mulheres 11, estrangeiros 14, escravos 22.—Total 384.

Arraçoados 326, sendo: — Bons 311, doentes 15.

Não houve movimento na enfermaria.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 7 DE DEZEMBRO DE 1880.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO SOUZA LEÃO.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

Pacientes José Gonçalves Silva Ramos e Manoel Salgado da Silva.— Mandou-se ouvir o juiz substituto do 5º districto criminal quanto ao primeiro, e ao juiz municipal de Caruarú quanto ao segundo paciente.

Paciente Pedro Pereira dos Santos.—Mandou-se soltar o paciente, unanimemente, votando os Srs. desembargadores Sertorio, Oliveira Maciel e Toscano Barreto pela responsabilidade do promotor publico.

Paciente João Francisco Bezerra. — Exigio-se informações do juiz de direito das execuções criminaes.

Paciente Chrispiniano de Oliveira Casado—Negou-se, unanimemente, a ordem de soltura por estar pronunciado o mesmo paciente.

Paciente Raymundo de Arruda Costa.—Indeferio-se, unanimemente.

Prorogação de inventario

Inventariante Francisco Cavalcante de Albuquerque.—Concedeu-se a prorogação de 6 mezes, unanimemente.

Inventariante Manoel Gomes de Moraes Vasconcellos.—Indeferio-se por inadmissivel, segunda prorogação, unanimemente.

Carta testemunhavel

De Jaboatão—Aggravantes Joaquim Miguel Pereira Freire e outros, aggravado o conselheiro José Felippe de Souza Leão. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda. Adjuntos os Srs. conselheiros Araujo Jorge e desembargador Oliveira Maciel. — Deu-se provimento, unanimemente.

Appellações civeis

De Agua Preta—Appellante Henrique Marques Lins, appellada D. Maria Joaquina de Gusmão. Relator o Sr. desembargador Domingues Silva. Revisores os Srs. conselheiro Araujo Jorge e desembargador Buarque Lima.—Reformou-se a sentença, unanimemente.

Do Recife — Appellante Manoel Ferreira Bartholo, appellado João Pinto de Lemos. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. Revisores os Srs. desembargadores Quintino de Miranda e Domingues Silva.—Foram desprezados os embargos, unanimemente.

De Jaboatão — Appellante D. Felismina Barbosa da Silva, appellado o major José Pereira de Araujo. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Revisores os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Quintino de Miranda.—Os embargos foram desprezados para se annullar todo o processo, contra o voto do Sr. desembargador Oliveira Maciel.

Embargos infringentes

Do Recife — Embargantes Arruda & Irmãos, embargada a companhia de illuminação a gaz. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. Revisores os Srs. conselheiro Araujo Jorge e desembargador Oliveira Maciel. Os embargos foram desprezados, contra o voto do Sr. desembargador conselheiro Araujo Jorge.

PASSAGENS

Do Sr. desembargador Domingues Silva ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Do Brejo da Madre de Deus. — Appellante Marcolino José Ribeiro, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Appellação civel

Do Recife — Appellante Manoel Ferreira Bartholo, appellado o juizo.

Do Sr. conselheiro Freitas Henriques ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Appellação commercial

Do Recife—Appellante o consul de Portugal, appellados Guerra & Fernandes.

O Sr. conselheiro Freitas Henriques, como procurador da corôa e promotor da justiça, deu parecer nos seguintes feitos:

Appellação civel

Do Recife — Appellante Antonio José Pereira, appellados Fernandes da Costa & C.

Appellação crime

Da Pesqueira—Appellante Marcolino José da Silva, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Buarque Lima ao Sr. conselheiro Lobão:

Appellação crime

Da Escada—Appellantes Julião de Barros Soares e outros, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Toscano Barreto ao ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Appellação crime

Da Independencia—Appellante o juizo, appellado Joaquim Fernandes da Costa.

Appellações civeis

De Porto Calvo — Appellantes Francisco de Paula Medeiros e Antonio Silvestre de Medeiros, appellado Joaquim de Freitas Vieira.

Do Triumpho—Appellante Antonio Carlos de Araujo, appellados D. Maria das Dores e seus filhos.

Do Sr. desembargador Oliveira Maciel ao Sr. desembargador Quintino de Miranda:

Conflicto de jurisdicção

Entre o juiz substituto do civel e o juiz de direito reciproco.

Appellação crime

De Cabrobó—Appellante o juizo, appellado José Barbosa.

Ao Sr. desembargador Sertorio:

Appellação civel

Do Recife—Appellante a camara municipal, appellado Antonio da Costa e Sá.

O Sr. desembargador Oliveira Maciel, como promotor da justiça ad hoc, deu parecer no seguinte feito:

Appellação crime

De Caruarú—Appellante Antonio Francisco Gato, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Quintino de Miranda ao Sr. desembargador Sertorio:

Appellação civel

Do Recife—Appellante João Pereira Moutinho, appellada D. Candida Baptista de Azevedo Maia.

Do Sr. desembargador Sertorio ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Appellação commercial

Do Recife—Appellantes Luiz Gonçalves da Silva & Pinto, appellado Hermann Ludgrem.

Ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Appellação civel

Da Escada—Appellante Miguel Rodrigues Esteves, appellado Manoel do Carmo Rodrigues Esteves.

Appellação crime

De Olinda—Appellante o juizo, appellado Felippe José Nery Correia.

Diligencias

Com vista ao curador geral e ao Sr. conselheiro procurador da corôa:

Appellação civel

De Campina Grande—Appellante o juizo, appellado Cassiano José Pereira, senhor dos escravos José e Domingas.

Com vista ás parte:

Appellações civeis

Do Recife—Appellante Antonio José Ribeiro de Moraes, appellado Lauriano José de Barros.

De Maragogy—Appellante Bernardino de Sena Cavalcante e outro, appellado Francisco da Rocha Accioli Wanderley.

Appellação commercial

Do Recife—Appellante Antonio José Borges da Costa, appellados Ferraz & Pereira.

Appellação crime

De Panellas — Appellantes João Severino Lins e outro, appellada a justiça.

DISTRIBUIÇÕES

Recurso crime

Ao Sr. desembargador Quintino de Miranda:

De Alagôa Grande—Recorrente o juizo, recorrido Silvestre Pires de Oliveira.

Ao Sr. desembargador Sertorio:

De Itambé—Recorrente o juizo, recorrido João Francisco de Lima.

Aggravos de petição

Ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Do Recife—Aggravante José Joaquim da Silva Maia, aggravado o juizo.

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Do Recife — Aggravante Hermenegildo Eduardo do Rego Monteiro, aggravado Justino Epaminondas da Assumpção Neves.

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Do Recife—Aggravante Antonio Maria Carneiro Leão, aggravados os herdeiros de Egydio Carneiro Rodrigues Campello.

Ao Sr. desembargador Gonçalves da Rocha:

Do Recife—Aggravante José Francisco Mamede de Almeida, aggravado o conselheiro Lourenço Santiago.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Do Recife—Aggravante Francisco dos Santos Neves, aggravado o Dr. Raymundo Honorio da Silva.

Appellação crime

Ao Sr. conselheiro Lobão:

De Tacaratú—Appellante o juizo, appellado João Vapor.

Appellações civeis

Ao Sr. desembargador Quintino de Miranda:

Da Escada—Appellante o collector da fazenda nacional, appellado Manoel Francisco da Silva Balro, senhor do escravo Manoel.

Ao Sr. desembargador Sertorio:

Do Recife—Appellante Francisco de Paula Gomes, appellado Decio de Aquino Fonceca.

Ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Da Escada—Appellante o collector da fazenda nacional, appellado Antonio Carlos Cavalcante de Albuquerque, senhor do escravo Felismino.

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

De Maragogy—Appellantes Bernardino de Sena Cavalcante e outro, appellado Francisco da Rocha Accioli Wanderley.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

PERNAMBUCO

English Bank of Rio de Janeiro (Limited)

Capital do Banco em 50,000 acções de £ 20 cada uma	£ 1.000,000
Capital realisado	500,000
Fundo de reserva . . £ 82,593 } Dito dito contra depreciação do capital . £ 57,407 }	140,000

BALANÇO DA CAIXA FILIAL EM PERNAMBUCO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1880

Activo

Letras descontadas	3:1[illegible]5:958$0
Emprestimos e contas caucionadas	33:049$890
Letras a receber	237:[illegible]55$490
Garantias e valores depositados	84:006$560
Mobilia, etc. do banco	4:062$900
Diversas contas	1.509:37[illegible]$940
Caixa	629:104$730
	Rs. 2,7[illegible]8:[illegible]48$390

Passivo

Contas correntes simples	611:7[illegible]25$1[illegible]0	
Deposito a prazo fixo com aviso e por letras . .	1,0[illegible]1:652$170	
		1,703:404$360
Letras a pagar		8:429$210
Titulos em caução e deposito . .		84:006$560
Diversas contas		1,002:964$260
		Rs. 2,798:048$390

S. E. & O.

Pernambuco, 7 de dezembro de 1880.

Lovel I. Mullins, manager.

H. Pritchard, accountant.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Variedade

Muito desigual que é a sorte neste mundo!

Muito differentes que são os rasgos da fortuna, elevando algumas vezes aquelles que não teem merecimento proprio, e deixando viver na obscuridade outros, que deviam estar na altura da escala social, destinada aos grandes talentos, á essas imaginações, que se remontam ao sublime, como a aguia se perde de vista no horisonte ou em nuvens, quando quer fugir ao caçador que a persegue.

Um talento musical, transcendente, inspirado nas composições, que primam pela originalidade, belleza e sensualidade, um genio inimitavel no instrumento, que immortalisou Paganini, e como elle nada deixa á desejar, vive nesta terra de mãos dadas com um dos mais extremosos *filhos da viuva*, e que della renegou, logo que lhe impuzeram, ou cêra para as festas, ou viúva a mendigar uma festinha, um *Te Deum*, um officio funebre, agachando-se humilissimamente aos pés dos directores das funcções, protestando ser *conservador quando a festa é de conservadores*, e allegando, como a mais elevada honra, que tem usufruido em toda sua vida de miserias; ter tocado em casa do chefe do partido liberal, quando a festa é de liberaes!..

E', senhores, que a sorte deste mundo é muito caprichosa!!......

Como é que se não manda para a Italia aperfeiçoar-se esse genio para immortalisar-se e encher a Europa, Asia, Africa e America, e até a Oceania, com o vigor da sua execução; e esse sublime genio é obrigado á ir tocar as mais brilhantes composições dos mais celebrisados autores no Charivari da rua do Sebo, debaixo das mangueiras ao relento, que amolleceu as cordas do instrumento, e fel-o ficar surdo e mudo, e junto de um penedo outro penedo!!...

Oh! desgraça! Que fatalidade! que miseria!!!

Só nesta terra é que os grandes talentos não acham um amador encasquetado, que os proteja, e os mande para a Europa!!!

Que terra de egoistas!!!...

Ainda ha poucos dias tivemos occasião de apreciar uma das mais bellas composições de nosso eximio e festejado autor; e benzemo-nos com a mão esquerda; como é que um talento musical deste quilate não vai assombrar aquelles paizes onde a neve, o gelo e a geada não permittem que a imaginação erga-se ás nuvens, e de lá derrame prodigios de harmonia sobre este mundo de vintens!

E é tal, senhores, a inveja que nosso heróe inspira aos collegas d'arte, que um delles atreve-se a dizer que a marcha funebre não prestou!!?

Não sei de nôjo, como o conte!

Tive vontade de esganar o invejoso!

Pois comparar o mavioso som do mais afinado *tantan* com um tacho ou flandres de gaz, é na verdade muita audacia.

Oh! cadencia, que ainda não se afastou um só momento de meus ouvidos!!.. Oh! magestade da combinação: *tantan* (repillo a idéa de tacho ou de flandres), pancadas sêccas de bombo, ditas de pratos, e de vez em quando um rufo terno de tambores; que feliz conjuncto de harmonia!...

Quanto me lembrei nesse venturoso dia de uma orchestra de baile em que se deu uma combinação das mais felizes, quatro ophcleydes, tres tambores, quatro trompas, quatro cornêtas de piston, duas clarinetas, e quatro rabecas!!.. A do *mestre dos mestres* sobresahia a todo o stridor da força metallica do instrumental; e choviam os applausos e os dançantes eram arrebatados nas quadrilhas pela harmonia da orchestra. Oh! meu Deus, que delirio, que prazer, que alegria!!

Juntemo-nos, meus amigos, e vamos mandar o nosso talento florescer no ameno céo da Italia, e assombrar aquelle mundo mais do que o inspirado Carlos Gomes.

A M.

Ao Sr. Manoel J. Gonçalves Braga

Satisfazendo á sua exigencia inserta no jornal de hoje, digo:

Emquanto á letra não se vence, o portador della não poderá ser considerado credor do endossante ou endossatario—visto como o direito regressivo *futuro* é eventual, só póde nascer da falta do não pagamento pelo aceitante—d'ahi resulta a eventual responsabilidade daquelle.

E se antes, do direito não póde haver obrigação, estas derivam daquellas, segue-se que seria pretender—que a escripturação prove de mais—inscrevendo-se factos *que se não deram*.

Para demonstrar a circumstancia do endosso necessario (é o do que tratamos) outro lançamento não será preciso, além do do proprio desconto—do qual o endosso é condição—.

Tendo satisfeito assim ao 1º quesito, deixo de satisfazer aos demais por julgal-os prejudicados.

Recife, 7 de dezembro de 1880.

Gaspar Antonio Vieira Guimarães.

Protesto

O abaixo assignado, sacerdote catholico apostolico romano, professando a mesma fé, adhere perfeitamente ao energico protesto—, inserido no *Diario de Pernambuco*, de 9 deste mez, do digno e illustrado cabido da santa igreja cathedral de Olinda, com o clero secular e regular desta vastissima diocese, contra a propaganda heretica do ministro evangelico, o Sr. J. R. Smith.

Certo! Não será em terra da Santa Cruz que o tenebroso espirito do erro fará proselytismo para reparar as perdas enormes, que o teem prostrado no antigo mundo; elle, que ora foge da luta victoriosa do catholicismo nos Estados da União norte-americana; pois o povo brasileiro ama com entranhavel amor a religião de seus pais! E a fé catholica que o esclareceu em seu berço continuará a illuminal-o com immenso fulgor através dos seculos.

A impiedade debalde assaltará a fidelidade deste povo! Será ella sempre repellida pela população brasileira, cujo imperio está sob a invicta protecção da Virgem Mãi, em o seu augusto mysterio da immaculada Conceição.

Cidade de Nazareth em Pernambuco, 30 de novembro de 1880.

O vigario, *Anizio de Torres Bandeira.*

Alfandega

Continúa a ser um mysterio a causa que determinou a retirada brusca do Sr. Castilho Maia, da inspectoria interina dessa repartição; entretanto chovem os boatos.

Diz uma versão que o governo geral foi quem desapprovou a nomeação do mesmo Sr. Maia.

Será isto possivel, quando aqui na terra S. S. era considerado o unico habilitado, e, a todos os respeitos, capaz de desempenhar o cargo?

E' verdade que o Sr. Maia, tendo sido nomeado, nesta situação, inspector da alfandega da Bahia, no cabo de poucos mezes mandaram-o passear, sem se dizer porque!

Seria pelo criterio, bom senso e tino com que se houve o Sr. Maia?

Não acreditamos; mas, com certeza, os Srs. Dantas e Saraiva sabem que razões tiveram para *alijar a carga*.

Se o Sr. Maia é intelligente, não sabemos; mas, que ás vezes o seu miolo gyra ás avessas, a cousa fóra de duvida: no fim da historia canta com o gallo.

Devido a isto foi que elle, qualquer que tenha sido a causa da sua *fugida* da alfandega, fez tão grande espalhafato, apregoando-se victima dos empregados dessa repartição, que aliás não fizeram mais do que mostrarem-se doceis ás veleidades do Sr. Maia.

O que queria o Sr. Maia que fizessem os empregados?

Que se perfilassem á sua entrada e lhe apresentassem armas em continencia?

Ora, dê-se a respeito o Sr. Maia, que por certo não é nenhuma raridade, senão no physico.

Trate serio o que é serio, e deixe se de estar, segundo nos consta, a promover, por intermedio da thesouraria, que se lhe presta como instrumento, á fomentar pequenas intrigas com o governo, no intuito de prejudicar a alfandega.

Breve contaremos certas historias, que devem interessar muito aos Srs. Maia e Reis. Este, talvez inconscientemente, não se colloca na sua verdadeira altura.

Prepare-se o governo e o publico para ouvir essas historias.

Recife, 7 de dezembro de 1880.

Um commerciante.

Programma

Da festa de Nossa Senhora do Bom Successo dos Navegantes

No dia 10 do corrente (sexta-feira) pelas 7 horas da tarde, será levantada a bandeira da Excelsa Padroeira da igreja para o mastro, carregada por meninas e acompanhada pela musica marcial do corpo de policia.

No sabbado ao meio dia tocará a mesma musica as peças do costume; haverá ladainha, tocando ainda a mesma musica.

No domingo ás 5 horas da manhã haverá uma missa resada, tocando a referida musica, terminando o acto com uma salva de 21 tiros; ás 11 horas entrará a festa, sendo orador do Evangelho e do *Te-Deum*, o Revd. padre capellão tenente Leonardo João Grego.

A' tarde haverão alguns balões, tocando nos intervallos a mesma musica.

A' noite entrará o *Te-Deum*, findo o qual, será arriada do mastro e recolhida á igreja com as mesmas formalidades a bandeira da Excelsa Padroeira, finalisando o acto com um lindo fogo de artificio.

Pede-se aos moradores da rua que, por sua bondade, hajam de illuminar a frente de suas casas, afim de abrilhantar mais o acto.

Festa naval dos navegantes

Os praticos das barras e portos desta cidade pedem por obsequio aos Illms. Srs. capitães dos navios de todos as nações que se acham ancorados neste porto, para que no domingo 12 do corrente, das 6 horas da manhã ás 6 da tarde, embandeirem as suas embarcações, afim de abrilhantar o acto da festividade de sua Augusta Padroeira.

Juizo de paz da freguezia da Boa-Vista

O coronel Decio de Aquino Fonseca, achando-se em exercicio, dará no corrente anno audiencias na casa de sua residencia á rua da Imperatriz n. 80, nas terças e sextas-feiras ás 4 horas da tarde, e quando estes dias forem sanctificados, os feriados, nos antecedentes. Despacha em todos os dias uteis em dita casa, em seu escriptorio á rua do Marquez de Olinda n. 2, 1º andar, e em qualquer lugar onde fôr encontrado. As audiencias no futuro anno

MUTILADO

ILEGIVEL

de 1881, terão lugar nas quartas-feiras e sabbados, ás 9 horas da manhã.

Attenção!!!

Costa & Ribeiro avisam aos seus freguezes e amigos, que das 8 horas da noite em diante, em seu bilhar sito á rua Direita n. 59, ha o divertimento innocente de vispora e dominó, e por isso esperam, que seus amigos continuem, como sempre, a frequentar seu novo estabelecimento aberto desde setembro.

E si assim avisam, é porque teem ordem dos competentes.

Aos Exms. Srs. ministro da marinha e presidente da provincia.

O ex-patrão do arsenal de marinha, vem fazer constar, por meio da imprensa, a injustiça que acaba de soffer do Sr. patrão mor, eis o facto: No dia 4 do corrente fui designado para serviço á disposição de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, o qual mostrou-se satisfeito com elle, e por não se me haver marcado a hora, e na occasião ter havido falta de dous marinheiros, entendeu o mesmo Sr. patrão-mór, que eu era o responsavel pela falta, inflingindo-me o serviço dobrado como castigo; ainda appellando para o juizo do Illm. Sr. inspector, para o que pedi a devida licença, este, por sua vez, propoz a minha suspensão por oito dias. Por esta fórma desattendido na minha reclamação, a meu ver justa, achei mais honroso para mim pedir a minha exoneração.

Recife, 6 de novembro de 1880.

Bernardo Amancio dos Santos.

AVISO

A commissão promotora da festa projectada em honra da Excelsa Virgem, Mãi de Deus, da Conceição, que será celebrada na capella desta invocação, erecta na estrada de João de Barros, faz sciente ao respeitavel publico de que não póde ter lugar no dia 8 do corrente, como devera ser, por motivos supervenientes, e difficuldades insuperaveis, ficando por isso transferida para a terceira dominga de janeiro no novo anno.

Empresa de banhos salgados

Roga se aos Srs. banhistas á attenção para o que dispõe os artigos do seu regulamento, sob os ns. 7, 12 e 17, abaixo transcriptos, a saber:

Art. 7. As pessoas que quizerem simplesmente visitar o estabelecimento, pagarão 200 rs. pelo transporte de ida e volta; os que se fizerem transportar em conducção particular pagarão o mesmo.

Art. 12. Os visitantes e as pessoas que quizerem tomar banho avulso, não terão ingresso no estabelecimento, sem que primeiramente comprem os respectivos bilhetes.

Art. 17. O assignante tem direito a ser acompanhado gratuitamente por um criado, e ainda por uma pessoa de sua familia, se o seu estado de saude ou condição assim exigir.

Portanto, qualquer pessoa adulta ou menor que não estiver nas condições do artigo acima, no acto da entrada pagará 200 rs. por sua passagem ou ingresso.

Recife, 4 de dezembro de 1880.

C. J. de Medeiros.

Ao publico

Bazar Popular, rua Estreita do Rosario n. 4 A

DE ANDRADE LIMA & IRMAO

Chegando ao nosso conhecimento a falsificação dos cigarros CORREIOS, de nossa invenção, fazemos vêr aos nossos freguezes que os rotulos—CORREIO levam uma tabella completa dos dias e lugares para onde o correio geral expede malas, e são firmados pelos proprietarios; assim como os pacotes de 100 cigarros são envoltos em um rotulo igual, porém em ponto grande, levando a mesma tabella e firma.

Quanto aos falsificadores, prevenimos que os cigarros CORREIOS estão registrados, e que procederemos contra qualquer falsificador, qualquer que elle seja, uma vez que assim nos garante a lei. E' vergonhoso e degradante para quem tem um estabelecimento e os mesmos direitos que outro qualquer, utilisar-se da invenção da mercadorio alheia, desmerecendo assim seu proprio credito; tanto mais quanto cada um tem o direito de crear sua marca, registral-a, e por este meio acredital-a, e não lançar mão das invenções e credito de outrem.

Recife, 11 de novembro de 1880.

As ultimas noticias das estatisticas

As ultimas noticias das estatisticas medicas, provam-nos que, tanto no *velho mundo como no novo*, a molestia que mais estrago faz é a *tisica*.

Todos os jornaes de medicina, de Paris, fallam desta enfermidade cruel, e, de um medicamento descoberto ha dous annos e que tem dado os melhores resultados, as preparações ao *creosote*.

Segundo a opinião dos primeiros medicos, de Paris, os Bouchard Granchez, Pean, Pournier,—este systema em 93 observações foi empregado com vantagem em todos os casos de *tisica* no 1º grão, em mais de metade, nos de 2º e no terço nos de 3º.

Desde muitos seculos que nenhum methodo seguido no tratamento de tão terrivel doença, tem produzido resultados tão indubitaveis e positivos; por isso não hesitamos recommendar aos nossos numerosos leitores o uso dos Granulos ao creosote de Sabourdy de Paris, os quaes ingerem-se facilmente e produzem effeito immediato.

E' principalmente no principio da molestia quando se está constipado e que ha tosse ha muito tempo que estes *Granulos* produzem optimos resultados, além de exercerem notavel e incontestavel acção, quando a doença tem rapidos resultados.

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE, 7 DE DEZEMBRO DE 1880

cotações officiaes

As tres horas da tarde

Assucar do Rio Grande do Norte, 2$270 por 15 kilos posto a bordo, a frete de 27/6 e 5 0/0, hontem.

Cambio sobre o Rio de Janeiro, á vista, ao par, hontem.

Cambio sobre Santos, 30 d/v. com 1 0/0 de desconto.

Dito sobre dito, 60 d/v. com 1 5/8 0/0 de desconto.

Dito sobre dito, 90 d/v. com 2 0/0 de desconto.

Cambio sobre Maranhão, 15 d/v. com 1 0/0 de desconto.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 22 13/16 d. por 1$000, hontem.

Cambio sobre o Porto, 90 d/v. 133 0/0 de premio, hontem.

Candido C. G. Alcoforado
Presidente.

F. J. de Oliveira Rodrigues,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 6	277:279$596
Idem do dia 7	41:426$384
	318:705$980

Importação

Brigue allemão *Bertha*, entrado de Hamburgo em 6 do corrente e consignado a Parente Vianna & C.

Amostras 2 volumes á ordem. Alcatrão 20 barris e 10/2 ditos a J. A. da Silva Santos. Balanças 10 volumes aos consignatarios. Barras de ferro 620 aos mesmos. Barbante 4 caixas aos mesmos.

Canella 22 caixas aos mesmos.

Cemento 50 barricas aos mesmos, 50 Souza Bastos, Amorim & C. Cerveja 250 caixas a Pereira Carneiro & C., 40 a Carvalho & C., 60, e 10 garrafões aos consignatarios. Cera 3 caixas aos mesmos. Couro de lustro 1 aos mesmos. Cevada 40 barricas a A. C. L. Kruss.

Espelhos 1 caixa aos consignatarios. Espoletas 2 caixas aos mesmos. Fitas 1 caixa aos mesmos. Garrafões 600 a H. Nuesch & C., 590 a Gomes & Pereira, 400 a Fernandes & Irmãos.

Luvas de algodão 1 caixa aos consignatarios

Mercadorias diversas 6 caixas aos mesmos, 4 a T. Justo, 1 a Otto Bohres Successor.

Palhinha 2 fardos aos consignatarios. Parafina 2 caixas aos mesmos. Pedras para escrever 1 caixa aos mesmos. Pentes de borracha 1 caixa aos mesmos. Papel de embrulho 600 fardos aos mesmos, 542 á ordem, 200 a Guimarães Rocha & C., 435 a Rosa & Loureiro, 20 a José Joaquim Alves & C., 10 a Ferraz & Pereira, 400 a Souza Bastos, Amorim & C. Papel para escrever 11 caixas a Souza & Queiroz, 1 aos consignatarios. Papelão 4 fardos aos mesmos. Pimenta 25 saccos aos mesmos.

Pregos 196 caixas aos mesmos. Phosphoros 50 caixas aos mesmos, 20 a Rosa & Queiroz, 15 a Silva, Paiva & C., 10 a Gomes & Pereira, 5 a Carlos A. Barbosa, 5 a Guimarães Rocha & C., 5 a José Joaquim Alves & C.

Sementes 1 caixa aos consignatarios.

Velas 100 caixas aos mesmos, 45 a Rosa & Queiroz.

Lúgar inglez *Sedwell Jane*, entrado de New-Port em 6 do corrente e consignado a Johnston Pater & C., manifestou:

Carvão de pedra 328 toneladas aos consignatarios.

Vapor francez *Ville de Santos*, entrado do Havre e Lisbôa na mesma data e consignado a Augusto F. de Oliveira & C., manifestou:

Carga do Havre

Agulhas 3 caixas a H. Nuesch & C. Alvaiade 10 barris a C. Bittencourt. Agua de flores de larangeiras 2 caixas a Francisco Manoel da Silva & C.

Batatas 350 gigas a H. Nuesch & C., 200 a João F. de Almeida, 200 a Ferraz, Pereira & C., 100 a Antonio E. da Silva Camões, 100 a Carlos A. Barboza, 100 a Jorge Tasso Junior, 50 a Beltrão & C.

Chapéos 4 caixas a J. Christiani & C., 2 a Guimarães Ribeiro & C., 2 a Joaquim da Silva Carvalho & C., 3 á ordem, 5 a Antonio José Maia & Irmão, 2 a Augusto Fernandes & C., 5 a Maia Irmão & C. Capsulas para garrafas 2 caixas a A. S. Lemos. Calçado 8 caixas a Antonio Duarte Carneiro Vianna, 3 a Gonçalves Irmão & C., 2 a João Christiani & C., 1 a Francisco R. da Silva, 1 a Parente Vianna & C., 1 a Estevão da Cunha Medeiros. Ditos e perfumarias 3 caixas a Vianna, Christiani & C. Cêra 1 caixa a Parente Vianna & C. Cidra 17 caixas aos mesmos. Cartas de jogar 10 caixas a H. Nuesch & C Cachimbos de madeira 3 caixas á ordem, 1 a Francisco Laurio.

Drogas 17 volumes a Francisco Manoel da Silva & C., 14 á ordem, 7 a A. Caors, 6 a Faria Sobrinho & C., 1 a Bourgard & C., 1 a Bartholomeu & C Doce 2 caixas a Beltrão & C.

Fitas 1 caixa a H. Nuesch & C. Farinha lactéa 4 caixas a Manoel Alves Barbosa.

Galoches 2 caixas á ordem, 1 a Albino José da Cruz & Irmão.

Instrumentos de musica 2 caixas a Antonio D. C. Vianna.

Louça e porcelana 2 volumes a H. Burle & C.

Mercadorias diversas 25 volumes a Gomes de Mattos Irmãos, 6 a Olinto, Jardim & C., 14 a Vaz & Leal, 16 á ordem, 1 a D. P. Wild, 10 a Manoel Joaquim Ribeiro & C., 5 a H. Nuesch & C., 11 a Francisco de Paula Gomes, 8 a José S. Leite Bastos, 1 a Antonio Duarte Carneiro Vianna, 1 a Manoel J. Pereira, 1 a Vianna, Castro & C., 1 a Antonio J. de Azevedo, 3 a Gonçalves Irmão & C., 3 a Faria Maia & C, 3 a Otto Bohres, 1 a Manoel J. Gomes de Amorim, 1 ao Visconde do Livramento. Manteiga 20 barris a Joaquim F. da Costa, 135 e 260/2 ditos á ordem, 25 e 50 a Souza Bastos, Amorim & C., 25 e 30 a Manoel D. Rodrigues, 25 e 35 a Silva Paiva & C. 20 e 30 a Domingos Cruz & C., 10 e 15 a Ferraz Pereira & C., 20 caixas a Fernandes da Costa & C., 15 a João F. de Almeida, 9 a Ferraz, Pereira & C., 4 a José G. da Costa & C. Machinas de costura 15 caixas a A. P. de Souza Soares, 13 a Otto Bohres, Successor. Moveis 5 caixas a Antonio Duarte Carneiro Vianna. Materiaes para ponte de ferro 87 volumes e peças á ordem.

Papel 11 caixas a Antomio Lopes Pereira de Mello, 11 a B. A. Soares Leite, 7 a Eugenio Gonçalves Cascão, 2 a Moreira Lopes, Sodré & C., 1 a Manoel Cardoso Ayres, 2 a Antonio de Oliveira Maia, 2 a Jorge Tasso Junior, 5 á ordem, 5 a Francisco G. de Araujo, 3 a Otto Bohres, Successor, 1 a Narcizo Maia & C., 31 fardos a Monhard, Mettler & C., 20 a Rodrigues de Faria & C., 5 á ordem. Pinceis 1 caixa a T. Justo. Perfumarias 2 caixas a Antonio da Silva Ferreira Junior, 1 a Miguel G. da Luz, 2 a Faria & Maia. Piano 1 caixa a Manoel da Cunha Lobo.

Queijos 12 caixas a T. Christiansen, 21 a Guimarães Rocha & C., 2 a Jorge Tasso Junior, 1 a José Joaquim Alves & C.

Roupa 3 caixas a Olinto, Jardim & C., 1 á ordem.

Tecidos diversos 45 volumes a Monhard, Mettler & C., 39 a H. Burle & C., 33 a Bernet & C. 11 a Cramer Frey & C., 9 a Gonçalves Irmão & C., 5 á ordem, 5 a Luiz Antonio Siqueira, 4 a Albino Amorim & C., 3 a A Vieira & C., 1 a D. P. Wild, 1 a Papoula & C., 2 a Fernandes Carvalho & C., 1 a T. Christiansen, 1 a Agostinho Santos & C., 1 a Arruda & C., 1 a Gomes & Silva, 1 a Antonio Correia de Vasconcellos.

Vidros 2 caixas a B. Duarete Campos & C., ditos e porcelana 4 caixas a Manoel Joaquim Ribeiro & C. Velas 5 volumes a Hames & C. Vinho 3 caixas a Monhard, Mettler & C., 40 caixas a Parente Vianna & C.

Carga de Lisboa

Castanhas 3 caixas a Silveira & C.

Livros 1 caixa a J. N. de Souza.

Marmelada 1 caixa a José F. Lima & C.

Vinho 46 pipas e 45/5 a Francisco Ribeiro Guimarães, 43 e 35/5 a Silva Guimarães.

Patacho noruegnense *Emanuel*, entrado de Cette em 7 do corrente e consignado a Cunha Irmãos & C., manifestou:

Azeite 75 caixas aos consignatarios.

Massas italianas 67 caixas a Amorim Irmãos & C.

Telhas de barro 50,000 á ordem.

Vermouth 10 caixas á ordem, Vinho branco 100 pipas e 725/5 e 250/10 aos consignatarios.

Vapor nacional *Ceará*, entrado dos portos do sul na mesma data e consignado a Bernardino Pontual, manifestou:

Carga do Rio de Janeiro

Barricas 54 volumes a José N. Soares

Café 155 saccos a Antonio Loureiro & C., 110 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 99 a Domingos A. Matheus, 126 a Mendes Lima & C., 100 á ordem, 60 a João F. de Almeida, 50 a Manoel T. da Costa Ribeiro, 33 a F. da Costa Cascão, 30 a C. Gaspar da Silva, 82 a Beltrão Junior & Resende. Cerveja 8 barris a J. Maia. Chapéos 1 caixa a J. J. Samarcos.

Farinha de trigo 1,785 saccos a Pereira Carneiro & C. Fazendas 1 caixa a Cramer Frey & C. Fumo 186 volumes a Baltar, Irmãos & C., 245 a Moreira Lopes, Sodré & C., 106 a José G. da Costa & C., 57 á ordem, 50 a Beltrão Junior & Resende.

Moveis 19 volumes á ordem. Medicamentos 34 caixas a Francisco Manoel da Silva & C.

Carga da Bahia

Agua mineral 10 caixas e 8 barricas a H. Nuesch & C.

Chapéss 1 caixa a Severino & Irmão. Charutos 3 caixas a Bourgard & C.

Panno de algodão 34 fardos a Antonio da Silva Ferreira Junior, 30 a Souza Moutinho & C., 21 a Gonçalves Irmão & C., 15 a Machado & Pereira, 8 a Luiz G. da Silva & Pinto, 5 a Antonio Ferreira da Silva Junior.

Saccos 1 volume a Olindo Jardim & C.

Patacho inglez *Zerlina*, entrado de Baltimore na mesma data e consignado a Parente Vianna & C., manifestou:

Banha 200 barris e 14 caixas a Souza Bastos, Amorim & C.

Farinha de trigo 3,015 barricas á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 6 DE DEZEMBRO DE 1880

Portos do exterior

— No brigue inglez *Gelpin*, carregaram:

Para o Canal, F. Cascão & Filho 213 saccos com 15,975 kilos de assucar mascavado.

— No lúgar inglez *Racer*, carregou:

Para o Canal, C. R. do Passo 2,040 saccos com 153,000 kilos de assucar mascavado.

— No lúgar inglez *Viola*, carregaram:

Para New York, Julio & Irmão 400 saccos com 30,000 kilos de assucar mascavado.

— No lúgar inglez *Anna B.* carregaram:

Para New-York, F. Cascão & Filho 1,837 saccos com 137,775 kilos de assucar mascavado.

— No patacho americano *Carile*, carregaram:

Para New York, H. Forster & C. 2,000 saccos com 150,000 kilos de assucar mascavado.

— No patacho americano *Jennie*, carregaram:

Para New-York, H. Forster & C. 2,000 saccos com 150,000 kilos de assucar mascavado.

— No patacho noruegunse *Italia*, carregaram:

Para New-York J. S. Loye & Filho 751 saccos com 56,325 kilos de assucar mascavado.

— No vapor francez *Niger*, carregaram:

Para o Rio da Prata, P. Carneiro & C 400 barricas com 42,057 kilos de assucar branco e 100 ditas com 10,920 ditos de dito mascavado.

Portos do interior

— No lúgar hespanhol *Themoteo*, carregou:

Para Uruguayana, R. Pessoa 500 barricas com 53,896 kilos de assucar branco e 100 ditas com 10 861 ditos de dito mascavado.

— Na polaca hespanhola *Fidela*, carregaram:

Para Uruguayana, B. Oliveira & C. 50 barricas com 5,872 kilos de assucar branco.

— No patacho hespanhol *Soledade*, carregaram:

Para Uruguayana, B. Oliveira & C. 350 barricas com 39,303 kilos de assucar branco e 50 ditas com 6,393 ditos de dito mascavado.

— No vapor francez *Ville de Santos*, carregaram:

Para Santos, Baltar Irmãos & C. 600 saccos com 36,000 kilos de assucar branco e 400 ditos com 24,000 ditos de dito mascavado.

— No vapor nacional *Pará*, carregaram:

Para o Rio de Janeiro, J. A. C. Vianna 313 meios de sola; P Antunes 479 saccos com 35,925 kilos de assucar branco e 21 ditos com 15,900 ditos de dito mascavado; A. F. Gayo 200 abacaxis.

Para a Bahia, Amorim Irmãos & C. 69 barricas com 6,856 kilos de assucar branco; M. A. Alves 100 ditas com 8,399 ditos de dito; Bartholomeu & C. 6 caixas com preparados de jurubeba.

— No vapor nacional *Jaguaribe*, carregaram:

Para o Ceará, J. A. de C. Porto 10 barris com 800 litros de mel; P. Alves & C 20 barricas com 1,200 kilos de assucar refinado; Bartholomeu & C. 6 barris com 533 litros de alcool.

Para Aracaty, J. M. Dias 8 caixas com 150 1/2 kilos de rapé.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 6	6:281$568
Idem do dia 7	1:920$412
	8:201$980

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 6	58:338$309
Idem do dia 7	17.350$121
	75 6 8$430

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 1 a 6	1 952$445
Idem do dia 7	281$460
	2:133$905

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 7

Portos do sul—7 dias, vapor brasileiro *Ceará*, de 1,999 toneladas, commandante Alcoforado, equipagem 60, carga varios generos; a B. Pontual.

Baltimore—48 dias, patacho inglez *Zerlena*, de 127 toneladas, capitão Freleck, equipagem 8, carga varios generos; á ordem.

Terra Nova—26 dias, lúgar inglez *Carpasian*, de 387 toneladas, capitão W. Lawue, equipagem 9, carga bacalhão; a Browns & C.

Gaspé—43 dias, patacho inglez *J. L. B.*, de 148 toneladas, capitão T. Robson, equipagem 8, carga bacalhão; a Saunders Brethers & C.

Ilha de S. Miguel—33 dias, barca portugueza *Arabella*, de 387 toneladas, capitão Manoel C. Pacheco, equipagem 17, carga varios generos; a Furtado.

Sewance—43 dias, lúgar inglez *Ydonia*, de 186 toneladas, capitão Dyers, equipagem 9, carga carvão; a J. Pater & C.

Trieste—58 dias, patacho norueguense *Arctires*, de 120 toneladas, capitão P. Hellgron, equipagem 6, carga farinha; á ordem

Navios sahidos no mesmo dia

Marcellos—Brigue inglez *Gelpin*, de 148 toneladas, capitão Belding, carga assucar.

Portos do norte—Vapor brasileiro *Jayuaribe*, de 429 toneladas, commandante Costa, carga varios generos.

Bahia—Lúgar inglez *Petunia*, de 207 toneladas, capitão J. Day, carga bacalhão.

Rio de Janeiro—Patacho inglez *J. L. B.*, de 148 toneladas, capitão Robson, carga bacalhão.

EDITAES

EDITAL N. 423. — Do dia 3 do corrente [data da remoção] começa a correr o prazo de trinta e cinco dias para os professores publicos Bernardo Teixeira de Moura e Luiz Marques Vieira assumirem o exercicio escolar, este na cadeira de Ponta de Pedras e aquelle na de Vicencia, sob as penas da lei; o que se declara de ordem do inspector geral da instrucção publica.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 6 de dezembro de 1880.

O secretario,
Joaquim Pereira da Silva Guimarães

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da imperial Ordem da Rosa, juiz de direito privativo de orphãos e ausentes nesta comarca do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Senhor D. Pedro II, que Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que no dia 14 do corrente mez, depois da audiencia deste juizo, e na respectiva sala, irá á praça para ser arrematado por quem mais der, a renda por tres annos, da casa n. 3 á rua da Conquista, freguezia da Boa-Vista, servindo de base para a arrematação a quantia de 16$ mensaes, por quanto está actualmente alugada dita casa, a qual pertence aos menores Sergio e Angelo, filhos do fallecido Hypolito Antonio da Silva, e vai á praça por arrendamento a ex-officio do juizo.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 4 da dezembro de 1880.

Eu, Manoel do Nascimento Pontes, escrivão, o subscrevi.

Adelino Antonio de Luna Freire.

Edital n. 11. — De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector deste thesouro, faço publico, que no dia 6 de janeiro proximo futuro irá á praça perante a junta da fazenda provincial, conforme ordenou o Exm. Sr. presidente da provincia, em officio de 3 de novembro ultimo, a reconstrucção da ponte dos Carvalhos, na importancia de 15:015$000, como se verá do respectivo orçamento, que fica nesta secretaria á disposição dos concurrentes, sendo que a referida obra deverá ser executada de accordo com as clausulas especiaes abaixo transcriptas:

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 3 de dezembro de 1880.—Na ausencia do secretario, o official.

Lindolpho Campello.

Clausulas especiaes para a arrematação da reconstrucção da ponte dos Carvalhos

1ª A obra de reconstrucção da ponte sobre o rio Jaboatão, denominada ponte dos Carvalhos, na estrada do sul, será executada de conformidade com o orçamento e planta approvados pelo Exm. Sr. presidente da provincia, na importancia de 15:015$.

2ª O arrematante dará principio á obra no prazo de um mez, e a concluirá no de doze mezes.

3ª A repartição das obras publicas fornecerá ao arrematante copias authenticas do orçamento e da planta

4ª A fiscalisação da obra pelos agentes da repartição das obras publicas, não isentará de fórma alguma ao arrematante da responsabilidade da boa execução da mesma obra, a menos que exhiba ordem por escripto do engenheiro fiscal, prescrevendo modificação no projecto, ou afastamento das regras d'arte.

5ª Os pagamentos serão effectuados em cinco prestações, a proporção do serviço executado.

6ª O prazo de responsabilidade será de um anno, a contar da data em que for lavrado o termo de recebimento provisorio. Duante este prazo, o arrematante conservará todas as obras, sendo responsavel por qualquer ruina ou estrago que apparecer por falta de boa execução.

7ª Em tudo mais que não estiver especificado nas presentes clausulas, seguir-se-ha o que prescreve o regulamento de 24 de fevereiro de 1874 e a lei n. 1,315 de 4 de fevereiro do anno passado.

Repartição das obras publicas, em 5 de novembro de 1880.—Assignado, Francisco Apolinario Leal. — Conforme, o official, João Joaquim de Siqueira Varejão.—Conforme, Lindolph Campello.

Os recebedores da recebedoria avisam aos devedores do imposto de industrias e profissões, taxa de escravos decima de corporações de mão-morta, rapé, charutos e cigarros, que no dia 20 de dezembro se finda o prazo para o pagamento dos mencionados impostos, relativos ao exercicio de 79-80, com a multa de 6 0/0.

Recife, 26 de novembro de 1880.

Joaquim Hugolino da Silva Fragoso.
Luiz Machado Botelho.
Joaquim Demetrio de A. Cavalcante.

Juizo dos feitos da fazenda nacional

Esrivão Cintra

Em audiencia publica do dia 17 do corrente e perante o Sr. Dr. juiz substituto da fazenda, se ha de arrematar a quem mais der, o seguinte:

A renda annual do predio n. 27, á rua de S. Jorge, com 3 salas, 4 quartos, cozinha fóra, quintal, cacimba meeira, avaliada em 240$000, para pagamento do que deve á fazenda provincial o Dr. Silvino Cavalcante de Albuquerque.

Idem do predio n. 2, da travessa de S. José, com porta e janella de frente, 2 janellas no oitão, com 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra e quintal pequeno murado e com cacimba, avaliada em 150$000, para pagamento do que deve á mesma fazenda Francisco Antonio da Rosa

Idem da casa meia agua, da rua do Portella n. 1. (Graça), com porta e janella de frente, 2 janellas lateraes, 1 sala, 1 quarto, cozinha interna, avaliada em 48$000, para pagamento do que deve á mesma José Firmino Alves Quintal.

A casa terrea n. 17 á rua da Viração, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, quintal pequeno e cacimba, avaliada em 600$000, para pagamento do que deve á mesma fazenda a irmandade de S. Pedro.

O sobrado de um andar n. 2, na travessa de João Fernandes Vieira, tendo 7 metros e 40 centimetros de largura, 23 metros de comprimento, jardim ao lado com portão de ferro, com 4 janellas de frente no andar terreo, 3 ditas lateraes, 2 portas, 3 salas, 2 pequenos quartos e cozinha fóra; no andar superior, 3 portas e varanda de frente, 3 janellas lateraes, 2 salas e 3 quartos, avaliado em 5:000$000, para pagamento do que deve á mesma fazenda Guilherme Collon Coks.

A casa terrea n. 3, no becco do Espinheiro, com 5 metros de largura, 10 metros e 52 centimetros de comprimento, e com 2 janellas de frente e 1 porta de lado, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra e 1 quarto, cacimba de pedra e cal, e pequeno terreno na frente com muro de altura de 1 metro, avaliada em 600$000, para pagamento do que deve á mesma fazenda Manoel Mendes.

A casa terrea n. 11, na Estrada do Maduro, que vai para a Encruzilhada, tendo 6 metros e 10 centimetros de largura, 18 ditos e 60 centimetros de comprimento, com porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 4 quartos, cozinha fóra, cacimba e diversos arvoredos; cuja casa tem janellas em ambos os oitões, avaliada em 3:000$000, para pagamento do que deve á mesma fazenda Feliciana Victoriana da Cunha.

A casa terrea n. 85, da rua de Domingos Theotonio, medindo 12 metros de comprimento, 4 ditos e 4 centimetros de largura, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, quintal murado, avaliada em 1:000$. para pagamento do que devem á mesma fazenda José Virissimo dos Anjos e Moreira Duarte.

A casa terrea n. 26, da rua do Pharol, tendo 15 metros e 10 centimetros de comprimento, 4 ditos e 50 centimetros de largura, 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra, quintal pequeno murado, contendo dita casa, 1 porta e 2 janellas de frente, avaliada em 1:000$000, para pagamento do que deve á mesma fazenda Antonio Rodrigues de Oliveira.

Recife, 7 de dezembro de 1880.

O solicitador da fazenda,
João Firmino Correia de Araujo.

O doutor Francisco Alves da Silva, juiz substituto do juizo de direito especial do commercio desta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que por este juizo substituto do commercio pendem uns autos de execução de sentença por mandado executivo entre partes exequentes, Bernardino Alves Barbosa & C., e como executado Antonio Felizardo de Amorim, e para pagamento desta execução fez penhorada a quantia de 300$000, em dinheiro que se acha no deposito publico, sendo assim accusada dita penhora na audiencia do dia 18 de novembro do corrente anno, pelo solicitador Augusto José dos Santos, como se vê do requerimento do theor seguinte:

Requerimento

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e oitenta.—Aos cinco dias do mez de novembro do corrente anno, nesta cidade do Recife de Pernambuco, em audiencia do Dr. juiz substituto do commercio Francisco Alves da Silva, o solicitador Augusto José dos Santos, procurador dos exequentes Bernardino Alves Barbosa & C., accusou a penhora que segue, feita em dinheiro pertencente ao executado Antonio Felizardo de Amorim, e assignou não só seis dias legaes, como dez aos credores incertos, passando se os editaes do estylo, o que foi deferido, procedido o pregão do estylo e á revelia do executado. Eu, Faustino José da Fonceca, escrivão interino, o escrevi.

E mais se não continha em dito requerimento, aqui fielmente copiado dos proprios autos, pelo qual esse theor, chamo, cito e hei por citado aos credores incertos do referido executado Antonio Felizardo de Amorim, para que dentro do prazo de de dez dias, que lhes foi assignado em audiencia, compareçam ante este juizo substituto do commercio, por si ou por seus bastantes procuradores allegando e provando tudo quanto fôr a bem do seu direito e justiça.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 6 de dezembro de 1880. Eu Faustino José da Fonceca, escrivão interino, o subscrevi

Francisco Alves da Silva.

DECLARAÇÕES

Consulado provincial

O administrador do consulado provincial avisa aos senhores contribuintes do imposto da decima urbana, bem como aos dos impostos sobre bens de raiz, pertencentes á corporações de mão morta, e consumo de aguardente ou alcool em suas transformações, relativos ao primeiro semestre do exercicio corrente de 1880 á 1881, que o respectivo pagamento, á bocca do cofre, deve começar no 1º de dezembro proximo vindouro e terminar improrogavelmente no trigesimo dia util conforme a disposição do art 42 do regulamento de 4 de julho de 1879.

Consulado provincial de Pernambuco, 24 de novembro de 1880.

Francisco Amynthas de C. Moura.

Santa Casa da Misericordia do Recife

A junta administrativa de novo recebe propostas para fornecimento dos seguintes materiaes, devendo todos serem de primeira qualidade:

Taves de sapucaia, massaranduba, sicupira, barabú, pá-ferro ou jatahy, de 50 palmos sobre 9 pollegadas de grossura, uma.

Costado de amarello, limpo, com 18 a 20 pollegadas de largura, um.

Costadinho de dito, idem, um.

Forro de amarello, idem idem, um.

Soalho de louro, limpo, com 12 pollegadas de largura, um.

Cimento Portland, barrica, uma.

Cordas para andaimes, cento.

Todos os materiaes serão postos no porto da obra do Asylo de Mendicidade e descarregados á custa do fornecedor.

As propostas deverão ser apresentadas em cartas fechadas e devidamente selladas, nesta secretaria.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 23 de novembro de 1880.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe e director da repartição das obras publicas, faço publico que, de conformidade com a ordem do Exm. Sr. presidente desta provincia, vão á praça perante esta repartição, no dia 13 do mez vindouro, ao meio dia, os reparos da ponte da rua do Rio, na cidade de Goyanna, orçados em 3:204$915. O orçamento e condições especiaes do contrato acham-se nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das obras publicas, 29 de novembro de 1880.

João Joaquim de Siqueira Varejão.

Arsenal de guerra de Pernambuco

O conselho economico das companhias de operarios militares e de aprendizes artifices, precisa contratar para o primeiro semestre de 1881, o seguinte:

Aletria, kilogrammo.
Arroz pilado, idem.
Assucar branco refinado, idem.
Assucar mascavinho, idem.
Azeite doce, litros.
Bacalhão, kilos.
Bolachinha de araruta, idem.
Chá preto, idem.
Café, idem.
Carne secca, idem.
Doce de goiaba, idem.
Farinha de mandioca, litros.
Feijão mulatinho, idem.
Lenha, achas
Manteiga ingleza, kilos.
Dita franceza, idem.
Marmelada, idem.
Macarrão, idem.
Toucinho, idem.
Vinho do Porto (Meneres), garrafa.
Vinagre, litros.
Pão e bolacha, kilos.
Carne verde, idem.
Córtes de cabellos.

Lavagem e engommado de blusas e calças de brim, lavagem e concerto de jaquetas, camisas, calças, cobertas, lençoes, camisolas, toalhas pequenas, carapuças, cobertores, toalhas grandes para mesa, fronhas, toalhas de rosto, e pares de meias.

Os proponentes deverão apresentar suas propostas nesta secretaria até ás 12 horas da manhã do dia 9 do corrente, sendo taes propostas em cartas fechadas, com declaração expressa de sujeitarem-se á multa de 20 0/0, caso recusem assignar o contrato, ou forneçam generos de inferior qualidade ao contratado, sendo todos os artigos postos dentro do estabelecimento, á custa do arrematante, sujeitando-se igualmente a pagar pelo preço do mercado o valor do genero que for rejeitado pelo medico respectivo, e que for comprado para supprimento do de má qualidade.

Secretaria do arsenal de guerra de Pernambuco, em 4 de dezembro de 1880.

O secretario,
Timoleão P. de Albuquerque Maranhão.

Recebedoria de Pernambuco

Impostos geraes

O administrador da recebedoria avisa aos contribuintes dos impostos sobre industrias e profissões, predial, fumo e taxa de escravos do exercicio de 1879-80, em liquidação, que no dia 20 do corrente termina o prazo para pagamento dos referidos impostos, com a multa de 6 0/0, nesta repartição e em mão dos respectivos cobradores, depois do qual serão cobrados com a multa de 10 0/0 até o dia 31; assim como neste mez deve ser pago, livre de multa, o imposto predial do 1º semestre do corrente exercicio de 1880-81.

Recebedoria de Pernambuco, 4 de dezembro de 1880.

Alexandre de Souza P. do Carmo.

Consulado provincial

O administrador do consulado provincial, em virtude do que dispõe o art. 45 do regulamento de 4 de julho de 1879, avisa aos interessados que o agente recebedor, João Bernardo do Rego Valença, continúa a proceder, mediante a multa de 9 0/0, a cobrança dos impostos lançados correspondentes ao exercicio de 1879-80, que deixaram de ser opportunamente pagos, sendo remettidas para juizo as contas dos que até o fim do corrente mez não satisfizerem a importancia de seus debitos

Consulado provincial de Pernambuco, 4 de dezembro de 1880.

Francisco Amynthas de C. Moura.

Recebedoria de Pernambuco

Divida activa

O administrador da recebedoria faz publico que no dia 31 do corrente termina o prazo para pagamento amigavel dos impostos ainda não pagos, pertencentes aos exercicios de 1867 68 á 1878 79, nesta repartição e em mão dos recebedores, de conformidade com a circular de 13 de julho do corrente anno.

Recebedoria de Pernambuco, 4 de dezembro de 1880.

Alexandre de Souza P. do Carmo.

Arsenal de guerra de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. coronel director faço publico que, nos termos dos arts. 95 e 96 do regulamento de 19 de outubro de 1872, esta repartição precisa contratar para o primeiro semestre de 1881, os artigos abaixo declarados:

Para supprimento do almoxarifado

Azeite de carrapato, litro.
Dito de côco, idem.
Fio de algodão nacional, kilogramma.
Cabo de linho branco de differentes grossuras, idem.
Dito alcatroado, idem.
Dito velho, idem.
Vassouras de piassava chapeadas de ferro.
Ditas de junco.
Papel flume pautado e liso, resmas.
Dito inglez pautado, idem.
Dito de Hollanda, Jesú, Carré, Ecû, Raisin e Colombier, caderno.
Dito mata-borrão (cartão) folhas.
Pennas callygraphicas, caixas.
Tinta preta para escrever, garrafas.
Canetas finas, duzias.
Lapis pretos e de cores, idem.
Ditos de borracha, idem.
Lacre em páos, idem.
Gomma arabica liquida, frascos.
Livros em branco de papel de Hollanda, de differentes formatos.
Ditos de dito de papel flume
Envelopes para officios, cento.

Para as officinas

Pranchões, costados, costadinhos, taboas de assoalho e forro, de amarello, duzias.
Costado e costadinho de páo carga, idem.
Taboas de assoalho e forro, de louro, idem.
Pranchões de sicupira e pinho, idem.
Taboas de pinho de differentes dimensões, idem.
Enchamés, idem.
Pregos de differentes tamanhos e qualidades, milheiros.
Ditos francezes, kilos.
Oleo de linhaça em latas, idem.
Arcos de ferro sortidos, idem.
Ferro inglez de differentes qualidades e grossuras, idem.
Cravos de ferro, sortidos, milheiros.
Ferro em lençol, kilos
Dito sueco de differentes qualidades e grossuras, idem.
Aço, idem, idem, idem.
Arame de ferro e metal, de differentes grossuras, idem.
Limas e limatões de differentes qualidades, duzias.
Carvão de pedra, kilos.
Fio de vela, idem
Gomma lacre, idem.
Verniz copal, idem.
Cola da Bahia, idem.
Agua-raz, idem.
Espirito de vinho, litros.
Botões de metal prateados, grandes e pequenos.
Ditos de dito, amarello, idem, idem.
Ditos de osso, brancos e pretos, idem, idem.
Pedras hamburguezas, polidas, para rebolo, de differentes dimensões, idem.

O fornecimento dos artigos acima referidos será feitos por pedidos parciaes, conforme as exigencias do serviço, devendo sel-o de prompto.

Previne-se que não serão tomadas em consideração ao propostas que não forem feitas na fórma do art. 64 do regulamento em vigor, em duplicata, com referencia a um só objecto, mencionando o nome do proponente, a indicação da casa commercial, o preço de cada artigo, numero e marca, e finalmente declaração expressa de sujeitar-se á multa de 5 por cento no casodo recusar assignar o respecticontrato, devendo ditas propostas e amostras ser apresentadas á esta secretaria, ás 11 horas da manhã do dia 9 do corrente.

Secretaria do arsenal de guerra de Pernambuco, em 4 de dezembro de 1880.

O secretario,
Timoleão P. de Albuquerque Maranhão

Santa Casa de Misericordia do Recife

A junta administrativa desta Santa Casa, tendo de mandar proceder a caiação e pintura de todo o edificio do hospital dos lazaros, inclusive a capella e casa da administração, recebe propostas em cartas fechadas para a realisação desse serviço, preferindo áquelle que mais vantagem offerecer.

Os pretendentes deverão apresentar as suas propostas até o dia 9 do corrente nesta secretaria, onde poderão consultar a descripção da obra.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 6 de dezembro de 1880.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Thesouraria de fazenda

Pela thesouraria de fazenda paga se, nos termos da ordem do thesoureiro n. 240 de 19 de novembro proximo passado, aos infra declarados, o que se lhes está a dever de exercicios findos, a saber:

José Eleuterio dos Santos	31$438
Francelino Pereira	192$000
Beltrão & C.	368$830
Constantino Vieira de Luna	8$000
Mergelino Gomes da Fonceca	4$800

Thesouraria de fazenda de Pernambuco, 6 de dezembro de 1880.

O secretario da junta,
Francisco Antonio de Oliveira e Silva.

Aferição de Olinda

O aferidor do municipio de Olinda scientifica aos interessados, que o prazo marcado para aferições finda-se em o ultimo do corrente mez, e os que aferirem depois desta data ficam sujeitos a pagar mais 10 0/0 sobre o valor da aferição que fizerem, além da multa de 2$ por cada peso e medidas, de conformidade com as posturas em vigor. Olinda, 4 de dezembro de 1880.—O aferidor,

Francisco Pedro Advincula.

MUTILADO

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Quinta-feira, 9 do corrente, ás 11 horas da manhã, haverá sessão ordinaria na séde do mesmo Instituto.

ORDEM DO DIA.—Pareceres de commissões e o mais que occorrer.

Secretaria do Instituto, 6 do novembro de 1880. — O 1º secretario,

José Domingues Codeceira.

Prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco

FORNECIMENTO DE OBJECTOS DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. engenheiro chefe faço publico, que n'esta secretaria recebem-se propostas, em carta fechada, até as 11 horas da manhã do dia 20 do corrente mez, para o fornecimento, durante o primeiro semestre do anno proximo vindouro. dos seguintes objectos, que forem necessarios ao expediente d'esta commissão :

Papel almaço pautado, bom, preço de cada resma.
Dito dito superior, idem.
Dito liso e azul ordinario, idem.
Dito liso e azul ordinario para impressão, idem.
Dito de linho branco pautado superior, idem.
Dito de Hollanda, idem.
Dito impresso para officios, idem.
Papel mata-borrão, preço de cada folha.
Dito para embrulho, idem.
Envelopes impressos grandes para officios, preço de cada cento.
Ditos ditos pequenos para o mesmo fim, idem.
Ditos ditos para telegrammas, idem.
Papel de desenho ordinario, preço de cada metro.
Dito dito superior, idem.
Dito dito forrado de panno, idem.
Dito dito vegetal superior, idem.
Dito dito quadriculado forrado de panno e sem panno, idem.
Dito dito de panno transparente, idem.
Livros em branco de 50 folhas, preço de cada um.
Ditos ditos de 100 dias, idem.
Ditos ditos de 150 ditos, idem.
Ditos copiadores de officios, de papel regular idem.
Ditos ditos superior idem.
Cadernetas em branco, idem.
Ditas impressas, idem.
Tinta preta, preço de cada botija.
Dita communicativa superior, idem.
Dita para authographia, idem.
Canetas, preço de cada duzia.
Lapis de Faber pretos, ns. 2 e 3, idem.
Ditos de graphite da Siberia, de ns. 2, 3 e 4, idem.
Ditos azues, idem.
Ditos encarnados, idem.
Borrachas de Faber, idem.
Pinceis sortidos para desenho, idem.
Tira-linhas, preço de cada um.
Tinteiros ordinarios, idem.
Estojos de desenho, de metal branco superior, idem.
Duplos decimetros de marfim, idem.
Transferidores de metal, idem.
Esquadros, idem.
Regoas para desenho, idem.
Ditas de escriptorio, idem.
Ditas T, idem.
Godets, idem.
Pennas Mullat, preço de cada caixa.
Pennas para desenho, idem.
Colchetes, idem.
Persevejos, idem.
Lacre, idem.
Tintas para desenhos das seguintes qualidades :
Carmim superior, preço de cada páo.
Azul da Prussia, idem.
Gomma-gutta, idem.
Terra de Sienne queimada, idem.
Vermelhão da China, idem.
Nankim, idem.
Sepia, idem.
Neutral, idem.
Gomma arabica, preço de cada vidro.
Tinta carmim superior, idem.
Dita azul, idem.
Barbante, preço de cada rôlo.
Gomma arabica em caroço, preço de cada kilogramma.

As propostas serão abertas no mesmo dia 20, ás 12 horas da manhã, em presença dos proponentes ou de pessoas habilitadas para represental-os. N'esta escriptorio acham-se as amostras necessarias; assim como se poderá ministrar todos os esclarecimentos que forem precisos.

Secretaria do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, em 4 de dezembro de 1880

O secretario,

Antonio José de Oliveira Campos Junior.

Thesouraria de fazenda

De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda se faz publico que, perante a junta da mesma thesouraria, no dia 18 do corrente mez, terá lugar a arrematação por tempo de seis mezes, do fornecimento extraordinario de medicamentos, drogas e mais objectos precisos á pharmacia da enfermaria militar; pelo que convida-se aos interessados a comparecerem nesta repartição, á 1 hora da tarde do indicado dia, com suas propostas selladas e fechadas, com declaração dos preços e seus fiadores. O formulario será franqueado nesta thesouraria áquelles que o quizerem consultar.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 7 de dezembro de 1880.

O secretario da junta,

Francisco Antonio de Oliveira Silva.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 8 DE DEZEMBRO DE 1880

Malas a expedir-se hoje

Pelo vapor nacional *Ceará*, esta administração expede malas para os portos do norte.

Recebem-se jornaes, impressos de qualquer natureza e cartas a registrar, até 1 hora da tarde, cartas ordinarias até 3 horas, e até 3 1/2, pagando porte duplo.

O administrador,

Affonso do Rego Barros.

Club Commercial Euterpe

De ordem da directoria administrativa convido a todos os socios para uma assembléa geral extraordinaria, que terá lugar domingo, 12 do corrente, á 1 hora da tarde, na séde deste club. Recife, 7 de dezembro de 1880.

O secretario,

Joaquim José de C. Medeiros.

MARITIMOS

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

TAMAR

Commandante A. Bell

E' esperado da Europa no dia **11** do corrente, seguindo depois da necessaria demora do costume para Buenos Ayres, tocando nos portos de

MACEIO', BAHIA, RIO DE JANEIRO E MONTEVIDÉO

O PAQUETE A VAPOR

Neva

Commandante W. Gillies

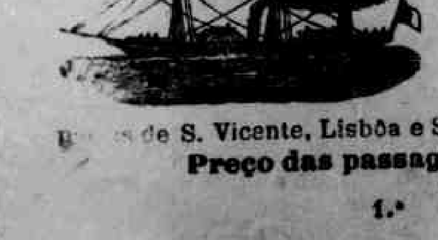

E' esperado dos portos do sul no dia **14** do corrente, seguindo depois da necessaria demora, para o Havre, tocando nos portos de S. Vicente, Lisbôa e Southampton

Preço das passagens

	CLASSES	
	1.ª	2.ª
Para Lisboa e Vigo	£ 25—20	£ 15	£ 9
— Southampton, Havre e Antuerpia	£ 35—30	£ 20	£ 13
Bahia	50$	25$	15$
— Rio de Janeiro	100$	50$	30$

AVISO

Para a Europa :

Os vapores que partem d'aqui no dia 14 de cada mez tocarão em S. Vicente, Lisboa, Southampton e Havre, e os que partem daqui no dia 29 de cada mez tocarão em Lisbôa, Southampton e Antuerpia.

Para o Sul :

Os vapores de 10 tocarão em Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres, e os de 25 na Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Os bilhetes de ida e volta teem um augmento de 25 por cento, com o prazo de 12 mezes para os portos da Europa e de 6 mezes para os do sul.

Nas passagens de ida sómente para á Europa faz-se o abatimento de uma sexta parte familia de quatro pessoas adultas, que centaxa mais alta da 1ª classe.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os

CONSIGNATARIOS

Adamson, Howie & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 37

Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

Gratidão

Recebe carga a frete para Lisboa, e pretende seguir com brevidade para o referido porto ; a tratar com Silva, Guimarães & C., á rua do Commercio n. 5.

Navios á carga

RIO DE JANEIRO

Brigue nacional *Isabel*, capitão P. da Costa.

RIO GRANDE DO SUL

Brigue portuguez *Novo Paquete*, capitão Marreiro.

Patacho portuguez *Veloz 1.º*, capitão Tavares.

LISBOA E PORTO

Barca portugueza *Nova Vencedora*, capitão Lessa.

MARANHAO

Barca portugueza *Maria Carolina*, capitão Reis.

Os navios acima seguirão com a possivel brevidade, e recebem carga a modico frete, a tratar com

José da Silva Loyo & Filho

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor

Portos do sul

Barra-Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Maceió, Penedo e Aracajú

Segue no dia 9 do corrente, o vapor *Giquiá*, commandante Mafra, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até ao meio dia, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio

Rua da Companhia Pernambucana n. 12

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Araucania

E' esperado dos portos do sul até o dia **11** do corrente, e seguirá para a Europa depois da indispensavel demora, para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

Consignatarios

Wilson Sons & C. Limited.

14—Rua do Commercio—14

LEILÕES

LEILAO

De moveis, espelhos, 1 lavatorio com 3 bacias com valvulas e mais pertenças, da casa de cabelleireiro da rua do Duque de Caxias n. 70, constando de :

Um rico lavatorio com pedra inteira e deposito para agua, com 3 bacias e valvulas, 2 espelhos dourados ovaes, 2 ditos com moldura preta, 4 consolos com pedras, 4 cadeiras de braços sendo 2 com descanços para a cabeça, 12 ditas de jacarandá, 1 fiteiro envidraçado, 1 relogio de parede, (perfeito) 6 porta-vazos, 6 etagers ou capiteis, 6 escarradeiras, 4 arandelas a gaz, 1 registro, 4 frascos para amostras, thesouras, escovas, navalhas, boiões, 1 balança, quadros, penteadores, toalhas, 1 lampeão, e mais pertenças de casa de cabelleireiro.

Quinta-feira, 9 do corrente

ás 10 1[2 horas

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

PINTO

No 1º andar do sobrado da rua do Duque de Caxias n. 70

LEILÃO

Do excellente sobrado de dous andares e sotão sito á rua da Madre de Deus n. 7

Sexta-feira 10 do corrente

Ao meio dia

O agente Gusmão, competentemente autorisado pelo Sr. Antonio da Silva Pontes Guimarães, inventariante dos bens pertencentes ao seu casal, por fallecimento de sua mulher D. Maria Emilia Marques Guimarães, levará á leilão o sobrado acima referido, servindo de base a offerta de 18:500$, estando o referido Guimarães legalmente autorisado pelo respectivo juizo para realisar dita venda, cujo leilão será effectuado no escriptorio do agente, á rua da Madre de Deus n. 11.

LEILAO

De bons moveis e um piano

Sendo :

Uma mobilia de faia, medalhão, com palha no encosto, contendo 4 cadeiras de braços, 12 de guarnição, 1 sofá, 2 consolos, 1 jardineira com pedra, 1 piano forte, 1 espelho oval grande, diversos quadros á oleographia, jarros para flores, tapete para sofá, lanternas e escarradeiras.

Uma cama franceza moderna, 1 toilette com pedra, 1 guarda-vestidos de amarello, 1 banquinha para cabeceira e tapete.

Um guarda-louça de amarello, 1 mesa elastica, 2 aparadores, 1 sofá, cadeiras, 1 quartinheira, 1 resfriadeira, candieiros, marquezões, lavatorios, mesas de cozinha e outros muitos objectos

Sexta-feira 10 do corrente

A'S 11 HORAS

Na rua do Imperador n. 35, segundo andar

O agente Martins, competentemente autorisado, fará leilão dos importantes moveis existentes no referido sobrado.

AVISOS DIVERSOS

MOLEQUE

Na rua da Santa Cruz n. 62, precisa-se alugar um moleque, escravo, de 9 a 12 annos de idade, para todo serviço de casa de pouca familia.

AMA Precisa-se de uma ama para lavar e engommar para familia limitada ; na rua da União n. 47.

— Tratam-se doentes com esmero e aceio : na rua de S. Francisco n. 18.

Calçado brasileiro

Botinas e sapatões muito bem fabricados por peritos artistas, a preços em conta; na loja denominada Vapor Francez, rua Nova numero 16.

Calçado francez

Sapatões de Suser, chegados de novo na mesma loja do Vapor Francez.

— Recommenda-se aos senhores capitães de campo a captura do escravo Luiz Fialho, mulato moço, que se acha fugido ha mais de um mez, o qual foi escravo do fallecido Exm Visconde de Suassuna, e hoje pertence a Manoel Caldas Barreto, por lhe tocar em partilha do respectivo inventario, e a quem será entregue no engenho Sapucaia de Beberibe.

Presentes!

Ricas e elegantes caixinhas com confeitos, pastilhas e bolinhos francezes, de diversas qualidades em dmatos, proprios para presentes, por ser e fore um trabalho perfeitissimo e como ainda não veio a este mercado : á rua do Imperador n 28, archiarmazem do Campos.

— Precisa-se de uma ama, á rua de Hortas n. 17, e tambem de um caixeiro com pratica de molhados.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e mais serviço de casa de pouca familia : na Capunga (Quatro Cantos) n. 31, taverna, ou na rua do Vigario n. 33, 1º andar.

— Precisa-se de uma criada; no Corredor do Bispo n. 57.

— A actriz Apolonia Pinto, não podendo por incommodo em pessoa de sua familia, ir pessoalmente agradecer aos seus convidados, roga á estes a fineza de mandarem as suas esportulas á casa de sua residencia, rua Bella numero 37.

— Precisa-se de um preto escravo ou homem livre : na rua de D. Maria Cesar n. 4.

Vinte annos de propaganda contra a palmatoria

Oppusculo do Dr. Abilio Cesar Borges, distribue-se gratuitamente na

LIVRARIA FRANCEZA

— O abaixo assignado, depositario dos dez meios bilhetes da loteria de S. Paulo, de ns. 163031, 170252, 155663, 170334, 105755, 434556, 182387, 182108, 182099 e 182100, a qual se ha de extrahir em 30 de dezembro do corrente anno; convida as pessoas que são interessadas na referida sociedade a virem á praça do Conde d'Eu n. 10, receberem as listas dos numeros dos mesmos. Recife, 7 de dezembro de 1880.—O socio depositario,

José de Souza Braz.

— Precisa-se de uma ama que saiba coser, lavar e engommar; na rua do Cabugá n. 16, primeiro andar.

— Aluga-se uma casa grande, com porta e 4 janellas de frente e portão de ferro, na rua da Mangueira do Pôço da Panella, tendo grande sitio, jardim, e muitos arvoredos, e banho no fundo da casa : a fallar na casa junto, ou com o coronel Lobo.

— Aluga-se uma boa casa terrea para familia, quintal murado, com larangeiras, cacimba, bomba e tanque para banho, na Capunga, rua das Crioulas n. 61; para ver, a chave acha-se defronte, e trata-se na rua do Vigario n. 33, primeiro andar.

— Aluga-se o predio n. 4, sito á rua do Capitão Antonio de Lima, proprio para padaria, com commodos para morada e preço razoavel : a chave para ver, na mesma rua n. 10, e á tratar na rua dos Guararapes n. 34, ou na rua da Guia n 22.

— Aluga-se o segundo andar da casa n. 3 da rua do Cabugá.

— Arrenda-se por um a tres annos o armazem e o 3º andar do predio n. 53 á rua do Marquez de Olinda ; trata-se na secretaria da Santa Casa.

— Uma pessoa competentemente habilitada na arte de florista, se propõe a dar lições em casas particulares, ou em algum collegio : quem de seu prestimo se quizer utilisar, póde dirigir o seu endereço á rua 1º de Março [outr'ora do Crespo] n. 2.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar, para uma pessoa; a tratar no becco do Peixe Frito n. 3, 2º andar.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia : na praça do Conde d'Eu n. 30, primeiro andar.

— Precisa-se de uma casa com commodos para pequena familia, que tenha agua, gaz, quartos fóra para criados e quintal regular, perto do trem ou dos bonds : quem tiver ou souber, dirija-se á rua do Apollo n. 32, armazem.

— Aluga-se a casa n. 45 da rua da Concordia, com agua, e o segundo andar do sobrado n. 128 da rua Imperial : a tratar na rua da União n. 3

— Aluga-se a loja do sobrado n. 61 á rua Direita ; o 1º e 2º andares do sobrado n. 25 á rua de Santa Rita ; a casa n. 79 á rua de S. João ; a de n. 36 á rua da Ventura, na Capunga ; as de ns. 17 e 19 no largo de Apipucos ; e a de n. 28 á rua de Nunes Machado, no Espinheiro, com bons commodos, quintal grande e murado, etc. : a tratar no segundo andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel, ou com Augusto Octaviano de Souza.

— Precisa-se alugar duas escravas para serviço interno de uma casa de familia : á tratar á rua do Marquez de Olinda n. 35.

— Aluga-se o 2º andar do sobrado n. 26, sito á rua do Visconde de Albuquerque, com muitos commodos : a tratar no pateo da Santa Cruz n. 24.

Aluga-se o 1.º andar do sobrado da rua do Visconde de Albuquerque n. 44, muito fresco e todo limpo, com terraço do lado de detraz : a tratar na loja do Cysne, rua da Imperatriz n 64 ou corredor do Bispo n. 73, tambem se permuta o mesmo sobrado por um sitio, nos lugares : Estancia, Caminho Novo, Manguinho, Fernandes Vieira e casas terreas; mesmo alguma casa terrea com portão ao lado, quintal murado, cacimba, com quintal arborisado na estrada da Passagem da linha de bonds, e a volta mesmo em casas terreas nos bairros da Bôa-Vista.

— Aluga-se as casas terreas á rua de S. José n. 29, e Coronel Suassuna n. 238 : a tratar na rua Duque de Caxias n. 41, segundo andar.

— Offerece se uma mulher para cozinhar, ainda mesmo para o matto : na rua do Torres n. 12.

AMAS Precisa-se de duas amas, sendo uma para cozinhar e outra para engommar : a tratar na rua de S. Jorge n. 12, primeiro andar.

AMA Precisa-se de uma ama que lave e engomme : defronte do portão do gazometro.

AMA Na rua do Rangel n. 43, precisa-se de uma ama para todo o serviço de casa de pouca familia.

AMA Precisa-se de uma que compre e cozinhe com perfeição, para casa de homem solteiro : á tratar na rua Nova n. 6.

NOVA CASA FELIZ

66—RUA DUQUE DE CAXIAS—66

(OUTR'ORA DO QUEIMADO)

Bilhetes garantidos

O abaixo assignado, tendo vendido diversas sortes em seus felizes bilhetes garantidos da 1ª parte da loteria [86ª] a beneficio da matriz de S. José das Vertentes, que se extrahio no dia 7 do corrente, um quarto n. 27 com a sorte de 8000$000, o inteiro n. 2770 com a sorte de 200$000, além de outras de 32$, 16$ e 8$000, convida aos possuidores á virem receber sem desconto algum.

O mesmo abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 1ª parte da loteria [87ª] a beneficio da igreja de Nossa Senhora do Bom Conselho do Brejo da Madre de Deus, que se deverá extrahir no dia 14 do corrente, para a qual convida o publico em geral a vir habilitar-se.

Aos 4:000$000

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Duarte B. da Silva Junior.

AMA Precisa-se de uma ama para engommar e ensabear, para casa de pequena familia, prefere-se escrava : a tratar na rua do Conde da Boa-Vista n. 24 C., defronte do sitio do Sr. Amorim.

Ama Na rua da Santa Cruz (Boa-Vista n. 65, precisa-se de uma ama que cozinhe e engomme bem, para casa de pouca familia.

AMA Precisa-se de uma ama para o serviço de casa de familia : a tratar na rua Augusta, hoje Coronel Suassuna n. 157.

AMA Precisa-se de uma para para cozinhar e comprar, á rua da Imperatriz n. 131

AMA Precisa-se de uma mulher séria que cozinhe bem e se encarregue de comprar e do mais serviço de casa de familia, paga-se bem : na rua do Cabugá n. 7, segundo andar.

Manoel José Victoriano de Borba

D. Maria da Paz Cavalcanti Borba, Laurentino de Borba Cavalcanti, D. Senhorinha de Jesus Falcão, Joaquim Bernardo Falcão, Bernardo Falcão de Souza, D. Mariana Falcão de Souza, Jorge C. de Borba Cavalcanti e D. Maria da Conceição de Borba Cavalcanti, mulher, filhos, mãi, irmãos, tios a cunhado do fallecido Manoel José Victoriano de Borba, convidam os seus parentes e amigos e os do fallecido, a assistirem ás missas do setimo dia do seu fallecimento, na igreja do convento de S. Francisco d'esta cidade, ás 7 horas da manhã do dia 10 do corrente, e desde já se confessam gratos á todos aquelles que assistirem á este acto de piedade.

Claudino da Costa Ferreira Lucow

D. Maria das Dores Costa Rego, seus filhos e genros convidam aos seus parentes e amigos, e aos do fallecido Claudino da Costa Ferreira Lucow, para assistirem a missa, que por alma delle, mandam dizer no dia 9 do corrente, ás 7 horas, na igreja de Bellem ; e desde já agradecem aos que concorrerem a esse acto de piedade.

Major Francisco Martins Raposo

O testamenteiro do finado major Francisco Martins Raposo convida aos parentes e amigos deste a assistirem as missas que teem de ser resadas das 7 ás 8 horas da manhã do dia 11 do corrente (sabbado) na igreja matriz da freguezia da Boa-Vista, em suffragio d'alma do mesmo finado.

Francisca Hermogenes Lins Soriano

João Carneiro Lins Soriano, seus filhos e genros convidam os seus parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam resar no dia 9 do corrente, ás 7 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista, 1º anniversario do infausto passamento de sua mulher, mãi e sogra Francisca Hermogenes Lins Soriano.

Lá vão elles

Os Srs. Joaquim Lucillo de Siqueira Varejão, empregado no thesouro provincial, e Landelino de Luna Freire, no consulado, queiram apparecer a rua do Marquez do Herval.

ARTISTA

Francisco Manoel do Rosario, mestre de carapina, tendo chegado a esta capital com o fim de aqui estabelecer sua residencia, offerece ao respeitavel publico os seus serviços, promettendo toda actividade, zelo e perfeição em qualquer trabalho de que se lhe incumba, e dá fiança de sua capacidade moral e profissional a quem a exigir. Incumbe-se de toda e qualquer obra relativa á uma casa, pois entende igualmente de pintura e forro á papel, bem como dirige qualquer obra de pedreiro, levanta propriedades com tijolo e barro, e promette toda solidez nas paredes, assim como executa qualquer planta de obra que se lhe apresente, por preços á contento dos contratantes. Qualquer pessoa que pretenda utilisar-se de seus serviços, entregar-lhe a administração de qualquer obra nesta capital ou seus arrabaldes, dirija se á rua de Riachuello n. 11.

Aluga-se

UM SITIO na rua de S. Miguel n. 99 (em Afogados), perto do bonds e da estrada de ferro, com 2 salas, 4 quartos, cozinha fóra, grande copiar, com alegrete, excellente cacimba, com dous tanques, diversas fructeiras e uma baixa que dá excellente capim, e todo murado, aluguel razoavel : a tratar na rua da Concordia numero 47.

Aluga se

uma pequena casa á rua do Dique n. 2 (outr'ora rua das Carroças), com sala, 2 quartos, cacimba, etc., aluguel razoavel ; a tratar na rua da Concordia n 47.

Engommadeira

Precisa-se de uma engommadeira : no pateo do Paraizo n. 26

FABRICA APOLLO

O proprietario desta fabrica precisa engajar para sua officina de charuteiro, meninos de 10 para 14 annos de idade, ensinando lhes o officio, e mediante contratos firmados pelos pais ou tutores dos mesmos, sob as seguintes condições, bastante vantajosas :

CONTRATOS :—São feitos por tres annos, e firmados no fim de 30 dias, se o menino apresentar aptidão para o officio.

SALARIO :—Serão pagos mensalmente, depois de firmados os contratos pela seguinte maneira :

8$000 mensaes até seis mezes.
10$000 de 6 mezes até 1 anno.
12$000 de 1 anno até 2 annos.
15$000 de 2 annos até 3 annos.

GRATIFICAÇÃO :—Depois dos 3 annos, findo o contrato, receberá o menino a gratificação de 100$000.

LANCHE : O estabelecimento dá todos os dias uteis um lanche gratis aos meninos.

Os pretendentes poderão dirigir-se á mesma fabrica, á rua do Hospicio n. 79

PILULAS DE BLANCARD

ao Ioduro de ferro inalteravel

APPROVADAS PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS, ETC.

Participando das propriedades do iodo e do ferro, estas Pilulas convém especialmente nas affecções escrofulosas, contra as quaes os simples ferruginosos são inefficazes; dão ao sangue a sua riqueza e a sua abundancia naturaes, provocam ou regularisam o seu curso periodico, fortificando pouco a pouco as constituições lymphaticas, fracas, ou debilitadas, etc., etc.

N. B. Exigir a nossa assignatura, aqui juncta, applicada na parte inferior de um rotulo verde.

Blancard

PHARMACIEN rue Bonaparte, 40, Paris.

DESCONFIAR-SE DAS FALSIFICAÇÕES

Cuidado com as Falsificações

AGUA DE MELISSA

dos Carmelitas

BOYER

Unico Successor dos Carmelitas

PARIS, 14, Rua de l'Abbaye, 14, PARIS

Contra a Apoplexia, a Cholera, o Enjôo do mar, os Flatos, as Colicas, Indigestões, a Febre amarella, etc. *Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.*

Deve-se exigir o letreiro branco e preto, em todos os vidros, seja qual fôr o tamanho, como tambem a *assignatura* :

Depositos em todas as Pharmacias das Americas.

C. Boyer

MEDALHA e DIPLOMA de HONRA

O OLEO CHEVRIER

é Desinfectado

pelo Alcatrão, tonico e balsamico, augmentando muito as propriedades do oleo.

O OLEO FERRUGINOSO

é a unica preparação que permitte de administrar o Ferro sem produzir Constipação nem Incommodo.

OLEO CREOSOTADO

excellente nas Molestias do peito.

Deposito geral em Paris : 21, rua do Faubourg-Montmartre.

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU BRANCO, LOIRO E FERRUGINOSO DE CHEVRIER, PARIS

PHARMACEUTICO DA 1ª CLASSE, Cavalleiro da Legião de Honra.—Official de Medjidié.

Commendador da Ordem de Isabel a Catholica.

RECEITADO por TODAS as CELEBRIDADES MEDICAS DE FRANÇA E DA EUROPA nas MOLESTIAS DO PEITO. AFFECÇÕES ESCROFULOSAS, CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO.

Em Pernambuco : Alphonso Augusto de B TABORDA.

PILULAS

de BURIN du BUISSON

COM IODURETO de FERRO e MANGANESE

Approvadas pela Academia de Medicina de Paris

A inefficacia tão frequente das pilulas d'iodureto de ferro provem de que não contém manganese, sal que sempre se acha no sangue conjuntamente com o ferro. A'sua adjuncção nas Pilulas de Burin du Buisson é que os medicos devem os effeitos maravilhosos, certos e infalliveis obtidos nas *affecções lymphaticas, escrofulosas, rachiticas* e *tuberculosas*; nos *entupimentos das glandulas, irregularidades na menstruação, accidentes de syphilis constitucional, enfraquecimento do sangue, chlorose, anemia, flores brancas*, e sobretudo nos primeiros periodos das *molestias do peito*.

PARIS, 8, rua Vivienne e nas principaes Pharmacias.

PEPTONE DE DEFRESNE

Pharmaceutico de 1ª Classe, Antigo Externo dos hospitaes, Laureado da Escola de Medicina

A Peptona Defresne contem o dobro do seu peso de carne, a quarta do seu peso de pão inteiramente preparados para a absorpção, e completamente assimilaveis.

Toma-se com dose de duas colheradas de sopa, no caldo ou com vinho generoso e sempre tem o melhor exito contra :

A Gastralgia, a Gastrite, | a Anemia, a Chlorosis, | a Diarrhea, a Dysenteria, | a Consumpção, as Ulceras intestinaes.

Paris, Pharmacia DEFRESNE, rua dos Lombards, 2 e nas principaes Pharmacias.

Deposito em Pernambuco : FRAN.co M. da SILVA e C.

PHOSPHATE DE CAL GELATINOSO DE LEROY

O PHOSPHATO DE CAL GELATINOZO DE LEROY tem uma acção therapeutica muito poderosa sobre os individuos *affectados de enfermidades nos ossos e de uma constituição débil*. Torna-se indispensavel para as *crianças* a quem ajuda e *fortifica a crescença*.

É de um gosto muito agradavel e de uma digestão facil. — Preço do frasco : 3 francos.

Paris, pharmacia LEROY, 15, rua d'Antin.

Deposito :

Pharmacia FERREIRA MAIA & Cª.

VELOÛTINE

É UMA ESPECIE DE

Pó de Flor de Arroz

Especialmente preparado com BISMUTHO e por consequinte d'uma acção saudavel sobre a pelle.

É ADHERENTE E TOTALMENTE INVISIVEL

dando á pelle uma frescura e aveludade naturaes.

Preço da Calxinha com borla, 5 fr.

Paris, Ch. FAY, 9, rue de la Paix.

Deposito em Pernambuco : FRAN.co M. da SILVA & Cª

E NAS PRINCIPAES DROGARIAS E PERFUMERIAS.

MOLESTIAS DO PEITO

HYPOPHOSPHITOS

DO Dr CHURCHILL

OS XAROPES

DE HYPOPHOSPHITO

de Soda, de Cal e de Ferro

Empregados com tanto exito para curar a **phthisica** e as **molestias tuberculosas**, vendem-se unicamente em frascos *quadrados* com o nome do doutor CHURCHILL sobre o vidro.

Sob a influencia dos Hypophosphitos a tosse diminue, o appetite augmenta, as forças tornão a vir, os suores nocturnos cessão, e o doente goza de um bem estar desusado.

Os hypophosphitos que terão a marca de fabrica da Pharmacia SWANN, 12 rue Castiglione, Paris, são os unicos reconhecidos e recommendados pelo **Dr CHURCHILL** *autor da descoberta de suas propriedades curativas.*

Preço : 4 fr. por frasco em França. Vendem-se nas principaes Pharmacias.

SUSPENSORIO MILLERET

elastico, sem ligaduras debaixo das coxas.

Para evitar as falsificações, exigir a firma do inventor, estampada em cada suspensorio.

DEPOSITADO

Fundas. Meias para varizes.

MILLERET, LE CONIDEC, successor, Paris, 49, r. J.-J.-Rousseau.

PÓ CHINEZ

Mao-Tcha

ED. PINAUD

Thesouro da Bocca

Não ha Diamante ou brilhante tão lindo e tão precioso como um dente disse o distincto poeta **Cervantes**; Eis porque deve-se empregar a

POUDRE MAO-TCHA

de **Ed. PINAUD**, perfumista chimico,

Boulevard de Strasbourg, 37, em PARIS

Injecção de Grimault e Cia

COM

MATICO

Exclusivamente preparada com as folhas de Matico do Perú, esta injecção goza, desde muitos annos, de uma reputação universal. Cura em pouco tempo os corrimentos *(blenorrhagia)* mais rebeldes.

Cada frasco leva a marca de fabrica, a firma GRIMAULT & Cª e o sello do Governo francez.

Deposito em Paris, Phª GRIMAULT e Cª 8, RUA VIVIENNE e nas principaes Pharmacias.

DESCOBERTA

CURA-SE

A ASTHMA

SUFFOCAÇÃO e TOSSE

COM O

PÓ DO Dr CLERY

Depositarios em *Pernambuco :* Franco M. da SILVA e Cª.

AS

PILULAS

DO DOUTOR

DEHAUT

DE PARIS

São o melhor, o mais seguro e o mais agradavel dos purgantes, porque, tomados com bons alimentos e bebidas fortificantes, não causam repugnancia e são perfeitamente toleradas.

Carroceiro

Precisa-se de um carroceiro para andar com um carro de quatro rodas na alfandega : na rua do Hospicio n. 79.

ELIXIR ALIMENTAIRE DUCRO

Medalha de Prata, Paris 1875. Medalha de Ouro, Compiègne 1877.

ESTIMULA O APPETITE muito agradavel ao paladar RESTABELECE AS FORÇAS

Aconselhado em todas as doenças e convalescenças nas quaes é preciso recuperar as perdas da economia : *Anemia, Chlorosis, Empobrecimento do sangue, Doenças de languidez*, etc. — Por mais pormenores ler a noticia que acompanha cada frasco.

PARIS : 20, PLACE DES VOSGES E TODAS AS PHARMACIAS.

GAZ-GLOBO

PRIVILEGIADO

NOVO SYSTEMA DE LUZ PARA ILLUMINAÇÃO Publica e particular

LUZ BRILHANTE GRANDE ECONOMIA, ASSEIO E segurança

Systema de luz empregado na illuminação publica de 47 kilometros dos suburbios da côrte e em muitas cidades do Imperio.

Marca registrada

H. GUIMARÃES & SILVA

UNICOS POSSUIDORES

Fornecedores da estrada de ferro de D. Pedro II e de outros estabelecimentos importantes

O GAZ-GLOBO

privilegiado pelo governo imperial por decreto n. 8,819, é o mais poderoso rival do gaz carbonico, evitando grandes despezas com encanamentos, o que equivale a 50 por cento de economia. A força da luz corresponde a 14 velas stearinas não excedendo a despeza a 14 réis por hora.

Este systema de illuminação, actualmente adoptado em grande numero de cidades dos Estados-Unidos, tem concorrido vantajosamente com o gaz carbonico, e muitas pessoas teem-lhe dado a preferencia, não só pelas vantagens já referidas, como ainda pelas seguintes, que o — **GLOBE GAZ** proporciona ao consumidor.

1.º Não precisa de encanamentos nem de obra;
2.º Não está sujeito a enganos na marcação dos relogios reguladores;
3.º Está prompto a todas as horas;
4.º Tem mais brilho e força que o gaz carbonico;
5.º Não precisa pavios e nem chaminés de vidro.

O Governo Imperial depois dos exames mais minuciosos, feitos pelos professores chimicos mais autorisados, e sob parecer de distinctos engenheiros, contratou a illuminação dos suburbios da côrte por este novo systema, ficando provado que a luz do **GLOBE-GAZ** tem a força de 12 velas stearinas, emquanto que a do Gaz Carbonico tem apenas de 10 velas.

O agente nesta cidade avisa ao respeitavel publico e a todos os senhores de engenho e fazendeiros de que acaba de receber por diversos navios-vapores grande sortimento de apparelhos de todas as fórmas para o interior de casas, arandelas lyras e lustres de duas, tres cinco e mais luzes de elegantes feitios e variados preços; columnas de ferro fundido para jardins, ruas e praças; lanternas e lampeões para illuminação publica, officinas, fazendas, engenhos, etc., etc.

AVISO

O combustivel empregado nos apparelhos para o GAZ GLOBO é o oleo de naphta preparado especialmente.

Para evitar falsificações unicamente será vendido no

DEPOSITO DO GAZ-GLOBO

Os pedidos do interior deverão ser feitos por intermedio e casas estabelecidas nesta praça

A. J. DE AZEVEDO

UNICO AGENTE

Deposito á rua do Barão da Victoria n. 9, antiga rua Nova, Pernambuco.

N. B. Para que o publico possa apreciar bem a luz do GAZ-GLOBO, o agente tem constantemente illuminado durante a noite, o seu estabelecimento, como duas lindas columnas com dous lampeões em frente ao mesmo, as quaes tambem são acezas durante a noite.

ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE

Puramente vegetal, tendo por base a salsa e caroba, preparada por

FERREIRA MAIA & C.

Phamaceuticos e droguistas da Casa Imperial, premiados nas exposições provinciaes de Pernambuco de 1872 e 1875, nas do Rio de Janeiro de 1873 e 1876, na de Vienna d'Austria de 1873, na do Chile de 1874 e na de Philadelphia de 1876.

Os pharmaceuticos FERREIRA MAIA & C., que sempre teem procurado empregar na therapeutica as plantas indigenas, o que attestam com os seus numerosos preparados, acabam de formular um, QUE É UM GRANDE E ENERGICO DEPURATIVO a que denominaram ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, tendo obtido com elle todas as vantagens do mercurio e iodoreto de potassa, sem todavia produzir os ptyalismos e outros inconvenientes destes acrescentando a isto o sabor agradavel.

No RHEUMATISMO, quer agudo quer chronico, o seu effeito sedativo é rapido.

Nas differentes especies de DARTHROS, elle tem por mais de uma vez provado a sua efficacia.

Sem numero são os ESCROFULOSOS que com a ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, teem recuperado a saúde.

Em uma palavra, todas as molestias que teem sua origem na impureza do sangue, encontram neste medicamento um energico especifico, o que fica exuberantemente provado com varios attestados, já de facultativos desta provincia que o teem empregado em sua clinica, já de particulares, que com este poderoso medicamento teem recuperado a saúde.

Para que se possa contar com os resultados acima ditos, é necessario que o medicamento seja verdadeiro, para certeza do que, deverá exigir-se a marca registrada dos pharmaceuticos reparadores, em volta da capsula da garrafa.

Preço de uma duzia	30$000
« « garrafa	3$000

UNICO DEPOSITO DE PERNAMBUCO

Pharmacia Americana

— N. 57 Rua Duque de Caxias — N. 57

FUNDIÇÃO GERAL ALLAN PATERSON & C

N. 44 - Rua do Brum N. -- 44

Junto á estação dos bonds

Teem para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens:
Tachas fundidas e batidas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora idem idem.
Ditas angulares idem idem.
Alambiques de ferro fundido.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3 á 6 cavallos.
Moendas de 10 á 40 pollegadas de pendura.
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de qualquer concerto, assentam machinismo e executam qualquer trabalho com perfeição e presteza.

XAROPE DE STIGMAS DE MILHO

Preparado segundo a formula do Dr. Dassein

POR

BARTHOLOMEU & C.

Pharmaceuticos da casa real de S. M. El'Rei de Portugal

O stigma de milho é o remedio hoje preconisado pelos medicos mais notaveis da Europa para a cura das molestias das vias urinarias, e os edemas geraes ou parciaes, ainda mesmo, a ascite ou hydropesia do ventre.

E' um diuretico de effeito infallivel e seguro, que cura rapidamente as retenções de urinas, qualquer que seja a causa, combatendo até mesmo as inflammações productivas dos rins e da bexiga.

O xarope de stigmas de milho de nossa composição é dosado de fórma a conter cada colher das de sopa de tamanho ordinario, 1/2 gramma de extracto de stigmas o que garantimos aos Srs. clinicos, para que possam regular com exactidão as dóses que necessitem prescrever.

Applicações

O xarope de stigma de milho cura a retenção da urina, catharro da bexiga, faz desapparecer em poucos dias as inchações parciaes ou geraes, os sedimentos da urina; é finalmente o melhor remedio, sempre que for necessario augmentar a secreção da urina.

Dóse

Duas a quatro colheres das de sopa por dia para os adultos, e das de chá para as crianças, puro ou dissolvido em agua fria.

Diéta

Comidas pouco oleosas, abstenção dos vinhos alcoolicos, de pimentas, e todos os excitantes.

Deposito geral

Pharmacia e drogaria, á rua larga do Rosario n. 54, Pernambuco.

ESCRAVO FUGIDO

100$000 de gratificação

Ausentou-se do engenho Taboccas, na comarca de Páo d'Alho, no dia 25 do mez de julho, o escravo Moysés, com os signaes seguintes: côr fula, cabeça redonda, cabellos carapinhos, dentadura perfeita, bemfeito de rosto e de corpo, tem 29 annos de idade, porém representa pela physionomia 24, está principiando a barbar e tem poucos cabellos no queixo, tem os peitos cruzados de cabellos, bemfeito de pés, altura regular, é cria do referido engenho, cargueiro e carreiro, nunca fugio, é provavel que esteja trabalhando em alguma estrada de ferro, ou em algum engenho como carreiro, com o titulo de forro: pede-se a quem o apprehender, que leve-o ao dito engenho, ou á rua Formosa n. 13.

Modista

Apromptam-se vestidos por figurinhos, para casamento, baile, passeio, visita, luto, etc., pelos preços seguintes:

De casamento por	15$000
De seda, gresdenaple ou gorgorão por	10$000
De merino, alpaca ou la por	8$000
De cambraia ou gaze por	6$000
De chita ou cretone por	5$000

Concertam-se e enfeitam-se chapéos de senhora: na rua da Roda n. 46, sobrado de um andar.

VICENTE LICINIO DA COSTA CAMPELLO

PROCURADOR DE CAUSAS

Rua do Imperador n. 19, 1º andar

Engommadeira

Na rua dos Guararapes n. 90, 1º andar, precisa-se alugar uma escrava de bons costumes e que seja engommadeira perita.

No Manguinho n. 2

Precisa-se de uma boa engommadeira, de conducta, e de um criado para sitio.

Aluga-se

o primeiro andar do sobrado á rua de Marcilio Dias n. 12, por preço commodo; a tratar no segundo andar do mesmo.

Costureiras

Precisa-se de duas costureiras que cosam com preferencia em machina de pé e sejam perfeitas: na rua Primeiro de Março n. 18, segundo andar.

Remessas para Portugal e Ilhas

[illegible]ia, Pacheco & C., á rua do Commercio n. [illegible] primeiro andar, facilitam remessas de menores e maiores quantias para Lisboa, Porto e Ilhas, e todas as demais villas, aldeias, cidades ou dependencias do reino.

CASA

Aluga-se a loja com armação propria para taverna ou outro qualquer estabelecimento, e tem commodos para morar no fundo, querendo, e é barato o aluguel, na rua Direita n. 36 a chave para ver está defronte n. 29, loja de tamancos.

BARROS REGO

ADVOGADO

Mudou sua residencia e escriptorio para a rua Estreita do Rosario n. 43, 1º andar.

Retalhamento

Manoel de Moura Esteves está retalhando seu sitio com a frente para os trilhos do Arraial, com tres casas de taipa, duas cacimbas, muito perto da estação da Mangabeira de cima, lugar muito saudavel e recreativo, preço muito commodo: trata-se na rua do Imperador n. 32, 1º andar, ou 50, 3º andar, e nos dias santificados no mesmo sitio.

Precisa-se

alugar a metade de uma casa para homem solteiro; a tratar na rua das Aguas Verdes, hotel do Carneiro.

Attenção

Pergunta-se ao Sr. José Delfino da Silva Carvalho, empregado nas rendas geraes, quando pretende satisfazer o que pedio desde 13 de junho de 1880, pois é de mais a falta de palavra, como ainda hontem andava assegurando que depois que sahisse da repartição o procuraria no lugar onde pedio o favor. Queirerá o Sr. Carvalho entrar no numero dos que andam caloteando? não é crivel!!

O boa fé.

Olinda

Aluga-se o sobrado do pateo de S. Pedro n. 6, com grande quintal murado, com cacimba e fructeiras, em bom estado e perto dos banhos salgados; a tratar na mesma cidade, á rua do Commercio n. 14, taverna — Prosperidade.

Productos brasileiros

Villa do Limoeiro

Francisco A. Thelane, pharmaceutico titulado pela Junta Central de Hygiene Publica da côrte, premiado pela exposição provincial de 1875, tem montado a sua pharmacia, sita á rua da Matriz do Limoeiro n. 83, de modo a satisfazer encommendas e receituarios, vendendo os seguintes productos de sua invenção:

Vinho de jucá, importante remedio para as consequencias de ferimentos, quedas, etc.

Salsa parrilha e caroba iodada, para a cura radical das molestias syphiliticas.

Sabonete de alcatrão e fuligem, para o desapparecimento de sardas, sarnas, caspas, etc., etc.

Piperina, excellente condimento, levando-se á qualquer comida.

Ratafia, licor estomatico, estimulante e digestivo.

Feculina lactea, papa reconstituinte, para o uso dos convalescentes, velhos, meninos, rachiticos, etc.

Restaurador de cabellos, para impedir sua queda, destruindo os mais vicios que impedem seu crescimento.

Dão-se os prospectos na mesma pharmacia.

Mofina

A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!
Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á [illegible] a qual logo será publicada.

Contra a tosse

Xarope peitoral Jame

Unico legalmente autorisado pelo conselho de saúde publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisbôa reconhecidas pelos consules do Brasil.

Contra a debilidade

Farinha peitoral ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta farinha, a unica *legalmente autorisada e privilegiada em Portugal*, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, nas que padecem do peito, em convalescentes de quaesquer doenças, em crianças, anemicos, e em geral nas que carecem de forças no organismo.

Unico deposito em Pernambuco, á rua do Marquez de Olinda n. 23, pharmacia de Francisco Manoel da Silva & C.

300$000 de gratificação

A quem pegar e levar a seu senhor, abaixo assignado, o escravo Benedicto, pardo, alto, um tanto secco, muito barbado e fallante, trabalhou dez annos na estrada de ferro de S. Francisco como forro, onde foi o anno passado preso tornando a fugir; consta andar pelas immediações de Maceió e Bahia, e é provavel que esteja empregado em estrada de ferro como machinista, com o nome mudado, como fez outr'ora. Parahyba, 1º de maio de 1880.

Francisco Gomes Marques da Fonceca.

Dentista

E. Epaminondas Rodrigues da Silva, pharmaceutico e dentista pela faculdade de medicina do Rio de Janeiro e successor de J. M. Leroux, encarrega se de trabalhos dentarios, por preços commodos. Acha-se em seu gabinete das 9 e meia ás 4 horas da tarde, á rua do Barão da Victoria n. 23, 1.º andar.

Barbeiro

Precisa-se de um bom official de barbeiro: na cabelleiraria imperial, rua da Imperatriz numero 60.

Na Estrada Nova

Perto do bond da Passagem

aluga-se um sitio com 600 palmos de frente e 1,200 de fundo, proprio para toda plantação, baixa de capim e vaccas de leite; em uma excellente casa para grande familia, com 4 quartos fóra para empregados: á tratar na rua do Bom Jesus n. 1.

Ama de leite

Precisa-se com urgencia de uma ama de leite que seja escrava e sem filho: na rua da Santa Cruz n. 64, ou Visconde de Albuquerque numero 148.

Casas baratas

Aluga-se por 40$ o 1º andar e por 35$ o 2º n. 32 á rua estreita do Rosario, ambos com agua e gaz encanados; por 30$ o 3º andar n. 21 á rua do Barão da Victoria, e por 12$000 a casa n. 6 no becco da rua da Palma; a tratar na thesouraria das loterias ou rua do Barão de S. Borja n. 51.

Casa na Torre

Aluga-se uma excellente casa na Torre, com accommodações para familia, tem 3 quartos fóra, estribaria, cacimba, etc.: a tratar na rua do Apollo n. 4, 1º andar.

ALUGA-SE BARATO

Travessa do Caldeireiro n. 6.
Rua do Coronel Suassuna n. 50.
Travessa do Campello n. 1.
Rua Velha n. 133.
Rua do Visconde de Goyanna n. 79.
Rua do Visconde de Albuquerque n. 92.
Porto da Madeira, rua d'Aguasinha n. 7 (Beberibe), bom sitio: trata-se no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

Carnes verdes

A sociedade de carnes verdes, para evitar abusos que se dão diariamente, previne ao publico que as carnes de sua conta, expostas á venda nos mercados publicos de S. José e Boa-Vista, bem como nos talhos particulares, nas ruas de S. Jorge, Senzala, Imperial, Formosa, Aragão, Passagem, Caminho-Novo, Santo Amaro, Afogados e Casa-Forte, serão de preços de 640, 600 e 560 rs. para baixo, até novo aviso.

Attenção

Constando ao abaixo assignado, que a requerimento do tutor do menor, filho do fallecido Luiz Francisco Barreto de Almeida ao Dr. juiz de orphãos irá á praça publica o sobradinho da rua do Caldeireiro, edificado em terreno do sobrado da rua de Hortas n. 140, pertencente á metade do sobrado e terreno ao abaixo assignado, previne-se a quem o arrematar ou comprar, que tem de pagar ao abaixo assignado vinte deus annos de renda e o competente laudemio. Recife, 4 de dezembro de 1880.

Francisco Antonio Alves Mascarenhas.

Aluga-se

o 2º andar do sobrado sito á rua de Pedro Affonso n. 54, com agua do Beberibe, e em Olinda, uma casa terrea, proxima ao lugar de banhos: á tratar á rua do Vigario n. 31, 1º andar.

Aprendizes

A fabrica de fiar e tecer algodão, na Magdalena, precisa de meninos de 12 a 15 annos, para aprendizes de fiandeiro, pagando se jornal desde o dia de sua entrada.

Criados

Precisa-se de dous criados para todo serviço de um sitio dentro da cidade: a tratar na rua das Trincheiras n. 28, das 9 da manhã ás 3 da tarde.

Transcripção Caligraphica

Rua dos Coêlhos n. 16

Julio Soares de Azevedo participa ao respeitavel publico, que presta-se á copiar todo e qualquer trabalho litterario caligraphicamente, com elegancia e prestesa, e com especialidade participa aos Illms. Srs. advogados, guarda livros, tabelliães, escrivães e procuradores, que presta-se á copiar autos, escriptas de commercio e todos os escriptos importantes; finalmente pede aos seus amigos, collegas e protectores, e ao publico em geral, as suas magnanimas protecções, e espera que os seus esforços sejam corôados pela feliz approvação de seus compatriotas pernambucanos.

Residencia á rua dos Coêlhos n. 16.

Criado

Precisa-se de um criado que entenda de sitio, e prefere-se escravo: a tratar na rua do Vigario Thenorio n. 12, armazem.

Marianna Pascoe

assistente approvada pelo regulamento provincial de 27 de abril de 1875 do hospital Pedro II, offerece ao respeitavel publico os serviços de sua profissão, podendo ser procurada a qualquer hora do dia e da noite em sua casa n. 38, primeiro andar, á rua da Imperatriz.

Diligencia para a Victoria

Partirá de Afogados todas as quintas-feiras ás 8 horas da manhã uma diligencia para aquella cidade. Preço de passagem simples 8$000, ida e volta 14$: a tratar na rua de Pedro Affonso n. 51, 1º andar.

Grandes espelhos

com lindas molduras de crystal e douradas, ovaes, quadrados e redondos, para salões e para toilettes: assim como pequenos com augmento para bocca: vende-se no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO) N. 23 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido dos seus afortunados bilhetes, o inteiro n. 1710 com a sorte de 4:000$, dous meios n. 1818 com a sorte de 100$, dous quartos n. 2061 com a sorte de 100$, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (86.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 1.ª parte das loterias a beneficio da Igreja de Nossa Senhora do Bom Conselho do Capim (87.ª), que se extrahirá terça-feira 14 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$ para cima	
Bilhetes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Manoel Martins Fiuza.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 35, 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus bilhetes garantidos da loteria 86ª a beneficio da matriz de S. José das Vertentes, a sorte de 100$000 em um quarto n. 27, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O mesmo abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 87ª, a beneficio da igreja de Nossa Senhora do Bom Conselho do Brejo da Madre de Deus, que tem de extrahir-se no dia terça-feira 14 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

CASA DE OURO

4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 1.ª parte da loteria a beneficio da igreja de Nossa Senhora do Bom Conselho do Brejo da Madre de Deus, (87ª), que se extrahirá terça-feira 14 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

— Na rua estreita do Rosario n. 34, primeiro andar, precisa-se de um criado.

Fabrica Aurora

Precisa-se de peritos officiaes cigarreiros: á rua Duque de Caxias (antiga das Cruzes) n. 41.

Moleque

No segundo andar do predio n. 9, á praça do Conde d'Eu, precisa-se de um de 10 a 13 annos.

Attenção

José da Conceição Oliveira Figueiredo, na qualidade de inventariante dos bens do fallecido Manoel da Silva Pontes e tutor dos menores, pede aos devedores do mesmo finado que venham ou mandem o mais breve possivel liquidar seus debitos, visto estar se procedendo a inventario e ser elle a unica pessoa encarregada para tal fim. Recife, 3 de dezembro de 1880.

Officiaes cigarreiros

A fabrica Apollo precisa de peritos officiaes cigarreiros; na rua do Hospicio n. 79.

Aluga-se

Na Baixa-Verde (Capunga), aluga-se uma casa nova, com 2 salas, 6 quartos, salêta, cozinha, latrina, quartos para criados, com um magnifico viveiro: a tratar na rua da Ventura numero 7.

COMPRAS

— Compra-se uma casa nos lugares seguintes: principio de Estancia ou Magdalena, estrada de Fernandes Vieira, principio do Manguinho, que tenha portão ao lado, quarto para criados, cacimba, alguns arvoredos, em lugar fresco, junto aos trens ou bonds: na loja do Cysne se dirá quem compra. Na mesma loja, rua da Imperatriz n. 61, se dirá quem vende um bello sitio com baixas de capim, muito terreno e casas, por preço muito razoavel.

Compra se

na rua do Commercio n. 44, uma escrava perfeita cozinheira e de boa conducta, a quem se dará liberdade dez annos depois da data da escriptura.

VENDAS

— Vende-se uma machina de pé, de dous pospontos, sem defeito algum, muito em conta: na rua de S. João n. 26.

— Vende se a taverna sita á travessa do Arsenal de Guerra n. 9.

Papeis pintados

Lindissimo sortimento para forro de salas, quartos e corredores, recebeu

Armação

Vende se uma excellente armação, toda de amarello, bem construida e envidraçada, propria para qualquer estabelecimento: á rua Larga do Rosario n. 26, loja de louças.

Por 400$

Vende-se um bonito cavallo andador baixo e bem gordo: á tratar em Afogados, sitio dos Leões, rua de S. Miguel. 4

— Sementes novas de flores e hortaliças chegaram para a loja de Papoula Irmãos & C., á rua do Cabugá n. 3.

— A Boa Fama recebeu luvas de pellica de cores e brancas, para homens e senhoras.

Bilhares

Vende-se dous bilhares novos, por modico preço: a tratar e vel-os á rua do Rangel numero 35.

Refinação

Vende-se uma refinação bem montada e com grandes commodos, preço modico: a tratar no pateo do Terço n. 61.

Oleo de mocotó

Vende-se em casa de Maia, Pacheco & C., á rua do Commercio n. 15, 1º andar.

Gallos

Na rua de Santa Thereza n. 16, vende-se dous gallos de raça especial.

500:000 rs.

Vende se um pequeno sitio no Arraial junto á casa Amarella, rua da Harmonia n. 3 A, com muitas fructeiras, agua corrente e cacimba, e uma casa de taipa bem conservada; a tratar no largo do Paraizo n. 14.

Attenção

Luiz Moreira da Silva vende o seu estabelecimento de molhados sito á rua da Santa Cruz n. 7, bem afreguezado por estar ao pé do mercado, para liquidação. Ao mesmo tempo avisa aos seus devedores que venham saldar seus debitos o mais breve possivel.

Lagedo e cantaria de Lisboa

Vende-se na rua do Marquez de Olinda n. 56, primeiro andar.

Cravos e rosas

Na rua Imperial n. 205, vende-se cravos e rosas, faz se lindos bouquets para casamento, dos mais modernos, ditos de rosas para offertas, bailes, quaesquer ornamentos até mesmo da mesa do jantar; acompanha um grande sortimento de pés de roseiras de qualidades, tudo isto pelo preço o mais barato possivel, e para não haver falta, previne-se com antecedencia na mesma casa, á Valdivino da polvora.

Mudou-se o tempo

J. F. Campos & C.

teem sempre para vender um completo sortimento de fazendas finas, como sejam: tuquim turco para vestido, chalim á Pompadour, fustões de uma só côr para vestido, sedas lisas, cores bonitas, gorgorão matisado, alpacas de lindas cores, merinós e outras muitas fazendas de gosto, tudo por preços commodos, bem assim leques modernos, espartilhos de couraça e sem ella, assim como setinetas modernas á Pompadour, fazenda de muito gosto; na rua Primeiro de Março n. 21.

Sitio

Vende-se ou aluga-se barato, por precisar de algum concerto, com casa para familia, com 2 salas, 4 quartos, cozinha, tendo bastante fructeiras dando fructo, e logo no fundo do mesmo excellente banho Capibaribe; a tratar na rua da Concordia n. 47.

Grande pechincha!

O proprietario do grande hotel do Caxangá

em consequencia de achar-se doente, resolve vender o mesmo, e faz todo negocio, garante lucro e bons freguezes. Agora mesmo acabou de pintal-o e reformal-o todo de novo; se acha prompto de tudo e até sortido de todos os generos precisos, como se póde ver: quem o pretender venha tratar com o mesmo proprietario. Tambem vende-se com prazo, dando garantia.

Refinação

Vende-se a do pateo do Paraiso n. 2: a tratar na rua de Marcilio Dias n. 129. O motivo da venda se dirá se pretendente ou pretendentes.

Fumo para torrado

O melhor fumo de Garanhuns, que se póde desejar para torrado (caco): vende-se na fabrica Apollo, á rua do Cabugá n. 14.

RUA DO CABUGA' ESQUINA da rua larga do ROSARIO

AO ANNEL DE OURO

LOJA DE JOIAS

Este importante estabelecimento no seu genero, tem sempre um sortimento sem igual, e vende por preços que nenhuma outra casa póde vender.

A' vista da qualidade e do preço das joias, cada um poder-se-ha convencer da verdade. Garante-se ser tudo de lei. Compra-se ouro, prata e pedras finas por preços muito elevados.

A loja está aberta até ás 9 horas da noite.

RUA DO CABUGA' ESQUINA da rua larga do ROSARIO

TINTURA CHINEZA

para tornar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis

PREPARADA POR

A. R. RAMALHO

Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar

SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação, tendo sido feita de accôrdo com o clima deste paiz, torna-se até hoje a melhor, porque nem só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas

Preço de cada caixinha com 3 frascos 3$000

Vende-se em grosso e a retalho, com o devido desconto de 10 a 15 %.

N. B.—E' muito preciso explicações aos portadores, para melhor acertarem, que esta tintura se vende só na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar, e nao sendo lá comprada, é falsa.

(SALÃO DE CABELLEIREIRO.)

Lãs para vestidos

a 200 réis o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se grande porção de lãzinhas transparentes á Pompadour, proprias para vestidos; esta fazenda é muito moderna e liquida-se á 200 réis o covado, por se ter feito uma grande compra.

Economia familiar

Imperatriz de côres, lizas, fazenda de phantasia, propria para bailes, reuniões, soarees; pelo barato preço de 400 rs. o covado.

Dão se amostras; a ellas, antes que se acabem.

Baptistas de côres, lizas, modernas, muito bonitos padrões, a 200 rs. o covado.

Novo sortimento de esguião de algodão, com 10 Yardas, a 3$500.

Rua 1.º de Março n. 20

A Livraria Parisiense

7 A—Rua Primeiro de Março n.— 7 A

Setim da China a 360 rs.

Chegou para a loja da rua da Imperatriz n. 40, um grande sortimento dos mais lindos setins da China, proprios para vestidos, sendo fazenda de alta phantasia e tendo de todas as cores, e as mais bonitas que se podem imaginar, e liquidam-se a 400 réis o covado, na rua da Imperatriz n. 40, esquina do Becco dos Ferreiros.

FUNILARIA

A' rua larga do Rosario n. 20

Tem sempre grande sortimento variado de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence á sua officina.

Merinós de cores para vestidos

Variadissimo sortimento de merinós de cores lindissimas, o que ha de mais moderno, para vestidos, a 800 rs. o covado.

Alpacas lisas e de diversas cores, para vestidos, a 440 e 500 rs.

Fustões brancos e de cores.

Ditos de assento branco com flores e listras miudinhas a 320 rs. o covado.

Alpacão de côr lisa para vestidos a 1$000 o covado.

Na loja Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Liquidação

Baptistes miudinhas para vestidos a 200 rs. o covado.

Ditas de cores lisas idem a 240 rs.

Fustões de cores e padrões miudinhos a 300 rs.

Madapolão francez e inglez, preço baratissimo.

Algodãosinho idem idem idem.

Bramante para lençoes, toalhas e ceroulas a 1$200 o metro.

Cretones á Pompadour para vestidos a 320 e 400 rs. o covado.

Ditos francezes, de cores seguras e lindos desenhos idem idem.

Chitas escuras e claras, de varios preços.

Fechus e sahidas de bailes a 400 rs.

Chales á Pompadour a 5$500 e 6$.

Ditos de casemira a 1$500, 2$ e 4$500.

Na loja da

Fragata Amazonas

ua dDuque de Caxias numero 47

Festas!... Festas!..

O Bazar da Moda

50—Rua do Barão da Victoria—50

acaba de receber lindo e variadissimo sortimento de objectos proprios para dar de festas, como sejam:

Lindissimas gravatas para senhoras, de differentes feitios, alta novidade.

Pelerines pretas com vidrilhos e bordados a vidrilhos.

O mais lindo e variadissimo sortimento de pulseiras de celluloid, nickel, tartaruga e borracha com e sem letreiro.

Cintos para senhoras.

Albuns de *papier marchè*, lindos desenhos.

Grande sortimento de bengalas com lindos castões.

Porta-cigarros de celluloid de encrustação.

Caçoletas de onixe com letras, variado sortimento.

Ditas de celluloid.

Leques á Pompadour e outras qualidades.

Lindos artigos para presentes em electroplate.

Sortimento de brinquedos para crianças.

Bonecas de cêra, louça e pellica.

Perfumarias finas.

Variedade em broxes para senhoras.

Porta-monai muito finas para senhoras, (lindo presente!)

Fitas de sarja, gorgorão, velludo e setim.

Fichús de renda de seda preta.

Espartilhos inglezes de couraça e outras qualidades.

Caixinhas com preparos para costura.

Bicos Valencienne, seda, algodão e outras qualidades.

Franjas de lã e seda, cores modernas.

Ditas pretas de seda.

Orizalina para tingir o cabello.

Banha orizalina, idem, idem.

Meias abertas para senhoras e meninas.

Tranças e sapatinhos de setim para baptisados.

Botões á Pompadour e outras qualidades.

Botões perola para enfeitar vestidos.

Caixinhas com volta, brincos e pulseiras imitando sandalo.

Cadeias para relogio, á imitação de plaquet e platina.

Relogios de nickel bons reguladores.

No

Bazar da Moda

50 —Rua Nova — 50

B. A. Soares Leite

LIQUIDAÇÃO

Rua Duque de Caxias n. 43

PECHINCHAS

Linhos lisos a 160 réis o covado.

Poupelines mescladas a 240 o covado.

Lãzinhas miudas a 200 réis o covado.

Madapolão francez avariado a 4$ e 5$000 a peça.

Fustão branco para vestidos a 500 réis o covado.

Musselina branca a 280 réis o covado.

Batistes lisas a 320 réis o metro, grande variedade de padrões.

Batistes miudinhas a 260 réis o covado

Chales de casimira muito grandes a 3$ cada um.

Ditos frocados a Pompadour a 6$ cada um.

U 43

Tavares de Mello, genro & Companhia

Praça do Corpo Santo n. 15, 1.º andar, vendem á prazo ou a dinheiro com desconto

Cal nova de Lisboa.

Oleo de mocotó.

Potassa da Russia.

Enxadas do Porto.

Escumadeiras e passadeiras.

Formas de ferro para assucar.

Casa para vender, na rua de Hortas

Uma casa na rua de Hortas n. 49, com 2 salas, 2 quartos, corredor, cozinha fóra e apparelho, toda ella em perfeito estado: vende-se por preço muito diminuido de seu valor: quem a quizer comprar, dirija-se a esta typographia, que se dirá quem vende.

Bilhares

Vende se dous bilhares com as pertenças quasi novas: a tratar no caes 22 de Novembro ns. 58 e 60.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

Papel para cigarros

Em reamas e em pacote de 10,000 mortalhas do fabricante Joseph Bardou & Fils, em Perpignan, por menos preço que em outra qualquer parte; vende a fabrica Apollo, á rua do Cabugá n. 14.

THERMOMETROS

PARA

cozimento de assucar

Fundição geral

DE

Allam Paterson & C.

Rua do Barão do Triumpho n. 44, (Brum)

Selins inglezes

Domingos José Ferreira & C., á rua do Barão da Victoria n. 1, esquina da rua das Trincheiras, tem um grande sortimento de sellins inglezes dos acrepitados fabricantes H. Rogers & C., Levander & Sons, optimos arreios, tudo bom e barato; bem como, teem um grande armazem de colxões, travesseiros, etc.

Novas casimiras

Grande pechincha a 2$000 o covado ou a 3$500 o corte

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se um grande sortimento de casimiras enfestadas, com côres claras e escuras, sendo muito boa fazenda para calças, palitots e colletes, assim como para roupas de meninos; e liquidam-se a 2$000 o covado, ou a 3$500 o corte de calça, isto por se ter comprado grande porção, do contrario seriam para muito mais dinheiro; aproveitem, na loja dos Barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

CHITAS ESCURAS COM CORES FIXAS A 240 RS. O COVADO

Só na loja dos Barateiros da Boa-Vista se vende uma grande porção de chitas muito finas com as côres fixas, padrões miudos e muito delicados, sendo de côres escuras, pelo barato preço de 240 rs. o covado, sendo fazenda que nunca se vendeu por menos de uma pataca; assim como ditas claras padrões a pompadours, fazenda de muito gosto que se vendeu a 280 rs. o covado; é grande pechincha, na esquina do becco dos Ferreiros, n. 40, loja de Alheiro & Silva.

Pão de centeio

A's quintas-feiras vende-se deste pão na rua larga do Rosario n. 40.

SELLINS INGLEZES

pechincha

A nova loja de seleiro de J. Joaquim de Azevedo, que se abrio á rua do Barão da Victoria n. 29, acaba de receber os mais modernos selins inglezes, que até hoje tem vindo ao mercado, e os está vendendo por muito commodo preço; á elles, antes que se acabem.

Na mesma casa tambem se encontrará um completo sortimento de todos os objectos da arte de seleiro e colchoeiro, os quaes se vendem por menos do que em qualquer parte; sómente para assim satisfazer os seus freguezes.

Borracha para limas

de superior qualidade: vendem Rodrigues de Faria & C., á rua de Mariz e Barros n. 11, esquina da rua do Amorim.

LISTA GERAL

N. B. — O premio prescreverá um anno depois da extracção.

86.ª

DOS PREMIOS DA 1.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 1401, A BENEFICIO DA MATRIZ DE S. JOSÉ DE VERTENTES, EXTRAHIDA EM 7 DE DEZEMBRO DE 1880

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1	4$	217	8$	474	4$	682	4$	909	4$	1144	4$	1395	4$	1632	4$	1856	4$	2123	4$	2347	16$	2580	4$	2813	4$	3042	4$	3282	4$	3536	4$	3778	4$
6	—	18	4$	75	—	83	—	10	—	46	—	1401	—	37	—	61	—	24	—	50	4$	85	—	17	—	43	—	96	—	37	—	84	—
7	—	20	—	78	—	90	—	13	—	53	—	2	—	53	—	69	—	26	—	52	—	86	—	20	—	44	—	99	—	41	—	88	—
10	—	28	—	80	—	92	—	14	—	57	—	4	—	58	—	82	—	40	—	58	8$	90	—	34	—	52	—	3300	—	47	—	89	—
11	—	57	—	83	—	94	—	22	—	60	—	8	—	59	8$	90	—	45	16$	65	4$	98	—	37	—	54	—	4	—	63	—	91	—
12	16$	58	—	87	—	95	—	38	—	66	—	14	—	61	4$	91	—	46	4$	68	—	2605	—	46	—	60	—	6	—	66	—	3812	—
19	4$	69	—	91	—	704	16$	40	—	70	—	16	—	65	—	97	—	47	—	71	—	8	—	60	—	61	—	11	—	70	—	19	—
20	—	74	—	502	—	7	4$	41	—	71	—	19	16$	73	—	1903	—	51	8$	74	—	16	—	62	—	71	—	12	—	76	—	20	—
27	800$	75	—	4	—	12	8$	43	8$	79	—	22	4$	74	—	10	—	56	4$	82	—	18	—	66	—	78	—	16	—	88	—	25	—
29	4$	79	—	5	—	25	4$	49	4$	81	—	25	—	75	—	11	—	57	—	84	—	21	—	74	—	84	—	20	—	94	—	40	—
36	8$	81	—	11	—	27	—	59	—	86	—	27	—	78	—	12	—	59	—	91	—	30	—	76	—	87	—	23	—	98	—	43	—
42	4$	83	—	12	—	29	—	64	—	1203	—	30	—	82	—	18	—	70	—	92	16$	31	—	78	—	89	—	31	—	3600	—	46	—
44	—	85	8$	18	—	30	—	65	—	5	—	35	—	83	—	19	—	79	16$	94	4$	39	—	80	—	91	—	32	8$	2	—	48	—
46	—	86	4$	20	—	47	—	72	—	8	—	36	—	95	—	32	32$	84	4$	2404	—	40	—	84	—	3104	—	35	4$	8	—	50	—
47	—	92	—	21	—	50	—	82	—	9	—	40	—	1700	—	39	4$	86	—	6	—	48	—	86	—	7	—	38	—	10	—	54	—
48	—	93	—	23	—	51	—	84	—	17	—	46	—	6	—	40	—	89	—	11	—	50	—	96	—	20	—	47	—	21	—	76	—
54	—	300	—	31	—	57	—	85	—	24	—	51	—	8	—	41	—	91	—	12	—	54	—	97	—	26	—	60	—	22	—	79	—
60	—	2	—	37	—	59	—	86	—	33	—	52	8$	12	—	50	—	97	—	16	—	55	—	98	—	28	—	62	—	31	—	80	—
63	—	12	—	41	—	69	—	87	—	35	32$	54	4$	14	—	53	—	2207	—	23	—	57	—	2902	—	34	16$	65	—	35	—	82	—
78	—	17	—	46	—	74	—	88	—	38	4$	60	—	19	—	61	—	13	—	34	—	60	—	10	—	36	4$	81	—	36	—	88	—
94	—	22	—	55	—	80	8$	92	—	42	—	63	—	25	—	62	—	14	—	45	—	63	—	13	—	40	—	83	—	39	—	90	—
98	—	25	—	63	—	82	4$	94	—	46	—	66	8$	30	—	67	8$	16	—	52	—	67	—	16	—	51	—	84	—	40	—	92	—
103	—	34	—	66	—	93	—	97	—	50	—	75	4$	31	—	68	4$	20	—	53	—	71	—	18	32$	52	—	89	—	43	—	93	—
45	32$	39	—	70	—	96	—	98	—	56	—	85	—	34	—	70	—	23	—	55	—	74	—	19	4$	55	—	93	—	47	—	94	—
20	4$	41	—	71	—	802	—	1013	—	66	—	86	—	39	—	83	—	32	—	59	—	81	—	26	—	56	—	3401	—	50	—	95	—
22	—	43	—	76	—	3	—	15	—	70	—	93	—	41	8$	85	—	37	—	61	—	84	—	30	—	61	—	7	—	56	—	3903	—
23	—	45	—	79	—	4	—	23	—	72	—	99	—	54	4$	88	—	43	—	63	—	2709	—	38	—	62	—	11	8$	64	—	5	16$
25	—	51	—	85	—	9	—	27	—	80	—	1503	—	60	—	92	—	45	—	67	—	11	—	40	—	68	—	12	4$	67	—	7	4$
26	—	66	—	86	—	16	—	30	—	81	—	12	—	65	—	93	—	49	—	68	—	21	—	44	—	78	—	16	—	72	—	8	—
35	—	78	—	88	—	17	—	31	—	89	—	16	—	67	—	95	—	50	—	79	—	25	—	48	—	80	—	19	—	74	—	9	—
37	—	86	—	93	—	22	—	42	—	93	—	20	—	72	—	96	—	64	—	81	—	26	—	51	—	81	—	28	—	75	—	17	—
38	—	87	—	98	—	28	—	44	—	95	—	22	—	76	—	2015	—	65	—	84	—	28	—	55	—	82	8$	29	—	78	—	19	—
45	—	91	—	600	—	29	—	47	—	97	8$	23	—	78	—	22	—	66	—	88	—	32	—	57	—	88	4$	34	—	80	—	25	—
51	—	400	—	2	—	30	—	58	—	1301	16$	24	—	80	—	26	—	72	—	90	—	38	—	59	—	93	—	47	—	82	—	29	—
52	—	3	—	3	—	32	—	66	—	3	4$	30	—	86	—	35	—	73	8$	95	—	39	—	66	—	94	—	51	—	96	—	31	—
53	—	5	—	4	—	35	—	74	—	8	—	32	—	90	4:000$	36	—	78	4$	2500	—	40	—	81	—	95	—	52	—	98	—	34	—
54	—	17	—	12	—	39	—	78	—	15	—	38	—	98	4$	37	—	82	—	1	8$	44	—	82	—	96	—	54	—	3701	—	40	—
55	8$	19	—	14	—	45	—	86	—	21	—	40	—	99	—	41	—	85	—	5	4$	46	—	87	—	3201	—	57	—	3	—	42	—
58	4$	22	8$	18	—	56	—	89	—	24	—	42	—	1802	—	61	100$	87	—	40	—	51	—	92	—	4	—	59	—	6	—	48	—
62	—	24	4$	20	—	62	—	90	—	34	8$	49	—	10	—	62	4$	88	—	11	—	55	—	94	8$	9	8$	65	—	7	—	49	—
65	—	36	—	38	—	65	—	96	—	50	4$	52	32$	18	100$	63	—	92	—	13	—	58	—	3000	4$	10	4$	71	—	10	—	62	—
67	—	37	—	44	—	74	—	98	—	53	—	53	4$	24	4$	64	—	93	—	23	—	59	—	7	—	26	—	72	—	13	—	63	—
69	—	39	—	46	—	75	—	99	—	58	16$	61	—	28	—	74	—	99	8$	28	—	63	8$	8	8$	32	—	75	—	14	—	70	—
71	—	43	—	57	—	79	16$	1101	—	59	4$	62	—	31	—	85	—	2306	4$	35	—	67	4$	12	4$	35	—	77	32$	19	—	71	—
72	—	51	—	58	—	84	4$	15	—	60	—	64	—	32	—	89	—	8	—	37	100$	70	200$	13	—	48	—	94	4$	22	—	74	—
73	—	53	—	63	—	85	—	17	—	62	—	81	—	38	—	97	—	10	—	42	4$	75	4$	17	—	52	—	96	—	32	—	75	—
77	—	55	—	65	—	90	—	21	—	71	—	94	—	43	—	99	—	15	—	48	—	88	8$	19	—	57	—	98	—	37	—	77	—
86	—	56	—	71	—	94	—	22	—	72	—	95	—	44	—	2100	—	16	—	60	—	92	4$	22	—	58	—	3504	—	47	—	81	—
87	32$	59	—	73	—	95	—	25	—	74	—	99	—	46	—	2	—	19	—	61	—	94	—	23	—	66	—	10	—	49	—	84	—
91	4$	60	—	75	—	900	—	26	—	79	—	1603	—	50	—	8	—	28	—	65	—	99	—	24	—	68	—	23	—	53	—	85	—
96	—	61	—	77	16$	3	—	32	—	82	—	14	—	53	—	10	—	35	—	72	—	2810	—	30	—	70	—	26	—	68	—	94	—
97	—	63	—	79	4$	7	—	35	8$	85	—	16	—	54	—	11	—	37	—	75	—	11	—	34	—	73	—	27	—	71	—	97	—
240	—	68	—	84	16$	8	—	43	4$	86	—	27	—	55	—	15	—	38	—	78	8$	12	—	41	—	77	—	32	—	72	—		

ASSEMBLÉA GERAL

SENADO

SESSÃO EM 27 DE OUTUBRO
(Continuação)

« A doutrina de portaria parece-nos contraria á boa jurisprudencia. A segunda razão dada, de que a determinação da idade para ser eleitor e elegivel é materia constitucional, resente-se da tendencia que ha para considerar materia *constitucional* tudo quanto se acha consignada na Constituição politica, quando ella declara muito terminantemente, no art. 144, que é só constitucional o *que diz respeito aos limites e attribuições respectivas dos poderes politicos e dos direitos politicos e individuaes dos cidadãos.*

« E' preciso não confundir os direitos politicos e individuaes dos cidadãos portuguezes, marcados no art. 143 da carta, com as condições em que os cidadãos podem exercer esses direitos.

« Não póde ser revogado senão com as formalidades excepcionaes, marcadas no art. 140 e seguintes da carta o principio geral estabelecido no art. 145 § 13, por exemplo, de que não póde ser admittido aos cargos publicos; mas póde uma lei ordinaria fixar e alterar a *idade* e as condições para o exercicio dos empregos. O mesmo, e com igual pensamento, dizemos do direito de votar e de ser votado. »

Desenvolvendo outros argumentos o eminente professor sustenta que a maioridade exigida no codigo civil produz effeitos politicos, sendo a maioridade exigida para ser eleitor e elegivel, refere que a supracitada portaria foi revogada por outra de 11 de janeiro de 1870, expedida aos governadores civis, na qual se lê o seguinte:

« Por esta occasião acho conveniente ponderar a V. Exc. que não obstante a doutrina seguida na portaria de 29 de janeiro de 1869, com relação á maioridade legal para os effeitos eleitoraes, não devem as autoridades administrativas pugnar pela exclusão dos individuos que tendo attingido á maioridade legal, segundo o codigo civil, não tenham todavia chegado á maioridade determinada na legislação anterior. »

O Sr. Fernandes da Cunha:—A legislação por portarias e avisos decidirá de direitos? E' liberalismo!

O Sr. Leão Velloso:—Eu trago as portarias para mostrar qual a doutrina seguida em um paiz, cuja Constituição é semelhante a nossa; e me parece que não se póde recusar autoridade a essa doutrina adoptada pelo governo portuguez, quando constantemente apoiavamos nossas opiniões em opiniões de escriptores.

O Sr. Meira de Vasconcellos:—Queremos a doutrina, mas por lei.

O Sr. Ribeiro da Luz dá um aparte.

O Sr. Leão Velloso:—Permitta-me o nobre senador por Minas-Geraes lhe pergunte, se reputa muito leal este seu argumento.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Refere-se a mim?

O Sr. Leão Velloso:—Sim; mas unicamente qualificando a argumentação; visto que o facto de estarmos aqui descutindo este projecto demonstra que não pretendemos resolver a questão por portaria, mas pela lei que estamos fazendo.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Deve ser por meio da Constituição; porque se trata de direitos politicos.

(*Ha outros apartes.*)

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): —O que se está dizendo é que o governo portuguez interpretou por portaria; nós o queremos por lei.

O Sr. Leão Velloso:—Vamos ao fundo da questão. E' conveniente ou nocivo aos interesses do Estado que a lei eleitoral que estamos elaborando consigne a idade de 21 annos, isto é, harmonise a maioridade politica com a civil?

O Sr. Nunes Gonçalves:—Como quiz a Constituição.

O Sr. Leão Velloso:—Eu entendo que convém resolver a questão de accôrdo com o que me parece ter sido o pensamento; e folgo de ter em meu apoio a autorisada opinião do nobre senador pelo Maranhão.

O Sr. Nunes Gonçalves.—E' exactamente o que ella quiz.

O Sr. Leão Velloso:—Tambem o demonstrou o nobre senador 2.° secretario, muito proficientemente, deduzindo seus argumentos da combinação dos artigos da Constituição, referentes á materia, da qual não se póde deixar de concluir que o pensamento do legislador foi adoptar para os effeitos politicos a maioridade civil.

Mas tenho ainda um argumento em sustentação da proposta, que me parece radical. Pergunto: o que são os direitos politicos, a que se destinam? Os direitos são meios e não fim: destinam-se a garantir os direitos civis.

O Sr. José Bonifacio:—Apoiado. E' a razão da igualdade.

O Sr. Leão Velloso:—Como é que se dando ao maior de 21 annos o direito de administrar os seus bens, nega-se-lhe o direito de intervir com o seu voto na confecção das leis, e assim se lhe nega a garantia dos seus direitos civis pelos direitos politicos?

A contradicção é flagrante: reconhece em um individuo capacidade para o exercicio de importantissimos direitos, e nega-lhe o meio de defendel-os; colloca o emancipado civilmente até chegar a 25 annos em peiores condições do que os menores, que não exercendo direitos politicos, teem seus pais e tutores que os exercendo são os seus defensores naturaes.

Examinando-se nas constituições estrangeiras as disposições respectivas, verifica-se que, si em algumas a maioridade politica diverge da civil, em muitas, coincidem; coindendem na Inglaterra, França, Hespanha, Estados-Unidos, e alguns paizes da Allemanha, entre os quaes a Baviéra; divergem na Prussia, imperio allemão, na Italia e na Austria: neste paiz sómente se vota depois de 26 annos de idade.

Na Suissa a maioridade politica começa aos 20 annos, em alguns cantões precede á civil, como, por exemplo, no de Zarick, onde esta é de 24 annos. segundo o seu codigo, e no de Valais de 23, salvo pela obtenção de certos diplomas, como de advogado, doutor em direito, em medicina, etc., que de pleno direito, acarretam a emancipação para todos os effeitos.

O Sr. Cunha e Figueiredo:—Peço a palavra.

O Sr. Leão Velloso:—Descubro uma vantagem politica em se investir no direito de votar o individuo que attinja á maioridade civil; e é que o paiz não perde, antes ganha, por elle ir mais cedo tomando parte nos negocios publicos, assumindo uma certa responsabilidade na sua direcção.

Aqui posso recordar o que li, ha pouco, em Gladstone, tão citado nesta casa nestes dias, relativamente á exclusão dos moços do parlamento; Gladstone entende que as grandes despezas que na Inglaterra custa uma eleição dão motivo a que os moços que ainda não tenham conseguido fortuna, não possam aspirar á um lugar no parlamento, para onde entram em geral os que teem uma certa idade, e já não são moços; em geral maiores de 40 annos. Gladstone nota que ha nisto prejuizo para o interesse nacional, parecendo-lhe conveniente que os moços entrando para o parlamento cedo vão se preparando para a vida politica com a responsabilidade da posição, em vez de se refugiar na imprensa, onde diz elle, uma critica irresponsavel, anonyma e acerba os estraga para os altos cargos, ao contrario do que produz essa nobre e viril disciplina que resulta de uma mocidade passada no parlamento.

O Sr. Fernandes da Cunha:—Essa é a razão que dá Gladstone—preparar com cedo a mocidade mais esperançosa, para tratar dos negocios do paiz.

O Sr. Leão Velloso:—Applica essa razão ao eleitor,—preparar a mocidade identificando-a com a causa publica, dando-lhe responsabilidade nos destinos da patria, pela intervenção nos negocios publicos.

Que perigo poderá haver em abaixar essa condição do exercicio do direito de voto da idade de 25 para a de 21 annos? Que poderá acontecer de máo em que votem os que a lei julgou capazes de regerem os seus bens, de os administrarem, uma vez que preenchidas as outras condições do exercicio desse direito, se mostrem legalmente capazes delle no interesse da communhão? Não vejo nisso mal algum, antes discubro vantagens, não atinando, repito, uma razão para se exigir idade maior para votar, do que para exercer actos importantissimos da vida civil.

Se eu não tivesse todas essas razões para votar de accôrdo com a proposta do governo, tendo pezar de não poder acompanhar nisso a illustrada commissão...

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): —Acompanhamol-a em tudo, menos na idade.

O Sr. Leão Velloso:—... teria uma razão justamente contraria á que influe no espirito do nobre relator da commissão.

O nobre senador, no seu discurso de hontem disse que não podia ceder nesta parte menos importante, por que teria de ceder em outra, isto é, na que se refere a elegibilidade dos libertos e dos acatholicos.

E' mais uma razão porque eu vote desde já pela idade estabelecida na proposta do governo, pois tenho de votar pela proposta na parte que diz respeito á elegibilidade dos libertos e dos acatholicos.

Eu tinha tomado nota de uma consideração feita pelo nobre senador pela provincia de Minas e a que desejava responder.

Disse S. Exc. que não tem fé nas qualificações de eleitores, que se hão de fazer por virtude dessa lei, não espera que ella dê bons resultados, salvo na 1.ª qualificação.

Já é muito, porque pelo systema da lei aquelles que são uma vez qualificados eleitores conservam este direito, que é permanente, não o perdem: portanto, si podermos conseguir fazer uma bôa qualificação na primeira execução da lei, sem duvida teremos dado já um grande passo para o melhoramento que almejamos.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Os novos qualificados annualmente vêm perrtubar tudo.

O Sr. Leão Velloso:—De accordo com as idéas que acabo de emittir, tenho de offerecer uma emenda substitutiva, que é a seguinte:

« Substitua-se o art. 2.° da proposta, o art. 2.° do projecto substitutivo e a emenda da commissão pelo seguinte:

« E' eleitor todo cidadão brasileiro, nos termos do arts. 6.°, 91 e 92 da Constituição do Imperio, que tiver renda liquida annual não inferior a 200$, por bens de raiz, industrias, commercio ou emprego, sendo maior de 21 annos, e não sendo praça de pret do exercito, da armada e dos corpos de policia, e serventes das repartições e estabelecimeetos publicos.—S. R.—*Leão Velloso.* »

Já se vê que voto pela emenda da commissão sómente modificada na parte relativa á idade.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Nessa cousinha insignificante...

O Sr. Leão Velloso:—E' uma emenda que tem por fim principal facilitar a votação, porque os que quizerem votar com a commissão, não votarão pela parte relativa á idade, e os que quizerem excluir os serventes tambem o poderão fazer pedindo que a votação se faça por partes.

Foram essas as considerações que me trouxeram á tribuna desculpe-me o senado de ter abusado. (Muito bem; muito bem.)

Foi apoiada e posta em discussão conjunctamente com o artigo a seguinte emenda:

« Substitua-se o art. 2.° da proposta, o art. 2.° do projecto substitutivo, e a emenda da commissão pelo seguinte:

E' eleitor todo cidadão brasileiro, nos termos dos artigos 6.°, 91 e 92 da Constituição do Imperio, que tiver renda liquida annual não inferior a 200$, por bens de raiz, industria, commercio, ou emprego, sendo maior de 21 annos, e não sendo praça de pret do exercito, da armada dos corpos de policia, e serventes das repartições e estabelecimentos publicos.—*Leão Velloso.*

O Sr. Barão de Cotegipe diz que, por mais que se tenha esforçado para convencer-se das razões apresentadas em favor da constitucionalidade da diminuição da idade dos votantes, não o tem podido conseguir.

Entende-se que essa condição pode ser alterada por lei ordinaria; então, assim como póde ser diminuida a idade, póde ser augmentada, isto é, póde dar-se direito a quem o não tinha, ou tirar-se a quem já o possuia.

Tem-se recorrido a um argumento, que não dirá o orador que seja sophistico, porque é de boa fé, mas completamente improcedente. Diz-se que a Constituição, marcando a idade de 25 annos como condição de votante, teve em vista a maioridade civil, e que havendo uma lei ordinaria reduzido essa idade a 21 annos, a Constituição deve amoldar-se á mesma lei civil: mas nem isto está nos termos da lei civil, nem nenhuma das leis posteriores autorisa semelhante interpretação.

A lei de 31 de outubro diz que— « aos 21 annos completos termina a minoridade e fica-se habilitado para todos os actos da *vida civil.* » Si a lei tivesse querido habilitar tambem o cidadão para os actos da vida politica, assim ahi o teria declarado. De 1831 a 1880 vai um longo periodo, durante o qual em leis e decretos sempre se entendeu que a maioridade politica é mui differente da civil. Entretanto agora, de repente, começa-se a considerar a prescripção dos 25 annos, consignada no art. 92 da Constituição, como uma d'aquellas que se podem alterar por lei ordinaria.

Outra consequencia: a Constituição estabelece que podem ser deputados todos os que podem ser eleitores, comtanto que tenham 400$ de renda liquida, professem a religião do Estado, e não sejam estrangeiros naturalisados (art. 95). Ora, si passar a reducção da idade do art. 2.° do projecto, podendo haver eleitor de 21 annos, poderá *ipso facto* haver deputados com essa idade. E, si na proposta assim não se determina, ha contradicção e absurdo.

Não ficam ahi as consequencias. Considerada a idade como condição que póde ser modificada por lei ordinaria, onde fica a condição dos 40 annos para ser senador? Onde a de 25 annos para os principes da familia imperial terem assento no senado? Onde a de 18 annos para a maioridade do Imperador? Todos estes limites de idade poderiam ser igualmente alterados para mais ou para menos.

Não se trata aqui de questão de conveniencia; não se trata tão pouco do exemplo de outras constituições estrangeiras, quando ha direito constitucional expresso no nosso paiz. O nobre senador pela Bahia citou até portarias do governo portuguez e a opinião do Sr. Dias Ferreira: o orador não póde ligar-lhes maior autoridade do que a qualquer aviso do nosso governo ou a qualquer opinião individual sobre este assumpto.

O nobre senador, 2.° secretario, tambem espraiou-se em interpretações juridicas e hermeneuticas para demonstrar que a Constituição só queria tratar da maioridade civil, e citou tambem o artigo referente aos conselhos geraes de provincia, onde se marca a idade de 25 annos, probidade e decente subsistencia para ser membro destes conselhos (art. 75 da Constituição), entretanto que, disse o nobre senador 2.° secretario, os deputados provinciaes podem ser eleitos com muito menos dessa idade. Não procede este argumento do nobre senador; si S. Exc. recorresse ao art. 4.° do Acto Addiccional, ahi veria a razão porque os deputados provinciaes são eleitos do mesmo modo e com as mesmas condições dos deputados geraes: seria até absurdo que se exigissem para deputado provincial condições mais importantes do que para deputado geral.

A' vista do que fica dito é incontestavel que, pelo menos, ha duvida sobre si é ou não constitucional a prescripção dos 25 annos; bastaria isso para que não se alterasse essa condição, tanto mais quanto a diminuição de idade do art. 2.° só traria, como problematica vantagem, o augmento do corpo eleitoral, augmento que as estatisticas demonstram não poder ser consideravel. Em todo caso melhor será um corpo eleitoral um pouco mais restricto, porém apto para bem funccionar, do que um eleitorado em que entrem alguns sem a precisa capacidade.

Por isso, o orador, que aceitou as idéas do art. 1.° do projecto, não póde agora dar o seu voto ao art. 2.° na parte de que se trata, declarando comtudo que, qualquer que seja a opinião do senado, ha de respeital-a como costuma. (Muito bem!)

O Sr. Cunha e Figueiredo diz que, conforme já declarou, na materia do art. 2° da proposta ha alguns *torpedos*, pelos quaes começará o naufragio da Constituição.

Um d'elles é querer-se diminuir a idade de 25 annos que a Constituição estabeleceu para se poder gozar do direito de voto, que o orador considera como o direito politico essencial, sendo tambem essenciaes as condições do seu exercicio.

Entende que a idade de 25 annos, marcada pela Constituição, é uma garantia muito importante para o direito de voto, que muito sabiamente julgou o legislador constitucional não poder ser dado senão na plenitude do desenvolvimento intellectual do eleitor.

Não admitte a identidade, que se tem procurado estabelecer, entre as condições para o exercicio do direito civil e para o exercicio do direito politico, e isto porque, como faz ver, diverge essencialmenie um do outro, sendo que o primeiro regula apenas as relações de individuo para individuo, ao passo que o ultimo as regula do individuo para com o Estado,

Quanto aos argumentos deduzidos das constituições estrangeiras, opina que não tem grande cabimento onde ha direito constitucional nosso e expresso; por isso prescinde de fazer citações, e bem assim de apoiar-se em commentadores, da valia de cujas opiniões, em geral, bem sabem todos os que estudam direito.

Convicto, portanto, de que a idade de 25 annos, muito avisadamente marcada na Constituição do imperio, é condição essencial para o direito de voto, não póde admittir que se fira a Constituição e acompanhará com o seu voto a emenda da honrada commissão de constituição. (Muito bem.)

O Sr. José Bonifacio toma a palavra para explicar o seu voto relativamente ao art. 2° do projecto que se discute.

A emenda da commissão do senado a esse artigo differença-se da proposta do governo e do projecto substitutivo, vindo da outra camarâ, em dous pontos importantes. 1°, porque não admitte que a idade de 21 annos, estatuida na proposta e no projecto da outra camara, seja reduzida a 21 annos: e 2°, porque, entre as exclusões do art. 92 da Constituição do imperio, comprehende os serventes das repartições e estabelecimentos publicos.

O orador discorda do parecer da digna commissão, quando esta rejeita o alargamento dos direitos politicos; e discorda pelas razões que já enunciou, quando discutio o art. 1.° E, fundado nos mesmos principios que então adduzio, não admitte tambem a excepção concernente aos serventes das repartições publicas.

A base de toda a questão está no confronto dos arts. 91 e 92, com o art. 178 da Constituição.

O art. 91 começa por estas palavras: *Tem voto nas eleições primarias etc.* E as palavras iniciaes do art. 92 são as seguintes: *São excluidos de votar nas assembléas parochiaes, etc.* Ora, se a Constituição quizesse dizer o mesmo, nada justificaria a diversidade de redacção das primeiras palavras de um e de outro artigo. Mas é que a redacção diverge, e com razão, porque no art. 91 a Constituição encara o proprio direito e no art. 92 apenas considera o exercicio desse direito.

As exclusões do art. 92 não dependem de condições absolutas, e tanto assim que as nelle exaradas desapparecem, ou pelo tempo, ou por outras circumstancias, a que a propria Constituição attende.

Pelo citado art. 92, é certo, não podem votar os menores de 25 annos; mas esta excepção é logo seguida de quatro subexcepções abertas em favor dos casados, dos officiaes militares, dos bachareis formados e dos clerigos de ordens sacras, comtanto que todos estes sejam maiores de 21 annos.

O que está a resaltar de tudo isto? E' que a idade de 21 annos é o *minumum* constitucional para o exercicio de direitos politicos.

Porque abrio-se a sub-excepção em favor dos casados? E' porque constituiram familia, fundaram uma casa, e por isso o legislador os suppoz capazes de mais attentamente zelarem pelos interesses da patria.

Qual a razão que justifica a excepção em favor dos officiaes militares? Porque têm uma patente, e fundadamente se admitte que, ou prestaram, ou vou prestar serviços ao paiz. E motivos identicos abonam as sub-excepções em favor dos bachareis e clerigos de ordens sacras, tambem admittidos a votar, comtanto que tenham 21 annos.

Taes motivos, porém, convém ponderal-o, não induziram o legislador a conferir a todos esses cidadãos o direito de voto abaixo dos 21 annos. Eis, portanto, o *minimum* constitucional, contra o qual não prevalecem quaesquer razões. Conceder direitos politicos aos menores dessa idade é infringir o disposto na Constituição; não assim, porém, aos menores de 25 annos. Entre os 21 e 25 annos ha um periodo cujos limitos a propria Constituição traçou, e dentro dos quaes está incluido o disposto no art. 2° do projecto.

Haverá na Constituição alguma cousa que inculque ser a idade de 25 annos uma condição tão capital que não possa ser desattendida?

Evidentemente não. Pelo art. 121 o imperador entra no exercicio das suas importantissimas attribuições com a idade de 18 annos; o art. 122 exige, é verdade, que a regencia pertença ao parente mais chegado do imperador e que tenha mais de 25 annos; mas a regencia provincial, de que trata o art. 124, deve ser composta de cidadãos que podem não ter 25 annos de idade.

Ainda mais: o acto addicional, que no entender de muitos respeitou a condição da idade, em referencia aos membros dos conselhos geraes, entregou á legislatura ordinaria o direito de decretar a organisação de segundas camaras legislativas para qualquer provincia, sem limitação alguma (art. 3° do Acto Addicional); de sorte que por lei ordinaria, se póde determinar a idade do senador provincial. E si ainda se sustenta o limite da idade, relativamente ao deputado provincial, não é porque o Acto Addicional o determine, mas por se entender que, substituindo as assembléas provinciaes aos antigos conselhos geraes, permanecia a mesma prescripção dos 25 annos.

Para que se veja que nem sombra de perigo existe em conferir-se o direito de voto aos cidadãos maiores de 21 e menores de 25 annos, basta ponderar que a mesma Constituição deixa á lei ordinaria a fixação da idade, em relação a todos os empregos publicos, quando alguns desses empregos influem sobre o exercicio do direito politico.

Por todas estas razões o orador conclue que a idade, em referencia ao voto, é, não uma condição de direito, mas uma condição do exercicio não absoluta, mas relativa e que póde variar de 25 a 21 annos dentro da propria Constituição.

Quanto ás conveniencias da disposição que sustenta, o orador as considera geraes e especiaes. Estas estão em não deixar sem defeza constitucional os direitos que se originam da maioridade civil aos 21 annos. Com essa idade um membro da sociedade defenderá os seus direitos perante os tribunaes; mas não o poderá fazer ante as urnas populares. O conscripto militar irá aprende a soffrer na guerra, essa grande escola de sacrificios; mas negar-lhe-hão os meios de educação politica? O contribuinte pagará tributo; mas não poderá pedir que lh'os diminuam!

Não contesta o orador que muitos jurisconsultos e publicistas sustentam opinião diversa; mas sempre lhe pareceram arbitrarios, até certo ponto, certos limites de idade. Não ha negar a distincção entre o infante e o homem feito; porém, a distincção entre o homem de 21 annos e o de 25 tem muito de convencional.

Adduziram-se argumentos *ad terrorem*, dizendo-se que, admittida a distincção de idade para o eleitorado, tambem se poderá alterar por meio ordinario as condições concernentes aos direitos de deputado e de senador. O orador entende que a idade exigida para senador não póde soffrer alteração, por isso que pelo art. 45 da constituição marca-se, não um periodo como para o direito de voto, oscillando entre os 21 e 25 annos, porém muito expressamente a idade de 40 annos pelo menos não se admittindo excepção alguma. Esta é, pois, uma condição absoluta. Além disso cumpre observar que é da essencia do senado ser um corpo composto de homens, que pela sua idade tenham toda a reflexão e prudencia; considerando que não se dá quanto á reducção da idade de 25 para 21 annos para o direito de voto.

Taes são as conveniencias especiaes; e a geral consiste em chamar a mocidade ás urnas, habilitando-a a velar pelos grandes interesses do seu paiz, e outra ainda será alargar o eleitorado cujo numero ha de necessariamente soffrer certa reducção com a prova de renda exigida pelo projecto.

Sincero e leal como costuma ser, declara o orador que na exclusão dos serventes das repartições publicas, alguma razão tem a nobre commissão; entretanto não aceita essa execlusão por dous motivos: 1° porque semelhante restricção não está comprehendida no art. 92 da constituição do imperio; e 2° porque, estabelecido tal principio, deveria abranger muitas outras classes.

A constituição, no citado art. 92, foi tão minuciosa que, excluindo do direito de voto os criados de servir, resalvou comtudo os criados da casa imperial, que não forem de galão branco. O laço da domesticidade, da subordinação immediata, foi o motivo da exclusão. Baseando-se nesta consideração, o orador entende que tambem deveriam ser excluidos os jornaleiros, e talvez ainda outras classes; o não querendo porém fazer, estabelecendo restricções, que não estão na constituição, não póde sómente admittir a restricção para os serventes das repartições publicas, que aliás pouco poderiam influir no pleito eleitoral em razão de seu pequeno numero.

Tendo assim justificado o seu voto, o orador põe termo ás suas ponderações, manifestando a sua adhesão ao artigo que se discute, e declarando que não póde concordar, nos dous pontos de que tratou, com a emenda proposta ao mesmo artigo pela honrada commissão de constituição e poderes. (Muito bem; muito bem).

O Sr. Ssraiva (presidente do conselho) levanta-se para fazer algumas considerações; o voto de hontem foi decisivo e mudou completamente a questão.

Presentemente discutem-se emendas da commissão, que podem ter influencia nos resultados da reforma; mas não podem nem diminuir, nem augmentar consideravelmente os beneficios da mesma reforma.

A commissão procedeu com grande isenção para com o governo; não entrou na transacção. Deu sua opinião e respeitou a do governo; o resultado será o fructo da experiencia e sabedoria do senado.

Ninguem será vencido; ninguem será vencedor. Os 19 votos, que não querem a reforma, influirão talvez, e muito, na votação dos diversos artigos, si votarem pró ou contra o substitutivo da camara, pró ou contra as emendas da commissão, cujos escrupulos constitucionaes respeita extremamente, e tanto que, si a commissão tivesse feito desses escrupulos questão para apoiar ou rejeitar o projecto, o governo teria aceitado as suas emendas nesse sentido, e não as combateria, como está fazendo, porque não sacrificaria o projecto nas idéas cadeaes a uma questão secundaria.

O governo ha de defender as suas idéas, e defendel-as de amigos e adversarios. Mas, si for contrario a essas idéas o voto do senado, conformar-se-ha com elle e respeital-o-ha.

A posição do orador é especial. E' sua opinião que o exercicio do direito politico póde ser regulado por lei ordinaria, quer fique restringido, ou seja ampliado.

E' por pensar desse modo que aceita a limitação posta pela commissão ao voto dos serventes das repartições publicas, e rejeita a exigencia de 25 annos, como condição do exercicio do voto de eleitor.

Esse seu modo de pensar provém dos principios, que já expoz ao senado. Entende que a constituição deixa aos poderes ordinarios a regulamentação do exercicio do direito de votar e ser votado, e apenas não quer que se toque nos direitos chamados naturaes por todos os publicistas.

Talvez pense assim por ter o defeito contrario ao que têm outros. Não crê em perigos sómente porque ao parlamento ordinario se dá o direito de legislar em selhante assumpto. As deliberações do poder legislativo passam por tres filtros, o que dá a seus actos um caracter de prudencia e de sabedoria, que não póde causar medo a ninguem.

(*Continua*)

FOLHETIM

AS MULHERES DE BRONZE

POR

XAVIER DE MONTEPIN

SEGUNDA PARTE

O EVADIDO DA DOURADA

(Continuação do n. 282)

IX

« — Guarda já a tua parte, disse o patrão.

« — Não, não quero...

« — O que queres então?

« — Deixar este dinheiro em tua casa, rendendo seis por cento.

« — Está entendido... Ficas rica.

« — Concordas?

« — Perfeitamente.

« — Assigna então um papel.

« — Desconfias de mim?

« — Não: mais ha morrer e viver... O teu amigo o dizia ha pouco e nunca fallou tanta verdade.

« Dereyne sem replicar pegou n'uma folha de papel, escreveu o recibo pedido, assignou-o e deu-o a Rosa, que depois de o ler, dobrou-o e guardou-o no seio.

« O patrão abrio um armario, guardou o dinheiro e fechou-o á chave.

« — Agora, vamos, disse Rosa Bonchamp.

« O patrão e a criada deixaram a sala de jantar, depois de apagarem todas as velas, com excepção de uma só, sahiram e dirigiram-se para a parte mais coberta do jardim.

« Emquanto elles se affastavam uma idéa atravessou o meu espirito. Desejava ardentemente vingar-me dos dous; o acaso punha a vingança ao meu alcance.

« Para realisar os meus projectos, bastavam-me dous ou tres minutos e eu tinha uma hora.

« Esperei que se extinguisse de todo o ruido dos passos nas ruas sinuosas do jardim; puchei para mim uma das persianas, que cedeu facilmente, pulei pela janella e achei-me na casa em que estava o cadaver de Raymundo.

« Ajoelhei-me ao pé do cadaver e affirmo-lhes que me foi preciso uma certa coragem.

« O rosto estava negro como breu. Os olhos, esbogalhados e injectados de sangue, pareciam vêr-me.

« Metti a mão pela banda de dentro do lado esquerdo da sobrecasaca, peguei na carteira, tirei o recibo dos seiscentos mil francos pagaveis á vista, tornei a pôr a carteira na algibeira do morto, pulei outra vez pela janella, colloquei a persiana como estava, fui esconder-me atrás dos mesmos arbustos e esperei...

« Tinha em meu poder a prova do roubo e do assassinato, escripta pelo ladrão e pelo assassino.... Tinha o patrão em meu poder.

« No fim de um tempo, que me pareceu horrivelmente longo, mas que não devia ter excedido a uma hora, Marçal e Rosa acabaram a primeira metade da tarefa funebre e voltaram á casa.

« Colloquei-me de novo atrás da persiana.

« Os dous cumplices pareciam exhaustos de fadiga. Tinham o fato sujo de terra e o rosto inundado de suor.

« — Não posso mais, murmurou Rosa, atirando-se sobre uma cadeira.

« — Nem eu, replicou Dereyne; mas o mais difficil está feito.

« — Estou morrendo de sêde.

« — Tambem eu. Vamos tomar alguma cousa.

« Abriram uma garrafa de champagne, beberam a bom beber ao lado do cadaver de sua victima.

« — Agora, replicou o patrão, vamos levar o finado meu amigo á sua ultima morada.

« — Antes de o enterrar disse Rosa, guarda o teu recibo.

« — Tens razão. Foi na carteira que elle o metteu?

« — Creio que sim.

« Senti nessa occasião uma terrivel palpitação... Perguntava a mim mesmo o que elles não diriam, não encotrando o que procuravam... Imaginava o seu espanto, o seu terror e as suas agonias.

« Dereyne, revistou o morto, como eu antes o havia revistado, e guardou a carteira no bolso, sem sequer a abrir.

« — Vamos a isto... Logo queimarei o recibo.... Eu agarro no corpo pelos hombros e tu pelos pés...

« Assim fizeram. Os cumplices sahiram com o seu fardo e dirigiram-se para o logar onde haviam feito uma cova.

« Descalcei-me para não fazer o menor ruido a andar, e segui-os. Podia perfeitamente arriscar-me porque a espessura da ramagem tornava a obscuridade completa.

« Sob uma grande arvore pararam os cumplices.

« Eu ficava a dez passos, quando muito.

« Não via cousa alguma; mas ouvia as palavras que elles trocavam.

« Um choque surdo me despertou a attenção: era o cadaver que cahia na cova preparada para o receber.

« Só restava tornar a deitar na cova a terra que della tiraram.

« D'ahi a meia hora estava tudo acabado.

« — Basta por esta noite, disse o patrão.

« Leva esses objectos para o pavilhão rustico. Amanhã ao romper do dia eu virei apagar os signaes dos nossos passos, e deitar folhas e ramos seccos sobre a terra mexida de fresco... Em cinco ou seis mezes ninguem aqui virá.

« Rosa obedeceu, e momentos depois voltava para a casa de jantar, onde já a havia precedido Dereyne.

« — Vamos queimar o recibo, disse o ultimo, abrindo a carteira e espalhando na mesa os papeis que ella continha.

« A sua pesquiza foi inutil.

« — Com mil diados, exclamou elle, empallidecendo... Onde está este maldito papel? Não o acho!

« — Vai agora ralar-te por causa disso.

« — Se te parece...

« — Não vejo motivo para isso. Uma cousa certa e positiva é que não o roubaram.

« — De accordo; mas onde está elle? Nós bem vimos que Raymundo o fechou na carteira.

« — Talvez nos enganassemos. O recibo está naturalmente em alguma algibeira do morto e foi enterrado com elle.

« — Pois que fique lá! Ninguem o irá lá procurar e falta-me a coragem para uma exhumação inutil.

« Sabia o que desejava.

« Deixei a casa de Ingouville, não escalando muro desta vez, mas simplesmente pela porta, e apenas cheguei á casa, cosi o precioso papel no forro do collete... Era um escondrijo que ninguem descobriria.

« No dia seguinte uma nova ambição me obcecava sem cessar.

« O recibo dos trezentos mil francos, dado pelo patrão á sua amante, parecia estabelecer até á evidencia a cumplicidade da ultima, sobretudo comparado com o uotro da mesma data.

« Quiz apoderar-me deste recibo, que pôria Rosa em meu poder.

« Introduzi-me no quarto della ás escondidas... Pilhado em flagrante delicto, fui preso e condemnado a dez annos de trabalhos forçados.

« Agora sabem tanto como eu. »

Pedro Landry calou-se e enxugou o rosto que gotejava suor.

— Mas, como foi, perguntou João Renaud, que esperou nove annos sem nada dizer, sem denunciar os miseraveis, por quem o seu odio cresceria de dia em dia?

— Ainda esperaria mais!... respondeu Pedro... os meus projectos eram grandiosos. A vingança pura e simples não me seduzia. Eu execrava Rosa Bonchamp; mas desejava-a sempre e cada vez a amava mais. . Desejava a riqueza... queria ser rico para possuir Rosa e esmagar Marçal Dereyne.

— E agora comprehende que isso é impossivel.

— Começo a comprehender... A partida a jogar assusta-me... Serei vencido, aniquillado.

— Pois bem, essa partida, replicou João Renaud, nós a jogaremos, e essa luta que, o assusta, nós a travaremos em seu lugar.

(*Continúa.*)

Typ. do Diario, rua do Duque de Caxias n. [illegible]